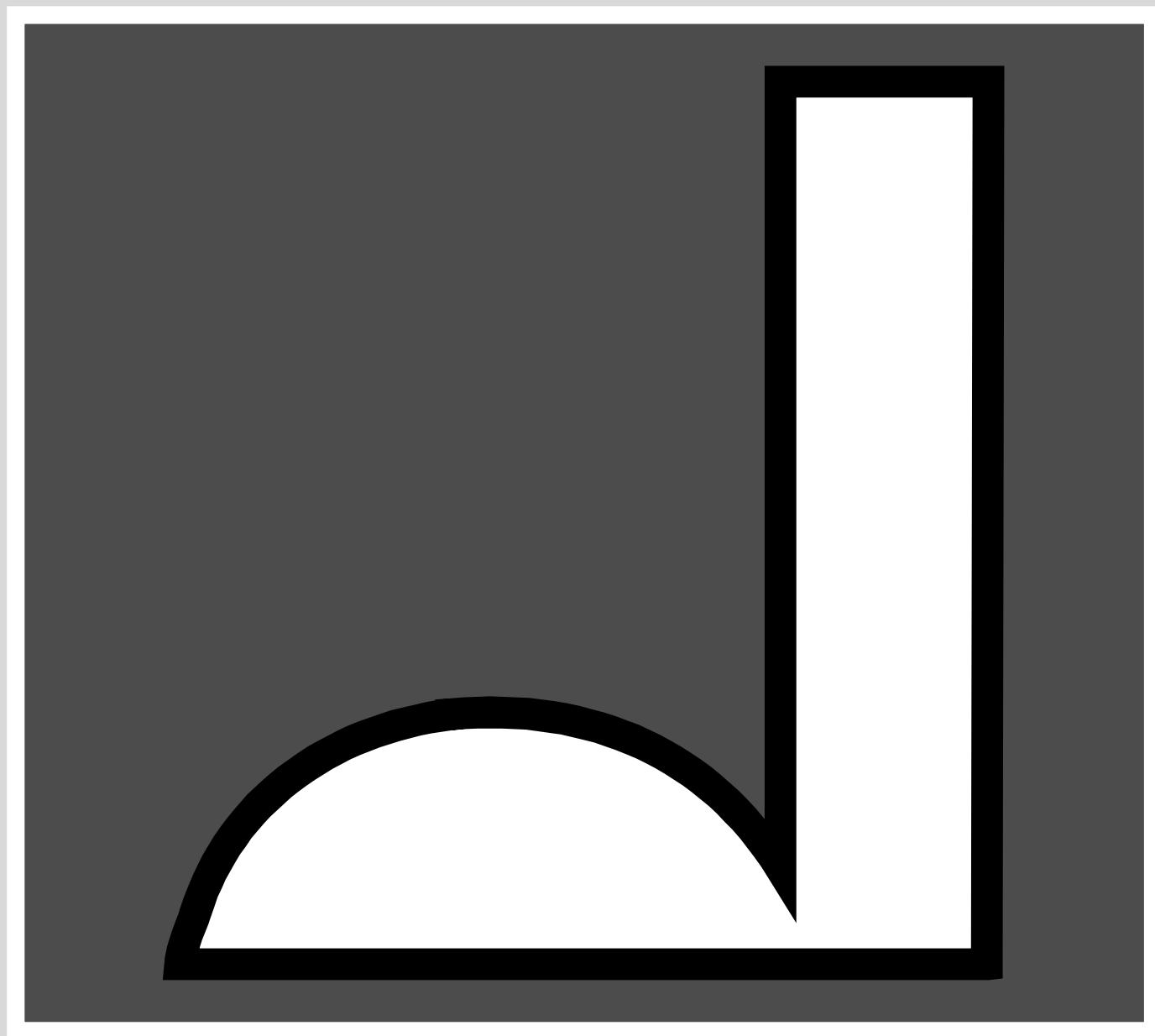




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 120 - SÁBADO, 15 DE SETEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 342, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Tabatê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.....	22051
Nº 343, de 2001, que aprova o ato que renova a permissão de "Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	22051
Nº 344, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.	22051
Nº 345, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.	22051
Nº 346, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.	22052
Nº 347, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.....	22052
Nº 348, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.	22052
Nº 349, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.	22052
Nº 350, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.	22053
Nº 351, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.....	22053
Nº 352, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.	22053
Nº 353, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.	22053

SENADO FEDERAL

2 – RETIFICAÇÃO

Resolução nº 17, de 2001, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM. 22054

3 – ATA DA 113ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2001

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 5.149/2001, de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 659, de 2001, daquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizada na Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO (TC nºs 005.075/2001-2 e 009.627/2000-8), em resposta ao Requerimento nº 40, de 2001, do Senador Renan Calheiros. Ao Arquivo. 22055

3.2.2 – Pareceres

Nº 989, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000 (nº 290/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo. 22055

Nº 990, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001 (nº 611/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro. 22056

Nº 991, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001 (nº 672/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais. 22058

Nº 992, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001 (nº 781/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão

à Fundação Universidade de Caxias do Sul, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. 22059

Nº 993, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2001 (nº 886/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo. 22061

Nºs 994 e 995, de 2001, das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar. 22063

Nºs 996 e 997, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585/97, na Casa de origem), que proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais. 22068

Nº 998, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único da Saúde. 22069

Nº 999, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (nº 849/2001, na Câmara dos Deputados), que revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá. 22072

Nºs 1.000 a 1.008, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 83, 147, 238, 385, 394, 395, 429, 435 e 461, de 2001, de autoria do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, da Comissão de Fiscalização e Con-

trole, e dos Senadores Moreira Mendes, Eduardo Suplicy e Sebastião Rocha, solicitando informações a Ministros de Estados.	22073	vocados pela edição da Medida Provisória 2.166, que altera o Código Florestal.	22087
3.2.3 – Comunicação da Presidência		SENADOR FRANCELINO PEREIRA –	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 15 e 25, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	22078	Proposta de debate sobre a segurança nos aeroportos do País.	22092
3.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura		SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Defesa de uma campanha cívica em favor dos idosos, deficientes físicos e mentais, e das gestantes. Cobrança de maior espaço no mercado de trabalho para os deficientes.....	22094
Nº 97/2001, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar.	22079	SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro da reunião realizada ontem no Palácio do Planalto, entre o Presidente da República e líderes partidários, para discutir a crise internacional decorrente dos atentados terroristas ocorridos nos EUA. Menção ao relatório da ONU que elogia o programa de reforma agrária no Brasil. ...	22113
3.2.5 – Comunicação da Presidência		SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Considerações à violência dos atentados ocorridos nos EUA.	22115
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. .	22079	SENADOR LAURO CAMPOS – Necessidade de reflexão acerca dos motivos econômicos que resultaram nos atentados terroristas aos EUA.	22118
3.2.6 – Comunicação		3.2.9 – Comunicação da Presidência	
Do Senador Jader Barbalho, referente a sua reassunção à Presidência do Senado Federal, interrompendo licença solicitada em 20 de julho último. À publicação.....	22079	Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 238, 385, 394, 395, 429, 435 e 461, de 2001, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a Ministros de Estado; e prejudicialidade dos Requerimentos nºs 83 e 147, de 2001.....	22121
3.2.7 – Ofícios		3.2.10 – Discursos encaminhados à publicação	
Nºs 1.234 a 1.236, 1.259, 1.261 a 1.265, 1.267, 1.268, 1.270 e 1.273/2001, de 4, 10 e 11 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.210, 2.212, 2.214, 2.218, 2.220, 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.226, 2.227, 2.228-1 e 2.230, de 2001, respectivamente.	22079	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Comentários ao Relatório da Caixa Econômica Federal, referente ao ano de 2000, e o seu Balanço Social.....	22121
Nº 616/2001, de 13 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.228, de 2001.....	22082	SENADOR MAURO MIRANDA – Preocupação com a preservação das microbacias, destacando a importância da atuação dos comitês de bacias hidrográficas a serem organizados pela União, Estados e Municípios.	22122
3.2.8 – Discursos do Expediente		SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância do trabalho realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, intitulado O Guia Prático do Cade.	22124
SENADOR BERNARDO CABRAL – Necessidade de ações objetivas para o combate à seca no Nordeste, como políticas públicas e um programa de desenvolvimento regional integrado.....	22082	SENADOR SERGIO MACHADO – Proposição de esforço concentrado do Executivo, Legislativo e Judiciário para implementação de medidas contra o terrorismo e as guerrilhas urbanas.	22125
SENADORA MARLUCE PINTO – Apoio ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral. Descontentamento com o índice de 3,5% previsto para o reajuste do salário dos servidores públicos, em janeiro do próximo ano.	22084	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Elogios à implementação, pelo Governado Estado do Tocantins, de projetos de formação de mão-de-obra qualificada.	22126
SENADOR MOREIRA MENDES – Prejuízos aos pequenos produtores de Rondônia, pro-			

3.3 – ENCERRAMENTO	Nºs 1.732 a 1.739, de 2001.	22131
4 – MESA DO SENADO FEDERAL	7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
Ata da 17ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2001.	22127	
5 – ATOS DO PRESIDENTE	8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Nºs 242 a 245, de 2001.	22128	
6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
Nº 1.729, de 2001.	22130	
Nº 1.730, de 2001, referente ao servidor Baltazar de Oliveira Gomes.	22130	
Nº 1.731, de 2001, referente ao servidor Hélio de Lacerda.	22131	
	10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJU- NTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. —
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão de "Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 167, de 18 de outubro de 1999, que renova por dez anos, a partir de 29 de setembro de 1995, a permissão de "Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda." outorgada originariamente a "Diário da Manhã Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. —
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 160, de 22 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação de Serviços de Radiodifusão Educativa Shalom para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. —
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Progresso de Ijuí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

são sonora em onda médiana cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio a executar, por três anos, sem direito de exclusi-

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 217, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Ipanemense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cajuruense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. –
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. –
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – "ACOSMOC" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – "ACOSMOC" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. –
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. –
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001. –
Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2001

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros—PNAFM.

No Diário do Senado Federal, de 7 de setembro de 2001, página 21136,

Onde se lê:

“

Art. 4º Não se aplicam às operações de crédito de que trata esta Resolução as

disposições dos arts. 7º, no que se refere à apresentação de resultado primário negativo, e 8º, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

.....”

Leia-se:

“

Art. 4º Não se aplicam às operações de crédito de que trata esta Resolução as disposições dos arts. 7º, no que se refere à apresentação de resultado primário negativo, e 8º, da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

.....”

Ata da 113ª Sessão Não Deliberativa em 14 de setembro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência da Sra. Marluce Pinto e dos Srs. Carlos Patrocínio e Lindberg Cury

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 5.149/2001, de 29 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 659, de 2001, daquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente ao levantamento de auditoria realizada na Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO (TC nºs 005.075/2001-2 e 009.627/2000-8), em resposta ao Requerimento nº 40, de 2001, do Senador Renan Calheiros.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerente vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 989, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000 (nº 290/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Juvêncio Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000 (nº 290, de

1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 674, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Pederneiras Ltda.:

Nome do sócio Cotista	Cotas de Participação
Celso Carlos Al Haj	100
Edvaldo Al Haj	100
Total de Cotas	200

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado José Melo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II — Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Pedreiras Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Juvêncio da Fonseca, Relator: – Emilia Fernandes – Gerson Camata – Nilo Teixeira Campos – Francelino Pereira – Luiz Pontes – Alvaro Dias – Pedro Ubirajara – Nabor Junior – Hugo Napoleão – Carlos Patrocínio – Geraldo Cândido (Abstenção) Eduardo Siqueira Campos – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 990, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001 (nº 611/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Nilo Teixeira Campos

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2001 (nº 611, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.994, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 185, de 5 de novembro de 1999, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Valença Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Alberto Carvalho da Silva	51
Rosa Maria Carvalho da Silva4	9
Total de Cotas	100

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico-constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – O Município

Com uma área de 1.305 Km² possui uma população de 61.600 habitantes.

Funcionam no Município 61 escolas do ensino fundamental sendo de 7.608 o número de alunos matriculados, prestando serviço nesse setor 1.251 profissionais.

O ensino superior conta com sete faculdades que compõe a Fundação Educacional Dom André Arcoverde.

Existem ali cinco hospitais que atendem a todas as especializações médico-odontológicas.

A expressão cultural Valenciana está representada em várias instituições e seus ilustres filhos têm ocupado cargos de destaque como: conselheiros no Tribunal de Contas do Estado, juízes, além de tradicionalmente terem acento na Assembléia Legislativa do Estado.

Ressaltamos a atuação do Dr. João Alberto como Diretor-Presidente da Rádio Clube de Valença, por sua postura firme, correta e exemplar no comando da emissora, que funciona desde 1978, prestando relevantes serviços à comunidade local.

Temos, assim, em linhas gerais, uma noção sobre o Município, que tanto necessita dos serviços da Rádio Clube de Valença, também conhecida como Rádio Alternativa Sul - FM 102.5.

III – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer

nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

IV – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Clube de Valença Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Nilo Teixeira Campos, Relator – Hugo Napoleão – Nabor Junior – Pedro Ubirajara – Carlos Patrocínio – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido (Abstenção) – Alvaro Dias – Gerson Camata – Juvêncio da Fonseca – Luiz Pontes – Eduardo Siqueira Campos – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII- apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 991, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001 (nº 672/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001 (nº 672, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 657, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Podar nº 124, de 3 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno:

Presidente – José Maria Fagundes Mendonça

Vice-Presidente – Suzana Aparecida de Souza

1º Secretário – Antônio Carlos Moreira

2º Secretário – José Augusto Filho

1º Tesoureiro – Carlos Dantas Leite

2º Tesoureiro – Jair Rodrigues de Alvarenga

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, Deputado Jorge Bittar.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II — Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Localizada no sul de Minas, a meia distância de Belo Horizonte e de São Paulo, Nepomuceno é um dos menores, porém um dos mais prósperos municípios da região. Sua economia, essencialmente agrícola, se destaca pela produção de café.

Tenho por Nepomuceno uma admiração especial, resultante do trabalho que suas lideranças políticas e empresariais vêm desenvolvendo em favor do progresso do município.

É, portanto, com enorme prazer, que dou parecer favorável ao projeto que autoriza a instalação de uma rádio comunitária em Nepomuceno, que se somará à emissora já existente, trabalhando juntas pelo desenvolvimento sociocultural do município.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 2001, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizada a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Hugo Napoleão – Nabor Júnior – Pedro Ubirajara – Luis Pontes – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido – Alvaro Dias – Gerson Camata – Juvêncio da Fonseca – Nilo Teixeira Campos – Eduardo Siqueira Campo – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 992, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001 (nº 781/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Jogaça

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 974, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 202, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Mário Assad Júnior, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela

Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte direção da Fundação Universidade de Caxias do Sul:

Diretor-Presidente – Ruy Pauletti

Diretor Vice-Presidente – Luiz Antônio Rizzon

Diretor Técnico e Administrativo – José Rubens Zandonadi

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Comunicações".

II – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – José Fogaça, Relator – Nabor Júnior – Pedro Ubirajara – Carlos Patrocínio – Alvaro Dias – Nilo Teixeira Campos – Gerson Camata – Juvêncio da Fonseca – Luiz Pontes – Francelino Pereira – Emília Fernandes – Geraldo Cândido (Contrário) – Eduardo Siqueira Campos – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE
31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências etc;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236, DE
28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795⁽¹⁾, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECER Nº 993, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2001 (nº 886/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Hugo Napoleão.

II – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.359, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 18 de setembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Fernando Eduardo Lee para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações,

constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Fernando Eduardo Lee:

Presidente – Evandro Alberto de Oliveira Bonini
1º Vice-Presidente – Elmara Lúcia Bonini Crauci
2º Vice-Presidente – Vanessa França Bonini Pânico
Secretária – Katyana França Bonini
Tesoureira – Alcília Bonini Ribeiro
Conselheira Administrativa – Paola Bonini Córdoba

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceito do art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do

Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2001, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2001. – Ricardo Santos, Presidente – Hugo Napoleão, Relator – Nabor Júnior – Francelino Pereira – Pedro Ubirajara – Carlos Patrocínio – Alvaro Dias – José Fogaça – Gerson Camata – Juvêncio da Fonseca – Luiz Pontes – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido (Contrário) – Eduardo Siqueira Campos – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

DECRETO Nº 52.795, DE 31
DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderão às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28
DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os estados, territórios e municípios;

c) as universidades brasileiras;

d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canal para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108, DE 24
DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

PARECERES NºS 994 E 995, DE 2001

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar.

Parecer nº 994, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, “Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar”.

A Lei nº 6.528, de 1978, dispõe sobre tarifas de serviços públicos de saneamento básico e seu art. 4º determina que a fixação tarifária levará em conta a viabilidade do equilíbrio econômico-financeiro das companhias estaduais de saneamento básico e a

preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa mínima.

As alterações propostas neste projeto de lei consistem em:

1º) extensão do alcance das disposições da lei a todas as companhias de saneamento básico e não apenas às estaduais;

2º) alteração do critério de fixação tarifária para assegurar o atendimento dos usuários de menor consumo que passa da definição de uma "tarifa mínima" para a de "faixas prefixadas de consumo";

3º) fixação, pelo Ministro da Saúde, de "quota mínima mensal de água para consumo unifamiliar" para cada região do País, de acordo com a média do número de componentes das famílias, cujo fornecimento será gratuito e imune a corte de fornecimento;

4º) o que exceder da cota mínima será cobrado com base nos valores fixados para as faixas subsequentes de consumo, sendo ainda implícita a passível de gerar corte de fornecimento;

5º) a cota de isenção poderá ser aumentada a critério do ente federativo competente para a prestação do serviço, em conformidade com a realidade local.

O projeto visa proteger as famílias carentes que têm dificuldades para pagar pelo serviço e é justificado pela necessidade de garantir-lhes o suprimento mínimo de água e a imunidade ao corte por inadimplência, em vista da essencialidade desse serviço e do direito inalienável à vida e à saúde.

Por outro lado – alega seu proponente – ao adotar o sistema de tarifa progressiva por faixas de consumo, o sistema permite financiar a concessão de gratuidade às famílias de baixa renda.

O projeto vem à apreciação desta Comissão, após o que deverá ser analisado, em caráter terminativo, pela Comissão de Infra-Estrutura.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Não há como discordar do Senador Hartung: o acesso à água de boa qualidade é essencial à manutenção da vida e da saúde.

Apesar do grande progresso obtido, em especial durante a década de 80, com programas de extensão do abastecimento de água que permitiram que cerca de 90% dos municípios brasileiros tivessem sistemas adequados, a Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento estima que ainda temos, hoje, cerca de 20 milhões de brasileiros sem acesso à água.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) trabalhava, em 1997, com números similares, estimando que, da população urbana, 15 milhões não tinham acesso à água tratada. Ainda segundo o BNDES, 65% das internações hospitalares entre crianças com até dez anos de idade eram devidas a doenças de veiculação hídrica ou causadas pela falta ou má qualidade da água. Por sua vez, informações do Sistema Único de Saúde mostram que 83,6% das mortes de crianças de zero a quatro anos são causadas por doenças infecciosas intestinais, principalmente diarreia.

Também tem razão o proponente quando amplia o alcance da lei a todas as companhias de saneamento: 1.200 municípios realizam, de forma autônoma, serviços de água, esgoto, drenagem e limpeza urbana. Limitar o alcance da lei às companhias estaduais exclui cerca de 20% da população brasileira de sua proteção.

Por fim, concordamos com o Senador Hartung quanto à adoção de tarifação progressiva ser um sistema socialmente mais justo, permitindo distribuir socialmente o custo da garantia de direito à água para as famílias de baixa renda, exatamente aquelas que mais necessitam dessa proteção.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – Romeu Tuma, Presidente – Osmar Dias, Relator – Tião Viana – Leomar Quintanilha – Ademir Andrade – Juvenício da Fonseca – Marina Silva – Geraldo Cândido – Luiz Pontes – Emília Fernandes – Marluce Pinto – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Sebastião Rocha – Mauro Miranda.

PARECER Nº 995, DE 2001

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

De autoria do Senador Paulo Hartung, o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, destina-se a alterar a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, que dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, para estabelecer o direito à cota mensal mínima gratuita para o consumo residencial de água, imune a cortes de fornecimento.

Para tanto, a proposição impõe a obrigação de cumprimento da nova lei a todas as companhias de saneamento; estabelece a progressividade das tarifas com vistas a subsidiar o atendimento dos usuários

de menor consumo; fixa a competência do Ministério da Saúde para determinar, por região, "a cota mínima mensal de água para consumo unifamiliar", de molde a referenciar o direito à gratuidade que se pretende instituir; determina a cobrança regular para o que exceder a cota mínima de consumo; e, por fim, reserva aos entes federativos titulares da prestação do serviço de abastecimento de água a prerrogativa de elevar a cota de isenção fixada pelo Ministério da Saúde.

Fundado no princípio da essencialidade da água para assegurar o direito à vida, reconhecido constitucionalmente, o autor justifica a proposição como meio para garantir o acesso dos mais carentes ao consumo hídrico indispensável à saúde. Por outro lado, alega o autor, "ao adotar o sistema de tarifa progressiva conforme faixas de consumo, indica-se o procedimento de que o próprio sistema venha a financiar a concessão da gratuidade às famílias carentes".

Apresentado em 26 de março, o PLS nº 34, de 2001, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais, que o aprovou por unanimidade, e a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, cuja decisão terá natureza terminativa.

II – Análise

Não resta dúvida de que a proposição em causa encontra amparo nos melhores princípios de justiça social. O direito à saúde e à vida depende, em grande parte, do acesso à água potável, bem de caráter essencial, crescentemente sujeito aos riscos da escassez e da exploração econômica, que tende a prejudicar os consumidores mais carentes.

Com justiça, a proposição demonstra preocupação com a exequibilidade, vez que adota o critério de progressividade das tarifas operacionais como meio de sustentação financeira da gratuidade proposta, o que não seria factível se dependesse de subsídios oriundos de recursos fiscais.

Atendidos esses relevantes pressupostos de mérito, deve-se aferir a constitucionalidade e a juridicidade do projeto. Nesse passo, verifica-se que o art. 21, XX, da Constituição Federal reservou à União a prerrogativa de instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos. Embora se trate de serviço público submetido à titularidade municipal, é inafastável a competência da União no tocante à instituição de diretrizes como a da gratuidade, até uma dada cota vital de consumo, e a progressividade tarifária como forma de manter a sustentabilidade financeira da operação dos serviços.

No entanto, em se tratando de iniciativa parlamentar, a atribuição de competência à autoridade do Poder Executivo, como faz o art. 1º do projeto, configura ofensa à independência dos poderes, agravada, nesse caso, pela supressão de prerrogativas dos entes municipais, titulares dos serviços públicos de saneamento. Tais impropriedades, felizmente, podem ser sanadas por emenda, sem prejuízo dos fundamentos da proposição.

Quanto à juridicidade, seria de fato de maior proveito que as diretrizes, ora propostas, estivessem contidas numa lei de maior abrangência, que tratasse de modo sistêmico o tema do saneamento na administração pública. Na verdade, não pode mais tardar uma política efetiva para transformar a ainda vergonhosa situação do Brasil nesse setor. Dados publicados na edição de 24 de junho, último, do jornal Correio Braziliense demonstram que, nas cidades brasileiras, ainda existem 2,9 milhões de casas sem água em suas torneiras. No campo, essa carência alcança outros 6,2 milhões de domicílios.

Não sem razão, portanto, o tema do saneamento tem merecido a atenção do Congresso Nacional. Em 1994, foi aprovado o PLC nº 199, de 1993, que dispunha sobre a Política Nacional de Saneamento, vetado pelo Presidente da República. No Senado Federal, tramitam, com a mesma finalidade, o PLS nº 266, de 1996, de autoria do Senador José Serra, e o PLS nº 560, de 1999, de iniciativa do Senador Paulo Hartung, autor da proposição que ora se examina. Na Câmara dos Deputados, apensado ao PLC nº 2.763, de 2000, proposto pelo Deputado Sérgio Novais, encontra-se em tramitação o PL nº 4.147, de 2001, de iniciativa do Poder Executivo.

Assim, ainda que não integradas à Política Nacional de Saneamento por força de uma lei de caráter geral, como seria desejável, as diretrizes propostas no projeto em pauta, submetidas ao necessário exame da Câmara dos Deputados, poderão ser, naquela Casa, mantidas como norma autônoma ou aditadas a projeto de maior abrangência. Em ambos os casos, lograriam a eficácia esperada.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLS nº 34, de 2001, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CI

Modifique-se a redação proposta pelo art. 1º do projeto para o § 1º do art. 4º da Lei nº 6.528, de 1978, para a seguinte:

"§ 1º Com base nas diretrizes fixadas pelos respectivos órgãos de direção do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 6º, II, e art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, caberá aos entes federativos titulares dos serviços de saneamento estabelecer, em sua jurisdição, a cota mínima mensal de água para consumo familiar, de conformidade com a média do número de componentes das famílias atendidas, cujo fornecimento será gratuito e imune a corte de fornecimento."

EMENDA Nº 2-CI

Suprima-se a redação proposta pelo art. 1º do projeto para o § 3º do art. 4º da Lei nº 6.528, de 1978.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2001

① José Alencar, Presidente
 ② Maria do Carmo Alves, Relatora
 ③ Paulo Hartung, Autor
 ④ Arlindo Porto
 ⑤ Sebastião Rocha
 ⑥ Bello Parga
 ⑦ Jonas Pinheiro
 ⑧ Carlos Patrocínio
 ⑨ Paulo Souto
 ⑩ Pedro Ubirajara
 ⑪ Lindeberg Cury
 ⑫ Mauro Miranda
 ⑬ Valmir Amaral
 ⑭ Nabor Júnior
 ⑮ Leomar Quintanilha
 ⑯ Emilia Fernandes

TEXTO FINAL

OFERECIDO PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 034, DE 2001

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

O Congresso Nacional decreta:

O art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de março de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A fixação tarifária levará em conta a viabilidade do equilíbrio econômico-financeiro das companhias de saneamento básico e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa progressiva, conforme faixas prefixadas de consumo.

§ 1º Com base nas diretrizes fixadas pelos respectivos órgãos de direção do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 6º, II, e art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, caberá aos entes federativos titulares dos serviços de saneamento estabelecer, em sua jurisdição, a cota mínima mensal de água para consumo familiar, de conformidade com a média do número de componentes das famílias atendidas, cujo fornecimento será gratuito e imune a cortes de fornecimento.

§ 2º O que exceder da cota mínima fixada no parágrafo anterior será cobrado com base nos valores fixados para as faixas subsequentes, sendo que o inadimplemento de três contas, sucessivas ou não, poderá gerar o corte do fornecimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2001. – José Alencar – Presidente – Maria do Carmo Alves – Relatora – Paulo Hartung – Autor – Arlindo Porto – Sebastião Rocha – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Carlos Patrocínio – Paulo Souto – Pedro Ubirajara – Lindeberg Cury – Mauro Miranda – Valmir Amaral – Nabor Júnior – Leomar Quintanilha – Emilia Fernandes.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 034/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL	X			
JOSÉ ALENCAR					IRIS REZENDE				
JOSÉ FOGAÇA					GERSON CAMATA				
MAURO MIRANDA	X				PEDRO UBIRAJARA	X			
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUILÃO					WELLINGTON ROBERTO				
TASSO ROSADO					MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMÉU TUMA					JONAS PINHEIRO				
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
CARLOS PATROCÍNIO	X				MARIA DO CARMO ALVES	X			
BELLO PARGA	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARLINDO PORTO (PTB)*	X				FREITAS NETO				
LINDBERG CURY	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS					GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA					LUIZ PONTES				
LEOMAR QUINTANILHA	X				FERNANDO MATUZALEM				
VAGO					SÉRGIO MACHADO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT					EMÍLIA FERNANDES	X			
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT	X			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS					DAÓ VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/09/2001



SENADOR JOSÉ ALENCAR
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 4º, CF)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS EMENDAS OFERECIDAS AO PLS Nº 034/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL	X			
JOSÉ ALENCAR					IRIS REZENDE				
JOSÉ FOGAÇA					GERSON CAMATA				
MAURO MIRANDA	X				PEDRO UBIRAJARA	X			
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUILÃO					WELLINGTON ROBERTO				
TASSO ROSADO					MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMÉU TUMA					JONAS PINHEIRO				
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
CARLOS PATROCÍNIO	X				MARIA DO CARMO ALVES	X			
BELLO PARGA	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ARLINDO PORTO (PTB)*	X				FREITAS NETO				
LINDBERG CURY	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS					GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA					LUIZ PONTES				
LEOMAR QUINTANILHA	X				FERNANDO MATUZALEM				
VAGO					SÉRGIO MACHADO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT					EMÍLIA FERNANDES	X			
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT	X			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS					DAÓ VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO				

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/09/2001



SENADOR JOSÉ ALENCAR
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 4º, CF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

.....
XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....
Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):
.....

II – a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

.....
Art. 9º A direção do Sistema Único de Saúde (SUS) é única, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo pelos seguintes órgãos:
.....

LEI Nº 6.528, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre as tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências.

.....
Art 4º A fixação tarifária levará em conta a viabilidade do equilíbrio econômico-financeiro das companhias estaduais de saneamento básico e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento dos usuários de menor consumo, com base em tarifa mínima.

PARECERES NºS 996 E 997 DE 2001

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585/97, na Casa de origem), que proíbe o emprego, o desenvolvi-

mento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais.

Parecer nº 996 de 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relator: Senador Sebastião Rocha.

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585-B na Casa de Origem), de autoria do ilustre Deputado Eduardo Jorge, que “Proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende proibir, em todo o território nacional, o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, o importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência de minas terrestres antipessoais e propõe sanções penais para punir a desobediência a essas disposições. Excetua da vedação, a quantidade de minas antipessoais, a ser fixada pelo Executivo, necessária ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem e destruição desses artefatos.

A iniciativa foi apresentada, segundo o Autor, para adequar as normas internas com o estabelecido na Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, assinada pelo Brasil em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997, e aprovada pelo Congresso em 29 de abril de 1999.

II – Análise

A proposta é relevante do ponto de vista jurídico, pois visa a adequar o ordenamento interno às normas internacionais que banem a fabricação, a comercialização e o emprego das minas antipessoais, disposições a que o Brasil, voluntária e soberanamente aderiu.

Como bem lembra a justificação do projeto, os conflitos do século passado deixaram, como funesta herança, espalhadas pelo mundo, milhões daqueles cruéis artefatos, que continuam a matar e mutilar, mesmo em tempo de paz, camponeses e cidadãos inocentes. Entendemos que é chegada a hora de erradicar, definitivamente, a fabricação e o emprego desse tipo de arma.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – Sebastião Rocha, Relator.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2001. – Bernardo Cabral, Presidente – Sebastião Rocha, Relator — Eduardo Suplicy — Jefferson Péres — Antonio Carlos Júnior — Maria do Carmo Alves — Gerson Camata — José Eduardo Dutra — Bello Parga — Nilo Teixeira Campos — José Agripino — Paulo Hartung — Osmar Dias.

PARECER Nº 997, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator Ad Hoc Senador Tião Viana

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585-B na Casa de Origem), de autoria do ilustre Deputado Eduardo Jorge, que “Proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais.”

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende proibir o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência de minas terrestres antipessoais, em todo o território nacional, e propõe sanções penais para punir quem realizar essas operações. Exclui da proibição um número de minas antipessoais, a ser fixada pelo Executivo, necessário ao desenvolvimento de técnicas de detecção, desminagem e destruição desses artefatos.

Como afirma o relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, a iniciativa harmoniza as normas internas com o estabelecido na Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, assinada pelo Brasil em Ottawa, em 3 de dezembro de 1997, e aprovada pelo Congresso em 29 de abril de 1999.

II – Análise

Aproposição é importante do ponto de vista jurídico, pois objetiva adequar o ordenamento interno às normas internacionais que vedam a fabricação, a comercialização e o emprego das minas antipessoais, disposições a que o Brasil, voluntária e soberanamente aderiu.

Como é ressaltado na justificação do Projeto, os conflitos do século passado deixaram, como funesta herança, espalhadas pelo mundo, milhões daqueles cruéis artefatos, que continuam a matar e mutilar, mesmo em tempo de paz, camponeses e cidadãos inocentes. Entendemos que é chegada a hora de erradicar, definitivamente, a fabricação e o emprego desse tipo de arma.

III – Voto

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2001. – Jefferson Péres, Presidente – João Alberto Souza, Relator – José Coelho – José Alencar – Bello Parga – Iris Rezende – Pedro Simon – Nabor Júnior – Bernardo Cabral – Tião Viana, Relator Ad Hoc – Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino

PARECER Nº 998, DE 2001

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001; (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (Projeto de Lei nº 667, de 1999, na Casa de origem), de autoria do Deputado Dr. Hélio, tem por objetivo o estabelecimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, da assistência domiciliar sob duas modalidades: o atendimento domiciliar e a internação domiciliar.

O Projeto de Lei nº 25, de 2001, compõe-se de dois artigos, sendo que o segundo corresponde à cláusula de vigência, determinada para ocorrer na data da publicação da lei.

O art. 1º estabelece o atendimento e a internação domiciliar, que incluem os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros que sejam necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio (§ 1º).

Os §§ 2º e 3º determinam que somente por indicação médica e com a concordância do paciente e de sua família proceder-se-á ao atendimento ou à internação domiciliar (§ 3º), assistência que será efetuada por equipe interdisciplinar e abrangerá a prevenção, a terapêutica e a reabilitação necessárias (§ 2º).

A proposição foi aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, onde recebeu duas emendas, sendo que somente uma delas permaneceu no projeto de lei ora examinado, constituindo-se no § 3º do art. 1º.

Encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi considerado constitucional, juridicamente adequado e elaborado com obediência à boa técnica legislativa. Todavia, a dita comissão entendeu por inconstitucional o art. 30 do projeto original, pois, ao conferir atribuição ao Ministério da Saúde, o dispositivo ia incorrer em vício de iniciativa, a qual, como assevera o art. 61, § 1º, II, e, do texto constitucional, é privativa do Presidente da República. De consequente, foi oferecida emenda supressiva daquele dispositivo.

Em 17 de abril de 2001, a proposição foi encaminhada ao Senado Federal e distribuída à Comissão de Assuntos Sociais, onde, por força do disposto no art. 91, IV, da Lei Interna, submeter-se-á ao regime de decisão terminativa. Destarte, deverá ser apreciado do ponto de vista do mérito e também da juridicidade, técnica legislativa e constitucionalidade.

É o relatório.

II – Análise

Quando se sabe que o Brasil passa por uma expressiva transição demográfica e epidemiológica, com importante redução na taxa de fecundidade e na taxa de mortalidade (9,4/1.000 habitantes na década de 60 para 5,77/1.000 habitantes em meados da década de 90) e com aumento da expectativa de vida ao nascer (57,1 anos na década de 70 para 68 anos no ano 2000), depreende-se, de plano, o conteúdo meritório da presente proposição.

Certamente, o avanço na prevalência e incidência de doenças crônico-degenerativas — doença de Alzheimer, Parkinson e câncer, entre outras — constitui-se em fato indeclinável. Daí, o grande senso de oportunidade do projeto de lei sob exame, pois ele proporciona nítidas vantagens ao paciente e ao sistema de saúde, visto que permitirá àquele compartilhar o carinho e os cuidados de sua família, enquanto reduzirá substanciais custos deste último, principalmente com a diminuição do número de leitos ocupados e das despesas hospitalares.

É de se ressaltar que tal modalidade domiciliar de atendimento e internação domiciliar já se mostrou bem sucedida em municípios de São Paulo, Rio de Janeiro e em países europeus e da América do Norte, como muito bem salientado pelo autor da proposição.

Quanto ao mérito, pois, o projeto de lei sob exame merece a nossa mais eloquente aprovação.

Do ponto de vista da juridicidade, os dispositivos não ferem, em nenhum aspecto, o ordenamento nacional. O mesmo ocorre do ponto de vista da regimentalidade.

Constitucionalmente, a iniciativa parlamentar está ancorada nos arts. 7º, XXIII, 24, XII e 48, caput, da Constituição Federal, que permitem ao Congresso Nacional legislar sobre a matéria.

Além disso, o art. 198, em seu inciso II, garante o atendimento integral nas ações e serviços de saúde, princípio doutrinário basilar do Sistema Único de Saúde que, positivamente, abrange a modalidade de assistência domiciliar determinada pela presente proposição.

Adicionalmente, o art. 7º XII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 — Lei Orgânica da Saúde, determina que as ações e os serviços públicos de saúde, e também os serviços privados contratados ou conveniados que integrem o SUS, tenham por diretriz a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência, que inclui, por via de consequência, o atendimento e a internação domiciliar estabelecidos no projeto de lei em análise.

Do exposto, conclui-se pela juridicidade, regimentalidade e constitucionalidade da proposição.

No que diz respeito à técnica legislativa, o projeto de lei acha-se vazado em boa forma, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Merece, todavia, um pequeno reparo no § 2º, de seu art. 1º, quando se refere ao atendimento efetuado por “equipes interdisciplinares”, pois, tecnicamente, é nosso entendimento que deveria nele constar a expressão “equipes multidisciplinares”, reservada às situações em que a assistência à saúde deva ser prestada por uma equipe constituída por profissionais de diversas áreas — médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, assistentes sociais etc. Faz-se necessário, por fim, substituir o termo “atuando” pela expressão “que atuam”, tendo em vista que o purismo gramatical condena o uso de orações adjetivas reduzidas de gerúndio.

III – Voto

Em vista das considerações despendidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001, com a seguinte:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS

Dê-se ao § 2º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 2001, a seguinte redação:

“§ 2º O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares que atuarão nos níveis da medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora.”

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2001. – Romeu Tuma – Presidente – Geraldo Althoff – Relator Emilia Fernandes – Osmar Dias – Marluce Pinto – Tião Viana – Juvêncio da Fonseca – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Luiz Pontes – Eduardo Siqueira Campos – Sebastião Rocha – Lindberg Cury – Pedro Ubirajara – Leomar Quintanilha.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESACONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específico dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

XII – capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência;

LEI COMPLEMENTAR Nº 95
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 999, DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de De-

creto Legislativo nº 58, de 2001, na Câmara dos Deputados que revoga a sustação da tramitação congressional dos acordos bilaterais firmados com o Canadá.

Relator: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (PDC nº 849, de 2001, na origem), que “Revoga a sustação da tramitação congressional dos acordos bilaterais firmados com o Canadá”.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 22 de março de 2001, tendo, naquela Casa, sido distribuído às Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça e de Redação.

Tendo em vista a aprovação, em plenário, de requerimento de urgência, foram designados os relatores para proferir pareceres de plenário. O Deputado Antônio Carlos Pannunzio concluiu pela aprovação, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, bem como o Deputado Professor Luizinho, que, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Cabe registrar, no âmbito desse Relatório, a inclusão, no processado, por meio de ofício do Presidente da Câmara dos Deputados, endereçado ao Presidente do Senado Federal, “para conhecimento e providências que entender cabíveis” de notas taquigráficas contendo pronunciamentos dos Deputados Marcondes Gadelha e Arnaldo Faria de Sá, na sessão plenária de 5 de abril do corrente ano, contrários à inclusão, na pauta da sessão da Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1995, que “Aprova o texto do tratado de assistência mútua em matéria penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá”. Argumentamos referidos parlamentares que o PDC nº 201-B, de 1995, não poderia ser considerado pelo Congresso Nacional, uma vez que se encontrava ainda em tramitação no Senado Federal o projeto de decreto legislativo que ora apreciamos, que “Revoga a sustação da tramitação congressional dos acordos bilaterais firmados com o Canadá”.

Seguem-se as notas taquigráficas da Questão de Ordem apresentada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, pela qual questiona a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 1995, informando haver sido aprovada em sessão do Congresso Nacional a sustação dos acordos celebrados com o Canadá, e que se votará posteriormente na Câmara dos Deputados

dos projeto de decreto legislativo revogando a sustação, estando a matéria pendente de votação no Senado Federal. Portanto, contesta a aprovação do projeto pela Câmara, por entender que as Casas em separado não podem modificar decisão proferida em sessão do Congresso Nacional; solicita, ademais, que se oficie o Presidente do Congresso Nacional.

Está também anexado ao processado requerimento encaminhado à Mesa em 5 de abril do corrente ano pelo Deputado Marcondes Gadelha, o qual solicita a retirada da pauta do PDC nº 201, de 1995. Figuram também as notas taquigráficas referentes à sessão plenária da mesma data, ocasião em que o autor do requerimento afirmou que, uma vez que o PDC nº 849, de 2001, ainda não fora aprovado pelo Senado Federal, não se poderia incluir na pauta da Câmara o PDC nº 201, de 1995, cuja tramitação estaria sustada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 2001.

A essa ponderação aduziu, o Senhor Deputado Arnaldo Faria de Sá, o argumento de que a sustação da tramitação congressional dos atos celebrados com o Canadá ocorrera em sessão do Congresso Nacional, enquanto que o PDC nº 849, de 2001, fora aprovado individualmente pela Câmara dos Deputados, estando aguardando a manifestação do Senado Federal. Segundo o pensamento do aludido parlamentar, “as Casas em separado não podem decidir por algo que foi resolvido em sessão do Congresso Nacional”, tendo, portanto, sido “aprovado de forma equivocada pela Câmara dos Deputados”, pois “só poderia ser aprovado em sessão do Congresso Nacional”. Diante dessa argumentação, decidiu o Presidente da Mesa encaminhar a matéria à Mesa do Congresso Nacional.

O Senhor Presidente do Congresso Nacional determinou a junta dos documentos relativos à Questão de Ordem ao processado da presente proposição.

É o relatório.

II – Análise

A matéria sob exame vem, na verdade, revogar o Decreto Legislativo nº 1, de 2001 – CN, promulgado em 7 de fevereiro de 2001, que sustou a tramitação congressional dos acordos bilaterais firmados entre o Brasil e o Canadá. A iniciativa configurou uma reação, por parte do Poder Legislativo, à decisão do Governo canadense de impedir a entrada de carne brasileira em seu mercado, sob a alegação de que haveria no rebanho brasileiro a doença conhecida como a “doença da vaca louca”.

No que diz respeito ao seu objetivo, parece-nos extremamente oportuno o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001, visto que as relações entre o Canadá e o Brasil precisam voltar à sua normalidade, já que estas sempre se pautaram pelo bom entendimento e o respeito mútuo.

Por outro lado, cabe registrar as dúvidas e ressalvas apresentadas por dois deputados, quando da inclusão na pauta da Câmara dos Deputados do PDC nº 201-B, de 1995, que aprova um acordo de cooperação penal celebrado entre Brasil e Canadá.

Na ocasião, dúvidas foram levantadas quanto à adequação da tramitação do PDC nº 849, de 2001, que, segundo o Deputado Arnaldo Madeira, deveria ter sido submetido ao Congresso Nacional, que aprovara o Decreto Legislativo nº 1, de 2001 – CN.

Entretanto, no nos so en ten der, foi o De cre to Le gisla tivo nº 1, de 2001 – CN, que padeceu de vício em sua tramitação, já que deveria ter sido submetido ao exame de cada uma das Casas separadamente, à luz do art. 65 da Constituição Federal. Está, assim correto o rito seguido pelo projeto em exame.

Finalmente, caberia indicar a necessidade de adequação redacional do projeto em tela, uma vez que ele vem revogar, não a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá, determinada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 2001 – CN, conforme reza o art. 1º, mas sim o próprio Decreto Legislativo nº 1, de 2001 – CN.

III – Voto

Em vista de todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2001 (PDC nº 849, de 2001, na origem), que “Revoga a sustação da tramitação congressual dos acordos bilaterais firmados com o Canadá”, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CRE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 58, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1, de 2001 – CN.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2001. – Jefferson Péres, Presidente – Roberto Saturnino, Relator – José Coelho – José Alencar – Bello Parga – Íris Resende – Pedro Simon – Nabor Júnior – Bernardo Cabral – Tião Viana – Eduardo Suplicy – João Alberto Souza.

PARECER Nº 1.000, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 83, de 2001.

Relator: Senador Antero Paes de Barros

I – Relatório

O então Senador Antonio Carlos Magalhães, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 83, de 2001, no qual requeria fossem solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre projetos aprovados pela extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

É o relatório.

II – Voto

Os requerimentos de informação, solicitados por Senador e não destinados à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso na Casa, como é o caso deste, vinculam-se, efetivamente, ao exercício do mandato de seu autor, devendo as informações deles resultantes serem encaminhadas a esse parlamentar. Ocorre que o signatário deste requerimento renunciou ao seu mandato em 30 de maio do corrente ano, razão pela qual o presente pedido resta prejudicado, por ter perdido a oportunidade.

Desta forma, opinamos pelo arquivamento do requerimento sob análise.

Sala de Reuniões, – Edison Lobão, Presidente – Antero Paes de Barros, Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares.

PARECER Nº 1.001, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 147, de 2001.

Relator: Senador Antero Paes de Barros

I – Relatório

O então Senador Antonio Carlos Magalhães, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão Diretora o Requerimento nº 147, de 2001, no qual requeria fossem solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre eventuais benefícios destinados pela extinta Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia à Rondistur Hotéis e Turismo S.A.

É o relatório.

II – Voto

Os requerimentos de informação, solicitados por Senador e não destinados à elucidação de matéria pertinente a propositição em curso na Casa, como é o caso deste, vinculam-se, efetivamente, ao exercício do mandato de seu autor, devendo as informações deles resultantes serem encaminhadas a esse parlamentar. Ocorre que o signatário deste requerimento renunciou ao seu mandato em 30 de maio do corrente ano, razão pela qual o presente pedido resta prejudicado, por ter perdido a oportunidade.

Desta forma, opinamos pelo arquivamento do requerimento sob análise.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente – Antero Paes de Barros, Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares.

PARECER Nº 1.002, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 238, de 2001.

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 238, de 2001, a Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) pretende solicitar à Petrobras o fornecimento de toda a documentação relativa aos “contratos de locação de aeronaves, e ou helicópteros utilizados para transporte de funcionários entre suas bases terrestres e respectivas plataformas”.

A iniciativa, de autoria do Senador Tasso Rosado, foi aprovada pela CFC em 25 de abril próximo passado, dando origem ao Requerimento nº 14/2001-CFC. Encaminhado pela CFC à Mesa, para decisão, o requerimento recebeu o número 238, de 2001.

Na justificação apresentada, o Senador Tasso Rosado, autor do requerimento original, manifesta preocupação com a segurança dos funcionários nos deslocamentos entre o continente e as plataformas marítimas, e “também em terra”. Sob esse aspecto, considera necessário aprofundar as investigações que já vêm sendo feitas pelo Senado a propósito das “constantes notícias de acidentes com as plataformas de petróleo da Petrobras”.

É o relatório.

II – Voto

É certo que um expressivo contingente de funcionários da Petrobras é obrigado a se deslocar constantemente entre as instalações da companhia em terra e as plataformas marítimas de exploração de pe-

tróleo. Para atender a essas necessidades, a Petrobras contrata com terceiros o fornecimento de aeronaves e helicópteros que são utilizados no transporte de funcionários. Preocupado com a segurança das pessoas transportadas nesses equipamentos, o autor do requerimento julga conveniente examinar a documentação relativa aos contratos de locação firmados com esse objetivo.

Embora não se verifique uma concordância perfeita entre a documentação solicitada, de natureza contratual, e o interesse da investigação pretendida – centrado na preocupação com a segurança dos funcionários –, não há como negar a pertinência do requerimento, tendo em vista os sucessivos incidentes registrados pela companhia em suas operações nos últimos anos.

A iniciativa ampara-se no disposto no inciso III do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete à Comissão de Fiscalização e Controle “solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato objeto de fiscalização”.

De resto, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação, aos quais se equiparam os de remessa de documentos.

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, do Requerimento nº 238, de 2001, que solicita o fornecimento de documentos pela Petrobras.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente, Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares.

PARECER Nº 1.003, DE 2001

Da Mesa sobre do Senado Federal sobre o Requerimento nº 385, de 2001.

Relator: Senador Antero Paes de Barros

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 385, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que requer seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde pedido de informações sobre os reajustes dados

nos últimos 5 (cinco) anos às Tabelas de Procedimentos do SUS, nas áreas ambulatorial e hospitalar.

O referido requerimento veio a esta Comissão Diretora, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente
– Antero Paes de Barros, Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson – Antonio Carlos Valadares.

PARECER Nº 1.004, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 394, de 2001, em que o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy propõe sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre emprego de recursos públicos federais que foram transferidos ao Estado de Tocantins, a empresa estatal e a municípios daquela unidade federada.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

O eminente Senador Eduardo Matarazzo Suplicy apresentou o anexo Requerimento nº 394, de 2001, em que propõe sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações e dados sobre o emprego de recursos públicos federais que foram transferidos, mediante convênios, ao Estado de Tocantins, a empresa estatal e a municípios daquela unidade da Federação.

O ilustre representante paulista, em abono de sua iniciativa, apresenta justificação nos termos que a seguir são transcritos:

“As informações, ora solicitadas, nos permitirão fazer uma checagem sobre as matérias recentemente publicadas por alguns órgãos da imprensa, dando conta de que a empresa de Água e Esgoto do Estado do Tocantins – SANEATINS, foi privatizada tendo, portanto, perdido o direito de receber repasses de recursos públicos da União.

Visando o cumprimento das atribuições constitucionais do Senado Federal, pretende-se esclarecer quais as providências adotadas pelo Ministério da Saúde com relação às denúncias formuladas, junto à Fundação Nacional de Saúde, pelos Vereadores Conrado Ferreira da Silva e Paulo Pereira da Silva, sobre possíveis irregularidades na execução dos convênios firmados com os municípios de Paranã e Novo Alegre – TO.”

II – Análise

Trata-se de proposição regida pelo § 2º do art. 50 da Constituição e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Como se trata de matéria financeira que diz respeito à aplicação de recursos orçamentários da União, transferidos mediante convênios, é inegável a competência fiscalizadora do Senado Federal na espécie.

Em assim sendo, a proposição preenche os requisitos indispensáveis à sua regular tramitação.

III – Voto

Por tudo quanto foi exposto e justificado, podemos afirmar que a iniciativa guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem a matéria, razão por que nosso parecer é pelo acolhimento do Requerimento nº 394, de 2001.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente
– Antonio Carlos Valadares, Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.

PARECER Nº 1.005, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 395, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer ao Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre o financiamento da empresa Cia. Nacional de Álcalis pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

O presente Requerimento, de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy, solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre o valor pelo qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social alienou a empresa Cia. Nacional de Álcalis. Pede, ainda, o detalhamento quanto à forma pela qual esse va-

lor foi pago, especificando o tipo de moeda utilizado, e, caso parte do pagamento tenha sido proveniente de financiamento do BNDES, pede que seja especificado o valor de tal empréstimo.

Solicita, ainda, informar se, após a privatização da Álcalis, foi concedido algum financiamento para o grupo comprador aplicar no negócio, e se os financiamentos referidos estão sendo pagos em dia ao BNDES.

Na sua justificação, o nobre autor da proposta lembra matéria publicada na revista Época, 4 de setembro de 2000, quando se veiculou que a Justiça brasileira determinou ao Banco Central do Brasil a liquidação de um conglomerado de vinte empresas lideradas pelo grupo Álcalis, cuja dívida total para com o setor público é estimada em US\$500 milhões, boa parte para com o BNDES. A empresa foi comprada pelo Grupo Frago Pires por US\$81 milhões, sendo que o BNDES ofereceu ao comprador um crédito imediato de US\$81 milhões a juros subsidiados, tudo de acordo, naturalmente, com as informações divulgadas pela referida revista, sendo que a operação teria sido acompanhada de abertura de uma nova linha de crédito no valor de US\$150 milhões. Pelo contrato firmado, após o leilão o Banco receberia o equivalente a US\$45 milhões em títulos de dívida pública e o restante seria quitado ao fim de pendência judicial, mas, segundo a revista, o BNDES nunca recebeu os papéis ou recursos financeiros. Substituiu-se, após um conjunto de operações financeiras, as moedas do contrato original por ações da própria empresa, e o novo controlador da Álcalis afirmou que já pagou aproximadamente US\$14 milhões.

Finaliza a justificação argumentando que diante dessas informações e da importância da empresa Álcalis, a única produtora de barrilha em território nacional, torna-se de fundamental importância que esta Casa conheça as reais condições dessas operações e da aplicação desses recursos públicos por esta empresa.

É o relatório.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, no seu inciso I, estabelece que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora. No caso em questão, a solicitação está em consonância com a exigência deste dispositivo legal, além de se afinar com o preceito magno contido no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, verbis:

Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O pedido está, ainda, de acordo com as determinações do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 1/2001, para o qual “o requerimento de informações não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e nem pedidos referentes a mais de um ministério”.

Trata-se, portanto, de uma medida que se situa plenamente dentro da função fiscalizadora do Poder Legislativo. Assim, merece acolhida, por atender ao interesse público.

Opinamos, assim, pela admissibilidade do Requerimento nº 395, de 2001.

Sala da Comissão, – Edison Lobão, Presidente
– Antonio Carlos Valadares, Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.

PARECER Nº 1.006, DE 2001

Da Mesa do Senado sobre o Requerimento nº 429, de 2001, que requer cópia de documentação ao Ministro dos Transportes.

Relator: Senador Antero Paes de Barros

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 429, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle (SF).

Pretende o referido requerimento que o Ministério dos Transportes encaminhe ao Senado Federal cópia de toda a documentação relativa ao processo solicitatório da obra de “Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins BR-060/DF — Adequação do Trecho Distrito Federal — Divisa DF/GO”, assim como informações sobre o “acompanhamento da execução da obra e eventuais tomadas de contas especiais”.

Os argumentos que embasam o Requerimento explicitam que as graves irregularidades ocorridas no processo de licitação da obra supramencionada justificam plenamente a necessidade de uma especial

atenção da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa. Dentre os argumentos, encontram-se os “indícios de superfaturamento”, as “inconsistências” do projeto básico e os indícios de ocorrências de acertos entre as empresas”.

II – Análise

O Requerimento nº 429, de 2001, é dirigido ao Ministro dos Transportes, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Ademais, o Requerimento em exame está em pleno acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, particularmente em seus arts. 215 e 216, inciso I. Este último determina que os requerimentos estão sujeitos, entre outras, à seguinte norma:

Art. 216.

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

A aprovação de requerimentos está sujeita, ainda, ao reconhecimento da necessidade de entendimento e à verificação da natureza e alcance das informações solicitadas que, no caso do Requerimento nº 429/2001, em exame, são, sem sombra de dúvidas, imprescindíveis para que o Senado Federal possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer sua competência fiscalizadora.

III – Voto

Em face do exposto, reconhecendo o cumprimento de requisitos preliminares formais atinentes à admissibilidade dos requerimentos e não sendo identificado óbice de natureza legal, constitucional ou de técnica legislativa, concluímos este relatório com voto pela aprovação do Requerimento nº 429, de 2001.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente
– Antero Paes de Barros, Relator – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.

PARECER Nº 1.007, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o
Requerimento nº 435, de 2001.

Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti

I – Relatório

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Sebastião Rocha requer, seja so-

licitado ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento o encaminhamento ao Senado Federal de informações referentes à existência ou não um acordo para o desenvolvimento da indústria da pesca, especialmente para a modernização da frota pesqueira, entre o Departamento de Pesca e Agricultura (DPA) do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e a United Projects Development (UDP).

No caso da existência do acordo, solicita também informações sobre as análises que deram suporte técnico à decisão do Governo Brasileiro, quais os benefícios previstos e qual o impacto social, econômico e ambiental da política em análise.

Em sua justificação, o autor menciona os pontos positivos e negativos de correntes desse tipo de acordo. Como pontos positivos, considera que “o arrendamento permitirá a exploração de novas áreas de pesca por embarcações tecnologicamente mais aperfeiçoadas; o fomento à pesca de espécies até agora inexploradas ou subexploradas; a possibilidade de nacionalização das embarcações arrendadas, se comprovada sua rentabilidade, e estímulo as pesquisas orientadas para o setor.”

Como pontos negativos de uma política de arrendamento de embarcações estrangeiras, menciona, com base em relatório da FAO (Food and Agriculture Organization), que a maioria das espécies marinhas estavam plenamente exploradas, sob excesso de exploração, até mesmo esgotadas, ou se recuperando de tal nível de utilização.

Também apresenta algumas das críticas veiculadas por especialistas. Dentre essas, lembra que a pesca por meio de rede de cerco, método do atol pelos barcos atuneiros estrangeiros, é considerada um procedimento não-seletivo e extremamente predatório e que as tripulações dos barcos arrendados são constituídas principalmente de estrangeiros, com aproveitamento mínimo da mão-de-obra nacional.

Aproposição em contra-senso de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber, art. 50, § 2º da Constituição Federal arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cumprida, ainda, com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

II – Voto

Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 435,

de 2001, ao Exm^o Sr. Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente – Mozarildo Cavalcanti, Relator – Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.

PARECER Nº 1.008, DE 2001

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 461, de 2001, destinado a obter do Ministério dos Transportes informações sobre serviços concessionários.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 461, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes.

Pretende o referido requerimento que o Ministério dos Transportes/DNER encaminhe ao Senado Federal a relação dos concessionários, devidamente identificados (razão social, CGC, endereço e responsável legal), dos serviços de balsas nos Estados de Rondônia, Acre, Pará e Amazonas, para travessia de cargas e passageiros. Objetiva, também, a remessa de cópia dos contratos firmados com os concessionários e, também, dos processos de licitação da concessão ou do documento jurídico equivalente.

II – Análise

O Requerimento nº 461, de 2001, é dirigido ao Ministro dos Transportes, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Ademais, a proposição em exame está em pleno acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, particularmente em seus arts. 215, a, e 216, inciso I. Este último merece destaque:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Atende, também, o que preceitua o art. 217 do Regimento Interno, que trata da remessa de documentos, bem como o Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

Observa-se que a aprovação de tais tipos de requerimentos está sujeita, ainda, ao reconhecimento

da necessidade de entendimento e à verificação da natureza e alcance das informações solicitadas que, no caso em exame, são, indubitavelmente, imprescindíveis para que o Senado Federal possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer sua competência fiscalizadora.

III – Voto

Diante do exposto, reconhecendo o cumprimento de requisitos preliminares formais, atinentes à admissibilidade dos requerimentos e não sendo identificado óbice de natureza legal, constitucional ou de técnica legislativa, concluímos este relatório com voto pela aprovação do Requerimento nº 461, de 2001.

Sala das Reuniões, – Edison Lobão, Presidente – Antonio Carlos Valadares – Relator, Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcante.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2001 (nº 3.585/97, na Casa de origem), que proíbe o emprego, o desenvolvimento, a fabricação, a comercialização, a importação, a exportação, a aquisição, a estocagem, a retenção ou a transferência, direta ou indiretamente, de minas terrestres antipessoais; e o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001 (nº 667/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão operante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

É lido o seguinte:

OF. Nº 097/01-CI

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 034, de 2001, que “Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima de água para consumo residencial unifamiliar”.

Atenciosamente, – Senador José Alencar, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com referência ao expediente lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de setembro de 2001.

Senhor Vice-Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que acabo de reassumir a Presidência do Senado Federal, interrompendo licença por mim estabelecida em 20 de julho último.

Aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo pelo desempenho do exercício interino da Presidência do Senado Federal.

Cordialmente, – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lindberg Cury.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.234-L-PFL/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.210, de 29 de agosto de 2001, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$50.000.000,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Gervásio Silva

Deputado Ivânio Guerra

Suplente:

Deputado Lael Varella

Deputado Osvaldo Coelho

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.235-L-PFL/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.212, de 30 de agosto de 2001, que “Cria o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Euler Ribeiro

Deputado Raimundo Santos

Suplente:

Deputado Aldir Cabral

Deputado Jairo Carneiro

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.236-L-PFL/2001

Brasília, 4 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.214, de 31 de agosto de 2001, que “Altera o art. 1º da Lei nº 10.261, de 12 de julho de 2001, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Lavoisier Maia

Deputado Mário Assad Júnior

Suplente:

Deputado Darci Coelho

Deputado Neuton Lima

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OFÍCIO Nº 1.259-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que “Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Luciano Castro

Deputado Paulo Octávio

Suplente:

Deputado Francisco Rodrigues

Deputado Sérgio Barcellos

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.261-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que “Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Gerson Gabrielli

Deputado José Carlos Coutinho

Suplentes:

Deputada Laura Carneiro

Deputado Roberto Pessoa

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.262-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.221, de 4 de setembro de 2001, que “Altera a Lei nº 4.591,

de 16 de dezembro de 1964, instituindo o patrimônio de afetação nas incorporações imobiliárias, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Francistônio Pinto

Deputado Pauderney Avelino

Suplentes:

Deputado Adauto Pereira

Deputado Paulo Marinho

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.263-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, que “dispõe sobre a tributação, pelo Imposto de Renda, dos planos de benefícios de caráter previdenciário”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Jorge Khoury

Deputado Mussa Demes

Suplentes:

Deputado Arolde De Oliveira

Deputado Osório Adriano

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.264-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.223, de 4 de setembro de 2001, que “dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Ivânio Guerra

Deputado Rodrigo Maia

Suplentes:

Deputado Ariston Andrade

Deputado Jairo Carneiro

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.265-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.224, de 4 de setembro de 2001, que “estabelece multa relativa a informações sobre capitais brasileiros no exterior e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Antônio Carlos Konder Reis

Deputado Moreira Ferreira

Suplentes:

Deputado Aldir Cabral

Deputado Lael Varela

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.267-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.226, de 4 de setembro de 2001, que “Acresce dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Joaquim Francisco

Deputado Wilson Braga

Suplentes:

Deputado Mauro Fecury

Deputado Paulo Marinho

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.268-L-PFL/2001

Brasília, 10 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, que “Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos

Deputado José Carlos Aleluia

Deputado Gervásio Silva

Suplentes:

Deputado Darcy Coelho

Deputado Marcondes Gadelha

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST

OF. Nº 1.270-L-PFL/2001

Brasília, 11 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que “Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Joel de Hollanda

Deputado Rubem Medina

Suplentes:

Deputado Jaime Martins

Deputado José Carlos Fonseca Júnior

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF. Nº 1.273-L-PFL/2001

Brasília, 11 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.230, de 6 de setembro de 2001, que "altera a Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, que define normas de regulação para o setor de medicamentos, institui a Fórmula Paramétrica de Reajuste de Preços de Medicamentos - FPR e cria a Câmara de Medicamentos", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Neuton Lima

Deputado Ney Lopes

Suplente:

Deputado Costa Ferreira

Deputado Ursicino Queiroz

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira,
Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

OF/GAB/II/Nº 616

Brasília, 13 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Maurílio

Ferreira Lima e Marçal Filho passam a integrar, respectivamente, na qualidade de titular e suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, em substituição aos anteriormente designados. Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há alguns dias, tive a grata surpresa de receber carta de um velho amigo e conterrâneo, Dr. Raimundo Diniz de Mes-

quita. Nesse tempo de correio eletrônico e celular, a comunicação epistolar tornou-se verdadeiramente insólita. Mas não posso negar que, para mim, ainda guarda aquela espécie de alegria secreta, mesmo que, agora, acompanhada de certa nostalgia.

Entretanto, a correspondência em questão não trazia exatamente boas notícias. Na verdade, não trazia notícias. Tratava-se de um veemente e indignado desabafo. Nas sete laudas manuscritas em caligrafia miúda, o amigo e colega manifestou o seu sentimento de desolação e seu anseio de solidariedade pela lastimável situação do Nordeste brasileiro, devastado pela fome e pela sede.

Com argumentação irresponsável e estilo impecável, enumerou ele as sucessivas e fracassadas tentativas governamentais de resolver o problema da seca, historiou as soluções encontradas por outros povos para problema idêntico (desde os aquedutos romanos até a dessalinização do mar do Caribe, em Aruba), citou o sempre oportuno Euclides da Cunha e o atual Roberto Brandt, em seu relatório sobre a pobreza encaminhado ao Banco Mundial.

Sob o ponto de vista do conteúdo, não há nada de novo no seu relato. São já por demais conhecidos os números e os fatos da miséria nordestina. Atualizam-se as estatísticas, sem que o problema sofra um verdadeiro "ataque frontal", e a situação permanece cruelmente inalterável, como se cumprisse uma trágica sina.

O que há de notável no texto é o sentimento. Em primeiro lugar, o de saudável indignação, seguido da solidariedade, perpassadas ambas por tímida esperança. A indignação se refere à insensibilidade do Poder Público em relação ao problema. A solidariedade se traduz na necessidade de envolvimento de todos os brasileiros, não só os da região afetada, na busca de soluções.

Na verdade, a situação do Nordeste brasileiro parece-me um produto, antecipado e permanente, do "realismo fantástico", ou "realismo mágico", aquela manifestação literária surgida na década 60, que explodiu no mercado editorial a partir dos anos 70, por intermédio de romancistas latino-americanos, como Jorge Luís Borges, Garcia Marques, Júlio Cortázar, Ernesto Sabato, Carlos Fuentes e tantos outros. De comum entre esses autores existe uma percepção de que a realidade é maior, mais complexa e mais contraditória do que as "versões oficiais" que dela circulam por aí.

Assim, há uma cidade chamada Macondo, em Cem Anos de Solidão, onde nunca pára de chover. No Nordeste, nunca chove. É de certa forma inexato

falar sobre a seca. Embora possa ser considerado um fenômeno cíclico, recorrente, o próprio passar do tempo e as mudanças sociais e históricas fazem com que a seca vá ficando personalizada cada vez que ocorre, diferindo das anteriores em intensidade e em consequências.

É, no dizer de Euclides da Cunha, o "único fato de toda nossa vida nacional ao qual se possa aplicar o princípio da previsão". Só no século XVII, o autor distingue seis grandes secas: 1603, 1605/1607, 1614, 1645, 1652 e 1692.

Falar sobre a seca, portanto, é uma abstração. Há momentos pitorescos, como o episódio da importação de dromedários para tentar aclimatá-los no sertão cearense, em 1859. Há também a tragédia bíblica: pestes de gafanhotos, de cascavéis, de ratos; surtos e epidemias de varíola, de sarampo, de peste bubônica.

Episódios de canibalismo, fanatismo religioso e prostituição de crianças misturam-se a informações de relatórios de Governo, sugerindo a importação de trabalhadores hindus, egípcios e japoneses, "já afeitos à cultura de irrigação".

Durante a seca de 1915, que Raquel de Queiroz registrou em O Quinze, as elites brasileiras só tinham olhos para a guerra da Europa, tendo sido criados, inclusive, "comitês para a adoção de órfãos belgas".

Há notícia de um prefeito que, ao receber o Ministro do Interior em plena seca, "mandou regar a estrada com a água de dois caminhões-pipas, que serviam precariamente à população, para diminuir o desconforto da comitiva".

Sr^{as} e Srs. Senadores, é a visão de um Brasil aterrorizante, com protagonistas que exercem a inocente crueldade dos personagens de Garcia Marquez. É a pátria do estranho, do bizarro, do inesperado. Mas nós sabemos também que é possível e útil extrair uma conexão lógica entre tantos problemas e elementos absurdos.

A seca do Nordeste não é um flagelo insuperável. O que acontece ali faz sentido e tem causas, nada mágicas, mesmo que, às vezes, fantásticas: o latifúndio improdutivo, o monopólio da água, a falta de educação formal dos sertanejos, o cultivo de produtos que exigem muita água, o baixo nível tecnológico das pequenas propriedades, o tipo de solo que dificulta o armazenamento de água, a excessiva evaporação, o minifúndio, e tantas outras que o País ainda não resolveu.

O quadro da seca do Nordeste permanece quase inalterado. Como ocorre ciclicamente, o apelo da fome parte do semi-árido nordestino e ecoa no Su-

deste. Este ano, ele é amplificado pelos problemas suplementares causados pela perspectiva do apagão, no auge da crise de escassez de eletricidade, provocada pelo mesmo fenômeno climático que origina as secas, a falta de água nas represas que movimentam as turbinas das usinas hidrelétricas. O Governo responde com a providência, também sazonal e secular, de abrir frentes de emergência e distribuir cestas básicas aos pobres.

A seca deve deixar cerca de 770 dos 1.785 Municípios da Região em estado de calamidade pública nos próximos meses, se não chover. E não vai chover, segundo a previsão meteorológica dos técnicos. A população do sertão vai ficar sem luz, sem água e dependerá do Governo para comer. A economia dos pequenos agricultores entrou em colapso. No semi-árido, entre 70% e 80% das culturas estão perdidas. As cenas dos flagelados disputando cestas básicas e correndo atrás do carro-pipa voltam a ser cotidianas. Os trabalhadores rurais estão intensificando "pedágio da fome" e os saques nas estradas federais estaduais. Muitas pessoas participam das "intervenções". Munidas de machados e foices, elas bloqueiam rodovias com pedras e toras de madeira. O principal alvo são caminhões-baú que transportam cargas de alimentos.

Enquanto nada é feito para acabar de vez com os problemas enfrentados com a estiagem no Nordeste, a solução para o nordestino continua sendo a mesma de 150 anos atrás: a migração. Vivendo em condições subumanas, sobrou aos nordestinos que permaneceram a insalubridade de águas contaminadas, que mataram mais de 50 mil crianças, somente vitimadas pela diarreia, em 1998.

Não há qualquer ação definitiva em andamento, e não se fala mais da transposição do rio São Francisco. É certo que o projeto não iria resolver, como num passe de mágica, todos os problemas do Nordeste, acumulados ao longo de séculos de seca, fome e miséria. Mas traria uma nova perspectiva de vida à população, já descrente da transformação de sua própria história, mas tanto a sede e a fome de milhares de pessoas.

Datam de 1852 os primeiros estudos de transposição das águas do rio São Francisco para as áreas castigadas pela seca. Solicitado ainda no Governo de Dom Pedro II, o chamado Projeto São Francisco jamais saiu do papel, mesmo sendo considerado, já naquela época, a redenção para o Nordeste. Nesses 150 anos, os estudos técnicos se aprimoraram. Foram criados grupos de trabalho que analisaram não apenas as necessidades das áreas mais deficitárias,

mas também a sua viabilidade técnico-econômica, o impacto ambiental provocado pela transposição.

Nos últimos anos, a proposta de transposição do São Francisco tomou conta da mídia. As discussões neste Congresso foram acaloradas. No entanto, apesar da polêmica, o projeto se encontra engavetado, em razão da falta de decisão política determinando o início das obras.

É desestimulante analisar o ciclo da seca e suas consequências. Ela, há mais de 100 anos, é conhecida, já mereceu debates intermináveis, estudos voltados para a sua solução foram realizados em grande quantidade. Portanto, não se apresenta com qualquer aspecto de surpresa, a não ser pelo seu grau de intensidade.

Enfrentar o drama da seca, como todos sabemos, não pode ser obra da demagogia nem terá solução a curto prazo. Para se implantarem projetos definitivos de reestruturação de recursos hídricos no Nordeste serão necessários vários anos de investimentos contínuos e bom gerenciamento. Em outras palavras, necessita-se de um pacto que não sofra de continuidade em razão da alteração do comando na política nacional. Só com essa determinação poderíamos destruir os pilares da indústria da seca, abrindo uma nova perspectiva de vida para os mais de 40 milhões de nordestinos.

Há previsões de especialistas de que a seca no Nordeste pode se prolongar até 2005 ou 2007. É a crônica da tragédia anunciada. E, rigorosamente, nada de relevante está sendo feito, além das chamadas medidas emergenciais. Para voltarmos ao paralelo com o "realismo fantástico", são "Cem anos de emergência".

Se não tenho boas novas para anunciar posso, entretanto, emprestar minha voz e subir a esta tribuna, quantas vezes se façam necessárias, para reclamar do Governo políticas públicas para o Nordeste, associadas a um programa sólido e desenvolvimento regional integrado.

É por essa razão que, ao vir a esta tribuna, sendo homem do Norte, em tendo por que a eminente Senadora Marluce Pinto me cedeu, juntamente com o eminente Senador Moreira Mendes, que representa Rondônia, o privilégio de ocupar a tribuna antes de S. Ex^{as}. É porque tanto um quanto o outro conhecem o problema, não por ouvirem dizer, mas porque o sentem na pele, pelas suas origens, sobre tudo quem preside esta sessão. E é bom verificar que, com um ponto ali, um tijolo acolá, podemos todos alavancar a idéia de que o Nordeste não está sozinho nem é enteado da Nação. Não é por terem nascido naquela Re-

gião que, no cartório da cidadania, o registro dos nordestinos vale menos do que o daqueles que nasceram no Sul do País.

Concluo, Sr^a Presidente, com os meus agradecimentos a V. Ex^a pela concessão do lugar, e o faço dizendo: é pouco, diante da enormidade da tragédia que todos nós reconhecemos, mas é absolutamente imprescindível que não silencemos. Que continuemos, como o advogado Raimundo Diniz de Mesquita, a manifestar nossa indignação e desconforto diante desse fato que é, sem dúvida, o capítulo mais dramático da nossa realidade.

Obrigado aos meus eminentes Colegas que me honraram com a sua audiência.

Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marluce Pinto, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, solidarizo-me com o nobre Senador Bernardo Cabral, que há poucos minutos deixou esta tribuna, tendo abordado um tema tão relevante. Só não pedi um aparte a S. Ex^a porque estava presidindo a sessão.

Realmente, Senador Bernardo Cabral, o tema que V. Ex^a relatou desta tribuna não diz respeito apenas aos nordestinos, mas, sim, a todos nós, brasileiros. É um problema que, se não tivermos o cuidado e a sensibilidade para tentarmos corrigir, amenizar a situação daquela gente, o Brasil poderá se tornar lá fora como um país administrado por gente que não dá valor ao ser humano. E quanto desperdício vemos muitas vezes! Pelas datas aqui citadas pelo nobre Senador Bernardo Cabral – o problema já vem há quatro séculos –, quanta coisa já poderia ter sido realizada naquela Nordeste! Já estamos no ano de 2001 e tudo continua na mesma: a miséria, o subdesenvolvimento, a fome daquele povo e a morte das nossas crianças.

Sr. Presidente, o meu tema não é idêntico, mas é um assunto que vem nos preocupando bastante. O funcionalismo público, depois de sete anos sem receber qualquer tipo de reajuste salarial, finalmente conta com a possibilidade de ter, no próximo ano, um reajuste de apenas de 3,5%.

Apesar de estar muito aquém dos 75,48% que reivindicam, tudo indica, pelo andar da carruagem, que a classe terá mesmo que continuar a atender às necessidades de sua família e as suas próprias com apenas os 3,5%, propostos no Orçamento.

Essa é uma realidade injusta, Sr. Presidente. E a injustiça, parece, reside numa matemática de difícil entendimento, cujos pesos e medidas diferem sobre a mesma balança que calcula preços e salários.

Nesses sete anos, enquanto o funcionário público não recebeu um centavo de reajuste, o mesmo não aconteceu com os produtos expostos nos supermercados, shoppings, bancos, lojas, feiras e, principalmente, nas faturas que recebem para pagar suas contas de luz, de água, de telefone, de gás, de combustível, de educação dos filhos, de planos de saúde... um rol tão grande de itens que, neste momento, não consigo enumerar todos.

Em síntese, não há como negarmos: tudo aumentou enquanto o salário minguou.

Não há mesmo como entender a matemática que afirma que a indexação do salário a determinado índice causará inflação, quando sabemos que inúmeros preços e inúmeras tarifas públicas estão atados a diversos índices e, pior, a grande maioria indexados à cotação do dólar.

Cabe a pergunta: será mesmo que apenas o salário, se atado a este ou àquele índice, é o grande vilão que corrói o real?

No meu entendimento, que acredito ser o entendimento de todos os meus colegas Senadores, reajuste não é aumento de salário. A própria expressão "reajuste" é determinante de que apenas se faz a sua adequação, restitui-lhe o poder de compra. Reajustar salário é dar ao assalariado a condição de comprar o mesmo pãozinho e o mesmo franguinho pelo equivalente ao preço praticado ontem ou anteontem.

Tanto assim é que a própria Constituição assegura, no inciso X do art. 37, a revisão geral e anual dos salários dos servidores públicos, que deverá ser feita sempre na mesma data e sem distinção de índice. E vai mais além nossa Carta Magna. Prescreve, em seu art. 40, § 8º que: "...os proventos de aposentadoria e pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade...".

Nada disso, contudo, vem sendo feito nos últimos sete anos. O Executivo, a bem da verdade, vem praticando uma política de reajuste diferenciado por categorias profissionais, desde o início.

Segundo o Ministério do Planejamento, 408 mil servidores já tiveram seus salários reajustados nos últimos sete anos, alguns em percentuais superiores a 200%.

Do mesmo Ministério é a afirmação de que gratificações maiores são dadas ao pessoal de nível superior para a manutenção da política do Governo de valorizar os servidores mais qualificados, uma decisão que leva em conta os salários praticados no mercado de trabalho.

Ainda de acordo com o Ministério do Planejamento, essa mesma política, no que depender do Governo, deverá ser mantida, isto é, além dos 3,5% de reajuste linear, algumas categorias deverão receber aumentos mediante vantagens e gratificações que poderão elevar alguns salários em até 300%. Vale dizer, Sr. Presidente, que, enquanto uns poucos terão aumentos substanciais, a maioria permanecerá praticamente com seus salários congelados, o que, sem dúvida, é uma agressão à Constituição.

Para o próximo Orçamento da União, além do reajuste previsto na faixa dos 3,5%, existe uma reserva de R\$87 milhões para aumentar salários de categorias não incluídas no Plano de Classificação e Carreira e outros R\$500 milhões para a contratação de novos funcionários. E não param aí os contrastes que compõem o próximo Orçamento, algo difícil de ser digerido pelas classes de servidores públicos brasileiros. Os militares, que a partir de 1º de janeiro de 2002 receberiam de 5% a 7% correspondentes à segunda parcela do reajuste de 28% a eles concedido pela nova lei de remuneração, não mais receberão. Foram pegos de surpresa pelo Executivo, que, ao reeditar a medida provisória que lhes garantiu o aumento, simplesmente inseriu mais um artigo, jogando para 2003 o que de veria ser pago em janeiro de 2002. Para esse e para os outros casos, a justificativa do Governo é uma só: o ajuste que precisa fazer em suas contas para cumprir o acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Contrariando a postura do Governo, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese, afirma, categoricamente: "enquanto os gastos do Governo Federal com salários dos funcionários públicos aumentaram 56,97% entre 1995 e 2001, no mesmo período, as despesas com os juros da dívida pública apresentaram um salto de 319,29%". E conclui: "que a política explícita de contenção dos vencimentos dos servidores federais tem sido inócua para promover o equilíbrio das finanças públicas".

Contudo, é preciso que avaliemos com cuidado e consenso toda essa questão. Bem sabemos que avaliações e estatísticas são conclusões baseadas em informações múltiplas cujos resultados nem sempre satisfazem os interlocutores. Sempre existiu entre os que pleiteiam e os que concedem um fosso enorme cheio de obstáculos, que precisam ser vencidos antes de qualquer decisão. O consenso é o melhor resultado.

A questão salarial é um caso típico em que no fosso da discórdia estão o Poder Executivo, com a manutenção de uma política de reajustes diferenciados, os servidores exigindo 75,48%, o Dieese afirmando que a perda salarial é de 56,07% e, em meio a tudo isso, impotente e sem a quem recorrer, toda a sociedade brasileira, que a cada dia vê diminuir seu poder aquisitivo. É preciso urgentemente que um consenso se faça, para que os ânimos não se exaltem. Por outro lado, temos os problemas que afligem o Governo central, que também está em uma situação complicada, em uma "sinuca de bico", usando o jargão popular. Ao mesmo tempo em que acontece uma desaceleração da economia e, conseqüentemente, a arrecadação tende a cair, qualquer aumento de gasto com pessoal pode atingir o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não bastasse tudo isso, sobre o Governo ainda pairam as imposições do FMI, cujo acordo exige do setor público uma economia maior de recursos para fazer face às despesas com juros e aos encargos das dívidas. Além disso, deve cumprir a determinação do Supremo Tribunal Federal de encaminhar ao Congresso Nacional, anualmente, uma proposta de reajuste salarial para os servidores.

Sr. Presidente, sem dúvida, vivemos instantes que exigem profunda reflexão. Estamos diante de uma faca de dois gumes e devemos escolher o lado menos afiado, para ferir menos a classe assalariada deste País. Temos à nossa frente uma árdua tarefa. Quando o próprio Presidente afirma não estar satisfeito com o que ganha e nos envia uma proposta de reajuste salarial de 3,5% para os servidores, embutida no Orçamento em tudo e com o recado de que a nós Congressistas cabe estabelecer o percentual de reajuste, desde que mostremos a fonte dos recursos, considero que acabamos de receber o mesmo presente que um dia os troianos receberam dos gregos.

Não há justificativa para tal atitude, por maiores que sejam os compromissos do Governo, por mais urgente que seja atingir as metas de superávit fiscal, quando o custo é o sofrimento, a fome do povo, principalmente dos assalariados, que há muito estão equili-

brando para não cair no funil que deságua no triste desvão que acumula milhões de brasileiros vivendo na mais triste pobreza. Não há compromisso que justifique penalizar uma classe que desempenha papel da maior importância para o desenvolvimento do nosso País. Afinal, há sete anos o funcionalismo reclama por uma remuneração mais digna, que lhes dê condições de sustentar suas famílias. Não queremos, a exemplo de inúmeros casos já verificados, que nossos servidores recorram a "bicos" para preencher as lacunas de seu orçamento doméstico.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas, todos, imagino eu, já conhecem a minha postura. Não sei, em hipótese alguma, defender o indefensável como também não abraço discursos fáceis, que, na maioria das vezes, apenas acirram ânimos e inflamam situações. Esse, infelizmente, é um desses casos para o qual não existe defesa, nem tão pouco argumentos que tirem a razão dos servidores. Por outro lado, vislumbrando o momento do País e do mundo, onde não há como desfazer o que já está feito, também não nos é permitido trilhar os caminhos que desaguem na insensatez e na irresponsabilidade.

Entendo, sinceramente, que é mais do que justa, mais do que necessária e mais do que urgente a reposição salarial de todos os servidores públicos deste País. Todavia, é preciso que o bom senso e a sensatez vigorem entre as partes.

Então, Sr. Presidente, com esse sentimento de apoio aos servidores, com os quais compartilho ser irrisório os 3,5% propostos, mas também acreditando ser temerária uma decisão que possa causar mais estragos em nossa frágil economia, faço um apelo a todos os Colegas Congressistas, Deputados e Senadores: vamos, em uníssono, sem diferenças político-partidárias, abraçar essa questão. O Orçamento já nos chegou ao Congresso. Há de sermos – todas as cabeças juntas, unidas num ideal comum e procurando trilhar os caminhos mais serenos – de encontrar os meios e os recursos que, no mínimo, retire da vala dos injustiçados a honrada classe de nossos servidores públicos.

Tão séria é a questão, Sr. Presidente, que já temos instalada, junto à Comissão Mista de Orçamento, a Subcomissão de Reajuste do Servidor Público, composta de dois Senadores e de cinco Deputados Federais, da qual, com muita honra, sou uma das Senadoras-membro. Sobre nós, os sete membros, não tenho dúvida de que paira enorme responsabilidade, mas também não tenho a menor dúvida de que, com o apoio e a irrestrita solidariedade dos outros 587 Congressistas, sairemos vencedores nesse embate,

cujomérito, narealidade, pertence aos servidores públicos.

Se vivemos um Estado de Direito, cabe a quem governa cumprir a Constituição. É dever dos governantes e também nosso dever como legisladores uma atuação dentro dos parâmetros da justiça social e da legalidade, em benefício de nossos governados.

Unamos, pois, nossas cabeças, nossas forças e nossa mais veemente determinação no sentido de que, aos servidores públicos, justiça seja feita.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para novamente discutir a Medida Provisória nº 2166, conhecida no meu Estado como Medida Provisória nº 2080, sua numeração anterior.

Vale fazer um breve histórico: a Medida Provisória nº 2.166 propõe profundas modificações no Código Florestal Brasileiro, com as quais, em sua maioria, concordo. São pouquíssimos os pontos de divergência que temos com relação à Medida. E, diga-se de passagem, a proposta do Governo é a proposta do Conama. Um deles, o que mais toca de perto aos interesses do meu Estado de Rondônia, é exatamente o artigo 16, que aumenta na Amazônia a área de reserva legal na propriedade privada de 50 para 80%, rasgando, com isso, o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que estabelece que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Então, como ficam todos os proprietários deste imenso País que, ao comprarem as suas propriedades rurais, tinham assegurado e garantido o direito de poder explorar 50% da sua área e, agora, se vêm obrigados, por força desse dispositivo da Medida Provisória original na proposta do Governo, a preservar 80% da sua área?

Isso é, antes de tudo, absolutamente ilegal e inconstitucional.

Mas, mesmo assim, insistem esses ambientalistas de plantão, que não têm nenhum compromisso com o Brasil, nenhum compromisso, na verdade, com a Amazônia, apenas fazem esse jogo, eu diria, atual, moderno, de discutir meio ambiente, de falar em proteção da árvore, porque é chique discutir a árvore, é chique discutir a questão da floresta. Mas não se preocupam com a realidade do povo que vive na Amazônia,

e aí falo especificamente do meu Estado, onde há uma situação suí generis.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – Nobre Senador Moreira Mendes, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com todo prazer, eminente Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – É com muita satisfação, meu querido Senador Moreira Mendes, que ouço V. Ex^a tratar dessa matéria de importância fundamental para a sobrevivência ou para o desastre final de sucateamento da região Norte do nosso País. Nós concordamos com o Governo quando pretende estabelecer uma política de preservação ambiental. Essa é uma necessidade em todos os quadrantes do Planeta. Nós estamos a assistir, frequentemente, mudanças climáticas que vêm de maneira direta provocando malefícios sobre a Terra e, por conseguinte, sobre seus habitantes. Mas o que há, na realidade, é a necessidade de se fazer um estudo pormenorizado das potencialidades, sobretudo da região Norte, que é a reserva florestal que ainda existe e, às vezes, reserva de cerrado, por que o resto do País foi totalmente devastado. E aí se quer recuperar uma política mal formulada ao longo de todos esses anos e inviabilizar uma região que é a fronteira do desenvolvimento do nosso País. Ainda há pouco, ouvi o Senador Bernardo Cabral relatar as agruras por que passam os nordestinos. Eu sempre acreditei que a Amazônia, que a região Norte, seria a solução para a seca, respeitado, evidentemente, o ideário e o amor de cada um pela sua terra, porque, às vezes, não se consegue tirar o nordestino do seu lugar, ainda que ele saiba que não vai conseguir alimentar a sua família por falta de condições como água, alimento e tudo o mais. Respeitado isso, sempre entendi que a solução para a seca do Nordeste, perseguida há cerca de 150 anos ou mais, conforme disse o nosso nobre Senador Bernardo Cabral, já foi tentada e não deu certo. Agora, querer estabelecer que 80% das reservas florestais tenham que permanecer intactas é, na realidade, querer inviabilizar a Amazônia. Portanto, cumprimento a Comissão Mista do Congresso Nacional que analisou e examinou a Medida Provisória que trata do Código Florestal e concito a todos os Srs. Congressistas para que façam um acordo com o Governo Federal, que parece que, agora, sabendo que deverá perder a parada, está convocando os Parlamentares para um acordo. Quem sabe, teremos, com a implantação do zoneamento econômico e ecológico, vastas áreas onde não se poderá derrubar nenhuma árvore. E nós vamos concordar com isso, pois esse é um ca-

minho. Mas haverá regiões em que pode não ser derubadas até 80%, deixando, evidentemente, a cobertura florestal mínima e, ali, sim, poder-se-á fazer com que a Amazônia seja, efetivamente, o celeiro do Brasil e o do mundo, através de uma política bem conduzida, do tipo auto-sustentável, como sempre falamos e ainda não executamos. Portanto, cumprimento V. Exª e creio que o Congresso está em condições de dialogar pela última vez com o Governo e, se não conseguir seu objetivo, ir para a decisão dessa medida provisória no voto.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Carlos Patrocínio, agradeço o aparte de V. Exª, que incorporo ao meu pronunciamento.

É uma luta realmente muito difícil, porque a mídia tem, deliberadamente, distorcido a verdade. E não entendo porque isso acontece. Por que não publicam os fatos como verdadeiramente acontecem? Nos últimos trinta dias, todos os jornais e revistas do País – basta que tenhamos a paciência de procurar e ler –, bem como as redes de televisão, têm publicado e divulgado artigos e reportagens sobre o assunto, sem que representem inteiramente a verdade. Isso é grave. Em todos os casos, divulgam que nós, Parlamentares, sobretudo na Comissão Mista da qual faço parte como vice-presidente, estamos aprovando uma proposta para desmatar 80% da Amazônia.

Isso é uma mentira deslavada. E nenhum órgão de imprensa se dá ao trabalho de corrigir e dizer a verdade. Outro dia, em uma reunião da Comissão, cheguei a perguntar se não estaríamos falando grego, latim ou árabe, e que nenhum dos jornalistas brasileiros pode entender o que verdadeiramente estamos discutindo? Então, não consigo entender por que essa distorção da verdade, por que não se coloca a coisa como ela é, já que não estamos devastando a Amazônia.

No meu Estado – e tenho certeza de que também em Roraima e no Amapá –, a imprensa insiste em dizer que a nossa proposta na Comissão Mista que discute a Medida Provisória nº 2.166 é no sentido de autorizar o desmatamento de 80% da cobertura florística da Amazônia. Vou repetir: mentira deslavada, porque há interesse em não se levar essa verdade ao povo brasileiro. E por quê?

Na minha opinião, essa questão de defesa do meio ambiente é apenas um pano de fundo, é, verdadeiramente, uma orquestração – e vou repetir o que tenho dito várias vezes – promovida por ONGs internacionais que têm o desejo e a intenção deliberada de não permitir o desenvolvimento da Amazônia.

Quero citar apenas uns quatro tópicos para justificar esse meu posicionamento.

Um deles é a soja produzida no cerrado do norte do Mato Grosso, que não é transgênica e não tem subsídios como os que dão os governos europeu e americano, que dizem gastar US\$1 bilhão por mês ou dia. Mesmo com o subsídio, com a soja transgênica, o norte do Mato Grosso produz soja a US\$10 mais barato por tonelada e a está colocando nos mercados internacionais por meio da hidrovia do Rio Madeira, do meu Estado, que começa em Porto Velho, a um custo mais barato de frete. Também está investindo na hidrovia Araguaia-Tocantins, que as ONGs já começam a tentar inviabilizar – todo mundo sabe disso, pois está em todos os jornais. Todas as hidrovias, um meio de transporte econômica e ecologicamente mais correto que as estradas, por exemplo, as ONGs estão tentando inviabilizar.

Vou dar um outro exemplo, que é o da madeira. Recebi, há pouco, um fax de um amigo e cidadão a quem Rondônia deve muito, um pioneiro e madeireiro. Hoje, madeireiro, leiteiro e produtor rural parecem nomes feios, porque as pessoas estão começando a ter ojeriza por essas atividades econômicas, esquecendo-se que suas bocas são alimentadas exatamente por produtores rurais, por madeireiros que estão nessas frentes produzindo o alimento que o Brasil consome. Ele me fez um alerta no sentido de que, hoje, o Ibama não exige mais a reposição florestal no caso do desmatamento, porque há até dois anos o madeireiro primeiramente tinha que pagar determinada importância, a título de reposição florestal, ao Ibama, que a deveria aplicar no plantio de novas florestas de essências exóticas, mas nunca o fez. Até hoje, o Ibama não diz para onde foram esses milhões e milhões de reais pagos pelo setor madeireiro da Amazônia e, pior do que isso, já não exige mais a reposição florestal das nossas madeiras instaladas na Amazônia. Elas só podem, hoje, explorar o manejo sustentado. Segundo informação que recebi, o manejo sustentado dá para produzir, no máximo, um metro cúbico de madeira por hectare. Isso que o Ministério do Meio Ambiente tanto propala como solução para a Amazônia é um engodo.

Já o reflorestamento industrializado, com essências exóticas, pode produzir até 260 metros cúbicos por hectare. O que isso significa? O Ibama não exige mais e toma uma série de medidas administrativas para impedir e dificultar, inclusive, a concessão da autorização do manejo. Hoje, para se tirar a concessão para o manejo florestal é uma luta; são seis meses, no mínimo, de idas e vindas ao órgão, inúmeros papéis, certidões, projetos para dificultar a vida do madeireiro, assim como fazem também com o peixe

no produtor rural, para ele poder tirar um metro cúbico, em média, por hectare de madeira boa.

Os povos americano, europeu e asiático – e, sobretudo, o asiático – que estão reflorestando os seus países com madeira de lei, vão, daqui a 10, 12 anos, ter uma quantidade de madeira infinitamente maior do que a nossa. Não vamos ter nada, por conta da política xenófoba do Governo Federal, do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama.

Sr. Presidente, o que me leva a essa conclusão? Penso que existe alguma coisa por trás de tudo isso que não é a questão do meio ambiente, isso é apenas um pano de fundo. Veja que as populações do Acre, de Rondônia e, há quantos anos, do próprio Mato Grosso lutam para conseguir consolidar as estradas e as pontes que possam dar acesso à tão sonhada saída para o Pacífico, a partir do Estado do Rondônia ou a partir do Estado do Acre. Isso vai baratear ainda mais os nossos produtos, a nossa soja, as nossas madeiras produzidas nos Estados de Rondônia, Mato Grosso e da Amazônia.

Há uma dificuldade de se conseguir convencer o Governo Federal e há até exigência das ONGs. Quando se coloca no PPA uma proposta para alguma coisa nesse sentido, lá vêm as ONGs novamente insistindo que não pode, que tem que retirar, que não pode haver hidrovias, não pode haver construção, que vai passar a 30 quilômetros de uma aldeia indígena, que vai passar ao lado de uma floresta, e vai por aí. E mais, Srª Presidente, para inviabilizar a Amazônia, as ONGs dizem que a Medida 2.166, na verdade, não tem nada a ver com o meio ambiente, mas, sim, com o enfraquecimento da economia da Amazônia.

A fronteira agrícola já avançou, não adianta falar nada porque ela já está consolidada, ela existe, verdadeiramente, em Mato Grosso e em Rondônia. Não querem sua consolidação, porque se quisessem, a saída seria, indiscutivelmente, o zoneamento socioecológico e econômico. Mas nem isso mais aceitam, porque a cada passo que damos, demonstrando vontade de dialogar e que os Estados do Norte brasileiro, que Rondônia, sobretudo, se preocupam com o meio ambiente, lá vêm eles, novamente, colocando algumas condições impossíveis de se admitir.

Por exemplo, ouço alguns Senadores se referirem ao zoneamento, não aceitando-o porque entendem que os Governos estaduais e suas Assembleias Legislativas não têm a responsabilidade necessária na questão do meio ambiente. Como se os Parlamentares dos Estados, Srª Presidente, fizessem, nas Assembleias Legislativas, reuniões de lavadeiras, de comadres. É um absurdo não se creditar essa res-

pensabilidade aos Parlamentares dos Estados da Amazônia, mas esse é o argumento usado hoje.

Mas quero continuar para dizer que, queiram eles ou não, a fronteira agrícola já avançou.

Quero repetir o que já disse várias vezes desta Tribuna: Rondônia tem sido um exemplo, pois o caminho correto é o zoneamento socioecológico e econômico, porque ele é racional, inteligente e, verdadeiramente, protege o meio ambiente.

Srª Presidente, no Estado de Rondônia, hoje, há cerca de 85 mil pequenas propriedades que exploram a atividade agropastoril. Somos grandes produtores de café, de leite e de grãos. Temos cerca de 51% da nossa cobertura florística absolutamente intacta – isso está definido na nossa lei de zoneamento e está representado por florestas nacionais e estaduais, por reservas biológicas, por reservas indígenas, todas elas demarcadas e respeitadas.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, repito: o zoneamento é a solução.

Lá no nosso Estado, Rondônia, já não estamos conseguindo conter a população. Todos vivem verdadeiramente angustiados, tendo em vista o desastre provocado na economia do Estado pela manutenção dessa medida provisória, nos termos em que ela está colocada – hoje já é uma realidade – com efeitos altamente nocivos ao Estado.

Srª Presidente, a arrecadação do Estado caiu sensivelmente este ano, não apenas por conta da queda do preço do café, que é uma realidade nacional e mundial – e lá sentimos esse reflexo, porque, como disse, somos grandes produtores de café –, mas porque a atividade econômica, como um todo, caiu.

Srª Presidente, o Banco da Amazônia, que, historicamente, financiou as lavouras do produtor rural de Rondônia – e quando digo financiamento não estou falando de milhões de reais, falo de pequenos financiamentos de até R\$5 mil –, investiu, no passado, R\$110 milhões no Estado de Rondônia. Este ano – pasmem V. Exªs – tais financiamentos não chegaram a R\$5 milhões por causa desta medida provisória. Para que o produtor faça empréstimos, o Basa, hoje, exige que ele averbe os 80% para poder ter acesso ao crédito, o que é absolutamente inaceitável! Isso tem provocado na população do Estado de Rondônia certa rebeldia e a levado a uma desobediência civil.

Srª Presidente, para encerrar, faço aqui um relato. Na última segunda-feira estivemos reunidos na cidade de Ji-Paraná, juntamente com 45 entidades representativas da sociedade civil do Estado – associa-

ções comerciais, clubes de diretores lojistas, cooperativas de crédito, Ordem dos Advogados do Brasil, lojas maçônicas, sindicato dos empregadores, sindicato dos empregados – para discutir a Medida Provisória 2.166 e a sua insensatez. Lá estivemos para pedir calma à população para aquela questão que está se transformando em um barril de pólvora prestes a explodir.

Sr^a Presidente, passarei a ler o que foi aprovado na reunião em Ji-Paraná, denominado como "Movimento Rondônia é Nossa" e a "Carta de Ji-Paraná", subscrita por 45 entidades representativas da sociedade civil do Estado.

No último dia 10 de setembro de 2001, a comunidade rondoniense, representada pelas entidades da sociedade civil organizada, infra-relacionadas, reunidas em Ji-Paraná com o objetivo de discutir o teor do texto da Medida Provisória Nº 2.166-66, convertida em Projeto de Lei que altera e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o denominado Código Florestal, deliberou, se necessário for, adotar medidas de mobilização em caráter estadual na defesa dos legítimos interesses do Estado de Rondônia, além de tornar público o que se segue:

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto. Faz soar a campainha.)

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr^a Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a para que eu possa ler este documento extremamente importante para a comunidade do meu Estado.

O Brasil precisa saber disso, Sr^a Presidente!

Prossigo:

1. A qualidade de vida e o bem estar social são objetivos elementares e permanentes de todos, tanto para o presente quanto para o futuro;

2. Por isso, o jovem Estado de Rondônia demandou mais de 14 anos de estudos e minuciosos levantamentos técnico-científicos (e de dados), na elaboração do seu zoneamento socioeconômico ecológico na escala de 1:250.000, sendo o único Estado da Federação a dispor deste moderno instrumento e a deter, por consequência, uma consistente experiência em métodos e programas fundados no desenvolvimento sustentável.

3. Essa experiência oportunizou o destaque de 74 (setenta e quatro) áreas de preservação permanente, classificadas como reservas biológicas, estações ecológicas, parques estaduais e nacionais, florestas nacionais, reservas e extrativistas e reservas indígenas (todas demarcadas e respeitadas), e mais as áreas de conservação dos recursos naturais passíveis de uso sob manejo sustentável que, no conjunto, perfazem 51% dos 238 mil km² de superfície do Estado, número que, por si só, já derruba o pífio e destorcido argumento de que o Estado de Rondônia pretende desmatar 80% das suas florestas;

4. O zoneamento, nos moldes preconizados, permite a preservação de 70% dos 238 mil km², pois disciplina a ocupação e a exploração seletiva, aproveitando, de forma equilibrada, as potencialidades e peculiaridades de cada zona e subzona, prevista no zoneamento;

5. Por tudo isso, as entidades signatárias se posicionam a favor da conversão da Medida Provisória nº 2.166-66 em Lei que modificará o texto original do Código Florestal, com a redação, e nos termos em que foi aprovada na Comissão Mista, uma vez que assenta de forma adequada e equilibrada, recepcionando o zoneamento socioeconômico-ecológico como ferramenta indispensável ao desenvolvimento sustentado, defesa do meio ambiente e da biodiversidade, de forma a assegurar o futuro digno de todos;

6. Entretanto, entendem que a população do ex-Território Federal de Rondônia pode correr o risco de ser penalizada exatamente por ter saído na frente e de possuir o modelo do zoneamento socioeconômico-ecológico;

7. Também refutam qualquer argumento sem sustentação técnica, emitido por pessoas ou entidades que desconhecem a Amazônia, a sua diversidade e, sobretudo, ignoram os brasileiros que lá vivem, sem falar que sobre tais pessoas pesa a suspeição de estarem, eventualmente, a serviço de interesses estranhos ao nosso povo e à nossa realidade, com o claro e incompreensível objetivo de inviabilizar o desenvolvimento da região;

8. Os dados do Ibama/Emater atestam que, hoje, em Rondônia, o número de queimadas vem reduzindo sensivelmente;

9. Os signatários não pugnam e nem se colocam como adeptos da desordem e da desobediência, mas não irão tolerar argumentos desprovidos de consistência e conhecimento que possam se revelar contra os legítimos e inalienáveis direitos do povo de Rondônia e o seu desenvolvimento sustentado;

10. A sociedade rondoniense está provando que é capaz de conviver pacífica e harmoniosamente com a natureza e dela retirar as fontes para o seu desenvolvimento de forma científica e mais justa, sem dizimá-la. Daí a razão do crescimento do Estado de Rondônia a uma taxa mais de quatro vezes superior aos índices observados no País, 21% superior ao vizinho Estado do Amazonas e 123% superior ao Estado do Pará.

Assim, registram as entidades subscritoras de forma firme e convicta o compromisso de Rondônia com o meio ambiente, entendendo o zoneamento socioeconômico-ecológico como instrumento adequado ao desenvolvimento sustentado e tendo sempre o homem como seu objetivo final. Mas permanecem firmes no propósito de não ceder às pressões de entidades ambientalistas descomprometidas com esses princípios, pressões estas agravadas com a falta de diálogo do Governo Federal com os Estados da Região, no tocante à Medida Provisória nº 2.166-66. Registram, por fim, que a sociedade rondoniense está pronta a se mobilizar e adotar medidas drásticas na defesa daquilo que entende ser seu legítimo e inalienável direito – indispensável à sobrevivência do seu povo e garantia de esperança para as gerações futuras.

Sr^a Presidente, peço a transcrição deste documento, assim como do que me foi encaminhado pelo empresário Ademar Sukel, do meu Estado.

Finalizo com uma frase que foi dita, nesse evento de Ji-Paraná, pelo ex-Deputado Federal Antonio Morimoto, um paulista, hoje rondoniense de coração, como eu, pioneiro, radicado lá há quase trinta anos. Dizia ele: "chegamos a Rondônia como pioneiros e estamos correndo o risco de sair daqui como piotários".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOREIRA MENDES EM SEU
PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS

TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Senador Moreira Mendes

ENTIDADES PARTICIPANTES

- 1 – Associação Comercial e Industrial de Ariquemes
- 2 – Associação Comercial e Industrial de Cacoal
- 3 – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná
- 4 – Associação Comercial e Industrial de Pimenta Bueno
- 5 – Associação Comercial e Industrial de Presidente Médici
- 6 – Associação Comercial e Industrial de Rolim de Moura
- 7 – Associação Comercial e Industrial de Vilhena
- 8 – Associação das Indústrias Madeiro-Moveleira do Estado de Rondônia
- 9 – Associação dos Empreendedores Empretecados de Ji-Paraná
- 10 – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Vale do Ji-Paraná
- 11 – Associação dos Jovens Empreendedores de Rondônia
- 12 – Associação dos Pecuaristas de Ariquemes
- 13 – Associação dos Produtores Rurais de Boa Esperança
- 14 – Associação dos Supermercadistas de Rondônia
- 15 – Associação Rondoniense de Municípios
- 16 – Associação Rural de Pimenta Bueno
- 17 – Associação Rural de Presidente Médici
- 18 – Associação Rural de Rondônia
- 19 – Associação Vilhenense de Agropecuaristas
- 20 – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Cacoal
- 21 – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná
- 22 – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vilhena
- 23 – Câmara Setorial do Café do Estado de Rondônia
- 24 – Cooperativa de Crédito de Ji-Paraná
- 25 – Cooperativa de Crédito de Pimenta Bueno
- 26 – Federação da Agricultura do Estado de Rondônia
- 27 – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Rondônia
- 28 – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia
- 29 – Fundo Emergencial da Febre Aftosa do Estado de Rondônia
- 30 – Lions Clube de Ji-Paraná-Centro

- 31 – Loja Maçônica Humanidade e Fraternidade
- 32 – Movimento Acorda-Ji-Paraná
- 33 – Ordem dos Advogados do Brasil – RO
- 34 – Ordem dos Vereadores de Rondônia
- 35 – SEBRAE – RO
- 36 – Sindicato da Polícia Civil do Estado de Rondônia
- 37 – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Rondônia
- 38 – Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Rondônia
- 39 – Sindicato das Indústrias de Transformação de Madeiras da Região Central do Estado de Rondônia
- 40 – Sindicato das Indústrias Madeireiras de Vilhena
- 41 – Sindicato dos Lojistas de Ji-Paraná
- 42 – Sindicato dos Servidores Federais do Estado de RO – Filiado à CUT
- 43 – Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Rondônia – Filiado à CUT
- 44 – Sindicato Rural de Espigão do Oeste
- 45 – Sindicato Rural de Pimenta Bueno

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr^a Marluce Pinte, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento da Casa. Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia mais do que oportuno para se tratar de um assunto de interesse nacional, de interesse do povo brasileiro e que, ao mesmo tempo, exerce uma conexão com os interesses internacionais. Refiro-me à participação dos cidadãos do mundo inteiro na utilização dos meios de transporte aéreo. Nesta hora não se pode deixar o Brasil sem um debate profundo sobre a situação dos aeroportos brasileiros.

Já abordei este assunto da tribuna e, hoje, até em decorrência do drama que está vivendo a nação norte-americana, o Brasil não pode ficar indiferente à situação em muitos aeroportos brasileiros, por exemplo, de Minas, do Rio de Janeiro, de São Paulo, enfim, de todos os Estados da Federação.

É claro que o assunto preocupa a todos, e vem preocupando há muitos anos, mas quando ocorre uma tragédia da dimensão da que presenciamos em

Nova York, é que os corações e as mentes se voltam para o problema. A instituição parlamentar, legítima representante do sentimento e da vontade nacional, precisa participar desse debate. Não há dúvida de que o aeroporto de Congonhas, em São Paulo, o Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e o da Pampulha, em Belo Horizonte, oferecem riscos e preocupam a todos que utilizam a aviação do País. A movimentação nesses três aeroportos triplicou e nós que, permanentemente, quase todas as semanas, estamos assistindo, nessas capitais, ao embarque e ao desembarque de passageiros, ficamos preocupados com a falta de um debate concreto e objetivo sobre a aviação civil no Brasil.

Começarei pelo meu Estado, pela minha terra, pela minha Belo Horizonte. O pequeno aeroporto da Pampulha era considerado como o de piores condições dentre os aeroportos das capitais brasileiras. A segurança era praticamente nenhuma, a pista de aterrissagem estava em situação precária e o abrigo do aeroporto era modesto. Por isso mesmo, antes de assumir o Governo do Estado, examinamos o assunto detidamente, quando ouvimos as autoridades do Ministério da Aeronáutica, especialistas e técnicos no assunto.

Também, antes de tomar posse no cargo, estivemos na Alemanha, em Düsseldorf, para discutir o assunto com uma instituição local – que não sei se ainda existe –, dedicada à análise de aeroportos. Pretendíamos a construção de um novo aeroporto para servir a Belo Horizonte e a Minas. Mantivemos um debate por mais de 12 horas e a equipe concluiu que o aeroporto de Confins seria localizado em local adequado, perfeitamente compatível com o interesse da aviação nacional. Um aeroporto não deve ser localizado nas proximidades da cidade e o aeroporto da Pampulha está localizado dentro da cidade de Belo Horizonte, enquanto o aeroporto de Confins está mais distante. Gastamos de US\$400 milhões mas construímos um terminal de passageiros de 84 mil metros quadrados com uma capacidade de cinco milhões de passageiros/ano.

Em viagens nas aeronaves brasileiras, os próprios pilotos chamavam-me à cabine para felicitar o Estado de Minas Gerais pela iniciativa – de comum acordo com o Governo Federal – de construir o Aeroporto Internacional Alternativo, que iria resolver o problema do transporte aéreo no Estado.

O Aeroporto de Confins foi inaugurado – um acontecimento singular, que repercutiu no Brasil inteiro. Ao mesmo tempo, havia a informação de que, Finalmente, Minas Gerais dispunha de aeroporto que

poderia servir também alternativamente, aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Sr^a Presidente, de um momento para o outro, o início da operação do Focker e a mobilização do lobby contribuíram de forma decisiva para que praticamente todo o transporte aéreo, de carga e, principalmente, de passageiros, voltasse para o Aeroporto da Pampulha. O Aeroporto está engalanado: propaganda, atenções, todo pequeno. É preciso que se tenha muito cuidado até na chegada ao aeroporto, porque a movimentação é tão grande, que às vezes temos que deixar o carro antes do local e, malas em mãos, correr para pegar o avião e viajar para São Paulo, Rio e outras capitais do Brasil.

Não há dúvida de que é um aeroporto pequeno e belo, mas extremamente perigoso. Agora mesmo, o funcionamento do Aeroporto da Pampulha operou com restrições para eliminar depressões existentes em sua pista.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o Aeroporto Santos Dumont* continua sendo a eterna preocupação. E o Aeroporto de Congonhas parece um aeroporto internacional, com movimentação permanente. Não há espaço nenhum, nem diminuto, para localizar mais uma linha de transporte aéreo em Congonhas, em Santos Dumont* e na Pampulha. Os três aeroportos estão em meio a uma selva de pedra e a uma população temente a desastres, que podem acontecer a qualquer momento.

Quero dizer, apenas, nesta oportunidade, que o Aeroporto da Pampulha não tem sequer um detector de metais. Todo mundo embarca e desembarca com o check-in na mão e mais nada: é o aeroporto da felicidade, não provoca preocupações.

Já tratamos desse assunto nesta tribuna, e a Infraero manifestou preocupações com o nosso posicionamento aqui no Senado. Comunicou-me que estava providenciando as alterações na pista e indagou-me se efetivamente desejava realizar uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos para tratar do assunto. Eu respondi que sim, que a audiência seria realizada.

A Comissão de Assuntos Econômicos já aprovou o requerimento, mas agora temos que debater, e o Presidente da CAE, Lúcio Alcântara, é que sabe o momento exato para convocar essa audiência pública, a fim de debater objetiva e concretamente esse problema.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (Sem Partido – TO) – V. Ex^a, como grande Parlamentar e como homem responsável, está fazendo a sua parte: está chamando a atenção das autoridades que cuidam da aviação civil em nosso País para a problemática desses aeroportos citados por V. Ex^a: Santos Dumont, no Rio de Janeiro, Congonhas, em São Paulo, e Pampulha, na nossa querida Belo Horizonte. Eminentemente Senador, Francelino Pereira, o mundo vai ser diferente de agora em diante, após esse maior atentado terrorista da história; sobretudo, a aviação civil, porque as armas utilizadas para esse grande atentado foram exatamente os aviões de grande porte. Por conseguinte, a aviação civil também, no mundo, vai sofrer modificações radicais. V. Ex^a está chamando a atenção exatamente para isso. Alguns aeroportos sendo superutilizados, muito além das suas capacidades, por uma mera questão de comodidade; outros, como é o caso do Aeroporto de Confins – V. Ex^a faz apologia desse grande monumento da aviação do nosso País –, às vezes, são subutilizados, e oferecem toda a segurança. Na realidade, eminente Senador, esses aeroportos citados por V. Ex^a são verdadeiros barris de pólvora, são verdadeiras bombas de efeito retardado. E eu não sei se as autoridades estão esperando que aconteça uma catástrofe, para tomarem as devidas providências. Mas fico muito alegre, satisfeito, porque em sendo colega de V. Ex^a nesta Casa, também, de qualquer maneira, estou participando dessa sua palavra de alerta em boa hora, porque chegou o momento de repensarmos esses aeroportos que são, conforme já disse, barris de pólvora incrustados no miolo, no centro das cidades mais importantes do nosso País.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a conhece bem o aeroporto de Belo Horizonte, assim como os demais aeroportos do Brasil, principalmente os do Rio de Janeiro e São Paulo. E sabe que o brasileiro tem certo gosto em esperar pela catástrofe: é a visão do Apocalipse. O que nós imaginamos, fora ou dentro do avião que pousa ou levanta voo no aeroporto de Congonhas, é um desastre: o avião jogar-se sobre a cidade por deficiência técnica ou humana, por terrorismo – tudo que está acontecendo no mundo. E o Brasil continua absolutamente insensível a um debate nacional, a uma discussão objetiva e concreta sobre a utilização, a localização, os instrumentos técnicos, os mecanismos indispensáveis ao funcionamento desses três aeroportos, principalmente.

Recentemente, estive em Salvador, Bahia, para ver de perto o escritor Jorge Amado e dar-lhe o meu adeus, leitor que sempre fui dos seus romances, da sua literatura regionalista, desse inigualável contador de histórias. E fiquei surpreso. O novo aeroporto de Salvador – que hoje tem o nome de Luís Eduardo Magalhães – está praticamente concluído, e parte dos recursos a ele destinados foram utilizados na construção de uma avenida dupla entre o Aeroporto Luís Eduardo Magalhães e o centro da cidade. Em exatamente 35 minutos, chega-se à capital do Estado num trecho correspondente a uma distância adequada para qualquer pessoa que se destine àquela cidade.

Estou certo de que, na hora em que o Governo Federal e a sociedade brasileira se voltarem, objetivamente, para a adequação do Aeroporto de Confins, que está situado à mesma distância em relação ao de Salvador, ter-se-á uma pista mais rápida, uma utilização mais adequada, e todos entrarão ou sairão dos aviões com prazer, em Confins.

Sr^a Presidente, o mundo está vivendo um drama, na expectativa inclusive de uma nova guerra, tal é o sentimento de revolta do povo norte-americano, e com a participação e a solidariedade do mundo inteiro. O Brasil tem que se preparar para o transporte aéreo, para o funcionamento dos aeroportos, em primeiro lugar, desses três: Santos Dumont, Pampulha e São Paulo.

Assim, Sr. Presidente, quero deixar, desta tribuna, mais do que o meu convite a nossa convocação no sentido de que o Governo Federal, de que a sociedade brasileira, de que a instituição parlamentar deste País, todos, nos unamos para evitar a catástrofe que um dia poderá acontecer, principalmente nesses três aeroportos do Brasil.

São essas, Sr. Presidente, as minhas manifestações, na convicção de que esse problema agora vai ser debatido em nível nacional, e teremos mais segurança para viajar no Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – O próximo orador inscrito é o Senador Carlos Patrocínio, a quem concedo a palavra por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (Sem Partido – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago hoje à reflexão desta Casa alguns pontos ligados às dificuldades adicionais que acometem a já difícil vida das pessoas com necessidades especiais, grupo no qual incluo os idosos, os deficientes e as gestantes.

Pretendo, com este pronunciamento, sugerir que se desencadeie uma ampla campanha em todo o

território nacional, envolvendo os meios de comunicação de massa, as escolas, entidades filantrópicas, as organizações não-governamentais, visando difundir atitudes e comportamentos mais humanos, solidários e menos carregados de preconceitos para com parcela tão grande de nossa população.

Sabemos que os maus-tratos que recebem tais pessoas vêm em doses diárias de desrespeito, des-caso e desconsideração. São ônibus que não param ao ver os idosos, deficientes e gestantes esperando no ponto; são bancos que não têm caixa preferencial para idosos; ou bancos que colocam o atendimento a deficientes em piso superior; supermercados sem caixa preferencial para tais clientes; ou com caixa indicativa permanentemente fechada; passageiros de ônibus que não cedem lugar aos idosos (antigamente era assim Sr^a Presidente), deficientes ou gestantes – alguns chegam a fingir que estão dormindo para não saírem dos seus assentos!

Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é ingênuo pensarmos que a pura promulgação de leis seja suficiente para gerar comportamentos desejáveis ou mudar comportamentos antigos. Entre o ato de legislar e o ato de vigorar existe uma distância muitas vezes de difícil transposição. Vimos isso quando entrou em vigor o atual Código de Trânsito Brasileiro. Muitos motoristas continuaram – e continuam até hoje – desobedecendo diversos de seus preceitos. Não incorporaram o espírito das novas normas, não mudaram sua conduta anterior, mantendo, no volante, atitudes antigas e ultrapassadas, a despeito de toda a informação educativa veiculada em diferentes meios de comunicação.

Em alguns casos, para que as normas sejam efetivamente cumpridas, é necessário que se façam acompanhar de amplas campanhas de informação e de esclarecimento sobre o que a lei determina ou proíbe, sobre as sanções que podem recair sobre os faltosos, sobre as consequências que determinados comportamentos podem gerar.

Está na hora, Sr^a Presidente, de deslancharmos uma campanha informativa e educativa para que sejam cumpridos os direitos das pessoas portadoras de alguma necessidade especial, porque elas não querem benevolência ou caridade; querem o seu direito assegurado.

Peço licença aos Senhores para relatar duas situações vividas por portadores de necessidades especiais. Tomando conhecimento de fatos como esses não há como nos mantermos insensíveis ao mau tra-

tamento recebido pelos deficientes em sua já tão difícil vida.

A primeira cena que vou retratar foi tornada pública pela reportagem do jornal O Estado de S. Paulo, no início de fevereiro do ano passado. Relata a matéria que cerca de 500 deficientes físicos e mentais se submetem diariamente a uma jornada desumana para obter ou renovar carteira especial que lhes garante transporte gratuito nos ônibus da cidade de São Paulo. Os deficientes amargam em pé, por horas a fio, em uma verdadeira fila de desvalidos, em frente a uma garagem da São Paulo Transporte, na tentativa de conseguir uma das trezentas senhas distribuídas por dia. Chegam alguns na noite anterior, outros de madrugada, apoiados em bengalas e muletas, repetindo, por vários dias, o mesmo rosário, até conseguirem a carteira. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, será que a Prefeitura de São Paulo não encontra um modo mais satisfatório de conceder a carteira a esses deficientes? Precisa submetê-los a tão desumano tratamento? É inadmissível o que aconteceu em São Paulo.

A segunda cena ocorreu bem perto de nós, aqui no coração do Distrito Federal. Está publicada no Correio Braziliense do dia 28 de abril de 1999. Apoiado numa bengala azul, o Sr. Clésio Luiz Evangelista, deficiente físico desde o nascimento, faz sinal para um ônibus urbano parar. Por causa das duas próteses que substituem as pernas, Clésio se encaminha devagar para a porta de trás do ônibus. Antes que ele consiga entrar, o motorista fecha a porta e arranca. Clésio fica preso pelo pescoço e é arrastado por quase trinta metros. Quando a porta se abre, o deficiente cai e bate a cabeça na calçada. No acidente, Clésio teve lesão na terceira vértebra da coluna. Segundo ele, humilhação, piadinha e descasos são o tratamento corriqueiro dado pelos motoristas de ônibus – verdadeiros pitbulls dos volantes, em suas próprias palavras – aos passageiros com deficiência.

A vida de muitas pessoas que necessitam de atendimento especial no nosso País pode ser muito melhorada, se medidas de esclarecimento forem tomadas e difundidas no seio da sociedade. Inclusive, vigora, modernamente, o entendimento consensual de que toda a sociedade deve se tornar responsável por tal melhoria. Com respeito à legislação vigente, o Brasil conta com vários dispositivos legais de âmbito federal, estadual e municipal que já incorporaram tal pensamento.

No tocante ao grupo dos deficientes, o governo editou recentemente o Decreto nº 3.298, que regula a Lei nº 7.853, estabelecendo uma política para a integração dos portadores de deficiência na

sociedade e no trabalho. O decreto prevê, entre outras medidas, a reserva de postos de trabalho para deficientes nas empresas com cem ou mais empregados, em cotas variáveis, segundo a faixa de empregados da empresa.

Foi medida importante, não há dúvida, uma vez que a porcentagem dos deficientes que trabalham no Brasil é baixa, comparativamente às nações avançadas. Temos hoje, no País, cerca de 16 milhões de portadores de algum tipo de deficiência física, sensorial ou mental. Desse grupo, 9 milhões estão em idade de trabalhar, mas apenas um milhão de deficientes encontram-se empregados, número que corresponde a 11% desse montante. Em países mais desenvolvidos, essa porcentagem ultrapassa 30%.

Esse Decreto foi importante, repito. Mas há que se perguntar se ele será eficiente para ampliar as oportunidades de trabalho para os portadores de deficiência. Sabemos que quando uma empresa admite deficientes, por ser obrigada a admitir, pode usar de expedientes negativos com esses trabalhadores, como colocá-los em setores marginais ou diminuir-lhes os rendimentos. Isso acaba por fomentar ainda mais a discriminação, consequência indesejável, desumana e contraproducente.

Em 8 de novembro de 2000 o Governo sancionou a Lei nº 10048, que dá prioridade de atendimento nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviço público às pessoas portadoras de deficiência física: idosos, gestantes, lactantes e acompanhadas por crianças de colo. Confere ainda, a tais pessoas, o acento devidamente identificado nos transportes coletivos. Essa medida também é importante, mas precisa haver vontade política para que sua regulamentação se faça no menor espaço de tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Professor José Pastore, pesquisador da Fipe, escreveu oportuna matéria a esse respeito, publicada no jornal O Estado de S. Paulo, de 14 de março do ano passado. Segundo ele, pode-se afirmar que a deficiência, dentro de certos limites, não é um problema individual, é uma decorrência social, uma vez que ela desaparece com a simples remoção dos obstáculos. Assim, quem pode usar uma cadeira de rodas e conta com o transporte adequado e a arquitetura condizente deixa, na prática, de ser um deficiente.

Defensor de políticas voltadas para a remoção de barreiras, aliadas ao cumprimento da legislação já existente no Brasil, o Professor Pastore destaca algumas medidas imprescindíveis para ampliar o trabalho dos portadores de deficiência. Mencionei algumas delas.

No âmbito da educação, teríamos de fomentar programas que ampliem o acesso dos deficientes à educação e à formação profissional. Segundo os dados do MEC, há, no Brasil, contabilizadas todas as escolas públicas e particulares, pouco mais de 300 mil alunos portadores de deficiência, dos quais apenas três mil estão no ensino médio. Como as empresas poderão obedecer, com número tão escasso de deficientes escolarizados, às exigências legais do sistema de cotas? Vai ser difícil, podemos avaliar de antemão.

No âmbito do emprego, o Professor Pastore sugere o apoio ao trabalho por conta própria, o teletrabalho e o telecommuting, principalmente para aquelas empresas que têm de contratar um percentual elevado de deficientes. Ressalva ele que esses novos arranjos laborais não devem ser confundidos com o afastamento desses trabalhadores do local da empresa, uma vez tratar-se de tendência moderna no mundo da empregabilidade, adotada para profissionais de variado perfil.

Ainda no campo do trabalho, deveriam receber apoio especial as empresas com cotas elevadas de contratação que se disponham a entrar em parceria com outras empresas, para, em conjunto, contratarem mais portadores de deficiência.

Assim, combinando o atual sistema de cotas com políticas voltadas para a remoção de obstáculos à empregabilidade dos deficientes, acredita o Professor Pastore que estaríamos oferecendo aos portadores de deficiência a vida digna que eles tanto merecem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também merecem maior atenção nossos idosos. Estamos com mais de 13 milhões de pessoas com idade acima de 60 anos. A se confirmarem as previsões, chegaremos ao ano 2025 com 32 milhões de idosos, número quase equivalente à população da Argentina.

Com a regulamentação da Política Nacional do Idoso, em 1996, pavimentou-se o caminho para a efetivação de políticas voltadas para o bem-estar dessa população idosa. Um elenco de ações envolvendo os direitos dos idosos foi acionado, entre os quais cabe mencionar: prioridade de atendimento nas repartições públicas e nos estabelecimentos bancários; maior facilidade de acesso a cinemas, teatros e outras formas de lazer público; criação e fortalecimento de conselhos e organizações de representação dos idosos; desenvolvimento de meios de transporte para facilitar a locomoção; concessão de passe livre e precedência de acesso no transporte público urbano, além de outras ações.

Eminente Presidente Marluce Pinto, tive o prazer de ser um dos elaboradores da Lei de Política Nacional do Idoso no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais. Presidi a Subcomissão do Idoso, e tivemos um grande Relator, o saudoso ex-Senador Jutahy Magalhães. Essa política foi um avanço significativo, mas ainda é necessário que haja o cumprimento das determinações legais.

Um conjunto de ações públicas, visando assegurar os direitos sociais dos idosos, bem como criar oportunidades para que eles tenham autonomia, integração e participação na sociedade, foram enfeixadas no Plano Integrado de Ação Governamental para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso, sob a coordenação do Ministério da Previdência e Assistência Social. Vários ministérios participam desse Plano, notadamente o Ministério da Saúde, que se destacou pelo sucesso obtido com as Campanhas de Vacinação para Idosos, com a Campanha de Cirurgias Eletivas e com diversos outros projetos e programas na área de promoção da saúde.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho sempre me preocupado com esse tema. Tive oportunidade de enaltecer, recentemente, desta tribuna, o programa de inclusão de deficientes nas escolas do nosso País e de chamar a atenção para a necessidade de uma efetiva política voltada para os idosos num futuro bem próximo. Temos pouquíssimos cursos de Geriatria e Gerontologia nas nossas faculdades brasileiras. Naquela ocasião, desta quei que, em 2025, estaremos atingindo o número de 35 milhões de idosos em nosso País. Então, é preciso que tenhamos uma previsibilidade, que comecemos a implantar agora as políticas voltadas para as pessoas mais idosas.

É por isso que lanço, desta tribuna, o apelo para que se desencadeie uma ampla campanha nacional em favor do idoso, do deficiente e da gestante. Acredito que essa é uma das formas educativas mais eficientes para que tais pessoas passem a ser tratadas com mais respeito, mais humanidade e mais fraternidade.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS
NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGI-
MENTO INTERNO.

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá prioridade de atendimento as pessoas que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta lei.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinada a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após doze meses da publicação desta lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º A infração ao disposto nesta lei sujeitará os responsáveis:

I – no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;

II – no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3º e 5º;

III – no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2000; 179º da independência e 112º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Alcides Lopes Tápias – Martus Tavares.

Identificação: LEI-010048 de 8-11-2000 (LEI ORDINÁRIA) SEQ:000

Link: Texto Integral

Origem: LEGISLATIVO

Fonte: PUB DOFC 9-11-2000 PÁG 000001 COL 1 Diário Oficial da União

Ementa: Da prioridade de atendimento as pessoas que especifica, e dá outras providências.

Indexação: Obrigatoriedade, empresa, concessionária, serviços públicos, transporte, repartição pública, prioridade, atendimento, pessoa deficiente, idoso, gestante, pessoa física, acompanhamento, criança.

Catálogo: Política Social.

SOLICITAÇÃO DE TRABALHO A CONSULTORIA LEGISLATIVA

(Usar um formulário para cada trabalho)

Nº _____ / _____

SOLICITANTESenador(a): SENADOR CARLOS PATROCÍNIO Legenda: PFL UF: TOTelefone: 311-2278 Ramal: 2278 Fax: 311-2220 Gabinete: 149 ANDAR**TIPO DE SOLICITAÇÃO**

- ☐ Proposição Legislativa (tipo): _____
- ☐ Estudo ☐ Consulta escrita
- ☐ Parecer em processado ☐ Consulta oral
- ☐ Parecer avulso ☒ Discurso

CONTEÚDO DA SOLICITAÇÃO (em caso de discurso, preencha também o verso)Ampla campanha nacional, visando tratamento prioritário para os idosos, por-
tadores de deficiência física e gestantes.

Observação: _____

Em 16 / 02 / 2000
Assinatura do(a) Senador(a)
Hugo Rodrigues Figueiredo**PARA USO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA**Entrada na Consultoria Legislativa 1 / 1 / 2000

Ao(s) Núcleo(s) _____ Consultor-Geral Legislativo _____ / ____ / ____

Ao(à) Consultor(a) _____
Legislativo(a) _____ Consultor-Geral Adjunto _____ / ____ / ____À Consultoria-Adjunta _____
do Núcleo _____ Consultor Legislativo _____ / ____ / ____

Saída da Consultoria Legislativa _____ / ____ / ____

CAMPO A SER PREENCHIDO EM SOLICITAÇÃO DE DISCURSO**PRONUNCIAMENTO:**

- ☒ Em plenário do Senado
☐ Em plenário do Congresso Nacional

SUBSÍDIOS PARA A REDAÇÃO DO DISCURSO:

- ☒ Estão contidos no(s) documento(s) anexo(s)
☐ Serão fornecidos pelo(a) Senador(a) em contato com o(a) Consultor(a) Legislativo(a)
☐ Deverão ser coletados pelo(a) Consultor(a) Legislativo(a)

TERMOS COMPLEMENTARES:

Posicionamento do solicitante acerca do tema do discurso:

Idéia central ou objetivo do discurso:

EXTENSÃO DO DISCURSO:

- ☐ Até 3 laudas ☐ De 4 a 6 laudas ☒ Acima de 6 laudas

DATA PROVÁVEL DO PRONUNCIAMENTO DO DISCURSO: 22 / 03 / 2000

(Solicitar a elaboração do discurso, sempre que possível, com antecedência superior a 7 dias úteis)

9-2-2000 BRASIL: DEFICIENTES E IDOSOS SOFREM NA FILA DO PASSE.

Por Uilson Paiva.

Eles são obrigados a ficar horas de pé numa imensa fila na garagem da SPTrans.

A Prefeitura de São Paulo submete diariamente cerca de 500 deficientes físicos e mentais a uma jornada desumana. Para obter ou renovar uma carteira especial, que permite transporte gratuito nos ônibus da capital, os próprios deficientes precisam esperar horas em uma fila na frente de uma garagem da São Paulo Transporte (SPTrans), nas Ruas Cachoeira e Santa Rita, no Pari. Como são distribuídas somente 300 senhas por dia, quase duas centenas de pessoas, com estado de saúde frágil, sempre voltam para casa com as mãos vazias. E retornam para enfrentar a mesma burocracia humilhante no dia seguinte. É uma fila de desvalidos. Cleuza Aparecida de Jesus Duarte, de 30 anos, tentava pela segunda vez renovar a carteira para o filho Rodrigo, de 7 anos, que tem problemas mentais. Enquanto a mãe espera na fila, o menino aguardava no chão sujo da calçada. Havia chegado às 6h30. Ela achava que perderia mais um dia de trabalho. "Sou diarista, perco de ganhar, se não trabalho", explicava. Marido desempregado, é ela que sustenta o casal e quatro filhos. Boa parte dos que aguardam na fila apóia-se em bengalas, muletas. Têm membros amputados, trazem nos rostos expressões de dor. "Meu filho, diz para eles que tenho problema no coração e não posso agüentar isso por mais muito tempo", disse à reportagem do Estado, Maria da Ajuda, de 43 anos, mostrando uma cicatriz enorme no peito. Ao lado dela, Dirce Olga Mota Cambi, de 50 anos, gemia baixo. "Meus ossos doem". Estava lá pela terceira vez. São pessoas sem informação. Muitas, ao ver a reportagem, entregam os documentos, perguntando se estão corretos. Têm medo de chegar ao guichê e se reman das de volta. O necessário é um laudo médico, a carteira antiga (para quem for renovar) e um comprovante de residência. "Um rapaz que vi ontem me disse que eram esses documentos aqui, está certo, moço?", perguntava o mecânico Geraldo Alves, de 39 anos, há oito sem trabalhar por problemas na bacia e coluna. Eco no mia – To dos se submetem em nome da economia de R\$1,15 da passagem. "Os motoristas vêm que a gente tem defeito e insistem na carteiirinha", explicava José Nazaré de Lucena, de 62 anos. "Como eu ganho pouco, esse dinheiro da passagem faz falta." Isaac Aleixo de França, de 27 anos, carregava no colo a filha de 4 meses. Chegou de madrugada, foi embora sem nada, mais uma vez. "Podiam fazer de outro jeito, é muito sofrimento; agora vou ter de voltar de novo". Quem não conseguia senha, simplesmente ia embora. Rosa Lopes de Mendonça, de 80 anos, saiu de Osasco pelo terceiro dia consecutivo, às 4h30, para tentar a carteira. Esbarrou de novo na falta de senha. "Que fazer? Vou embora,oras". São 8h10, a fila já foi dispersa. Ao longe, vem se aproximando um senhor de bengala. Tem uma das pernas tortas, anda muito lentamente. Quando chega em frente da SPTrans, pára, olha em volta. Pergunta, calmo: "Acabou?". Ouve que sim, dá meia volta e sai, sem esboçar palavra ou reação. O responsável na SPTrans pelas carteiras, Marcos Herrera, informou que a empresa "está fazendo todos os esforços para acabar com a fila". Na opinião dos técnicos, a culpa é das pessoas. "Não há necessidade de fila, as pessoas é que se assustam achando que não

vão conseguir senha e vêm até na noite anterior". Cerca de 90 mil pessoas dispõem do benefício, que existe desde 1974. O atendimento é feito de segunda a sexta, apenas das 7 às 13 horas. As carteiras valem de um a dois anos. Há filas sempre.

(c) 2000, Agência Estado LTDA.

O Estado de S. Paulo, 9-2-2000

7-2-2000 BRASIL: ESTUDO MOSTRA QUE GASTOS COM SOCIAL CAÍRAM 31%.

Por Eliane Azevedo.

Equipe econômica fez cortes drásticos para pagar dívida pública, segundo trabalho de ONG

RIO – No primeiro governo Fernando Henrique Cardoso, os gastos da União com políticas sociais caíram 31% – e a participação desse tipo de despesa no Orçamento diminuiu 65% entre 1995 e 1998. Os números fazem parte de um inédito estudo sobre esse período realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), uma organização não-governamental financiada, entre outros organismos, pela União Européia e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). O trabalho demonstra que, no melhor estilo cobertor curto, a equipe econômica executou cortes drásticos nas despesas não-carimbadas da área social para pagar os juros e encargos da dívida pública. A título de comparação, a participação no Orçamento dos recursos disponíveis para pagamento da dívida – excetuando-se o refinanciamento – subiu de 9,02%, em 1995, para nada menos que 39,4% na previsão deste ano, um crescimento de 336,91%. "O governo reduziu os gastos sociais devido à política de ampliação da dívida interna que teve de executar para manter a estabilidade do real", argumenta o assessor de Política Fiscal e Orçamentária do Inesc, Austregésio Ferreira de Melo. "É uma panela de pressão que tem de vazar em algum canto: crescimento de juros é crescimento de dívida e o social está pagando o preço". O Inesc considerou como gastos sociais todos os projetos envolvendo crianças e adolescentes (os de saúde e educação para essa faixa etária), reforma agrária, meio ambiente, população indígena, agricultura e assistência social. Não foram incluídas no cálculo despesas com pessoal e manutenção da máquina administrativa. Melo aponta que, no período estudado, só houve crescimento expressivo nos programas sociais com verba vinculada, como os benefícios de proteção continuada, que atendem a deficientes físicos e idosos e foram regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993. Isso fez com que os gastos com assistência social crescessem 684% entre 1995 e 1998. "O gasto social, que girava em torno de R\$14,4 bilhões em 1995, passa para R\$9,9 bilhões em 1998, e olha que nisso foram introduzidos R\$700 milhões em benefícios de proteção continuada", enumera Melo. "O acréscimo que se tem efetivamente se deve a uma lei. Enquanto isso, os com reforma agrária aumentaram apenas 1,7% – e o restante só caiu: criança (-8%), agricultura (-58%), meio ambiente (-3,5%) e índios (-24%)". "O governo evitou principalmente gastos com investimentos, o que afeta em especial a área de meio ambiente", disse o pesquisador. "Houve crescimento econômico no período, mas tudo foi direcionado para o pagamento dos encargos da dívida." O estudo é a primeira análise global feita pelo Inesc dos quatro anos do governo Fernando Henrique e intitula-se Políticas Públicas Sociais – Um Novo Olhar So-

bre o Orçamento da União. O Inesc reconhece que, por dificuldades operacionais, ficaram de fora os gastos gerais com saúde e educação: segundo Melo, não foi ainda desenvolvida uma metodologia para separar, por exemplo, o gasto com o médico do posto de saúde, considerado pelo instituto como efetivamente social, daquele com os funcionários da burocracia do Ministério da Saúde. Diferenças – Há também diferenças ideológicas entre o governo do instituto sobre o que é o social. O Inesc não enquadra ainda na categoria a Previdência Social, fruto de contribuições dos empregados, à exceção da aposentadoria rural. A entidade promete incluir em breve os quesitos que ficaram de fora nessa análise, mas, para Melo, o estudo traz uma amostra ampla e significativa dos gastos sociais do governo. O trabalho, organizado pelo cientista político Paulo Eduardo Rocha, é dividido em nove artigos, nos quais especialistas analisam os números coletados pelo Inesc em cada uma das áreas. Em seu artigo, Rocha mostra que a redução de recursos para a área social não está vinculada a um corte geral do Orçamento. Ao contrário: entre 1995 e 1998, houve uma expansão de 50% nos gastos previstos na Lei Orçamentária e de 96% nas despesas efetivamente realizadas no Orçamento Líquido da União (que são os valores do Orçamento, descontada a amortização da dívida pública e as transferências constitucionais para Estados e municípios). Em outro artigo, o cientista político Paulo du Pin Calmon, da Universidade de Brasília (UnB), levanta a discussão de quem realmente manda no Orçamento – o Legislativo ou o Executivo. Para ele, o tratamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) como um instrumento meramente autorizativo, na prática, cria para o Executivo a confortável situação de administrar os recursos como julgar melhor – podendo dar-se ao luxo de não executar várias rubricas orçamentárias. “Uma vez que o projeto de lei é discutido, emendado e aprovado, o Executivo está autorizado, e não obrigado, a gastar os montantes fixados em lei”, diz Calmon, no texto. A margem – Segundo o pesquisador, “a substância da política orçamentária é definida por quem executa o Orçamento, e não pelos que elaboram a lei”. Isso permite, segundo o Inesc, a acomodação de recursos que tomaram viáveis a estratégia de cortar os investimentos sociais, sem que a sociedade pudesse interferir nisso. “Os programas a serem favorecidos são, antes de tudo, aqueles poucos que os gestores da política fiscal elegem”, afirma o artigo. “A sociedade e os demais poderes ficam, fundamentalmente, à margem desse processo.” Traduzindo em números: entre 1995 e 1998, a despesa não-financeira da União cresceu R\$14,5 bilhões – dos quais R\$14,1 bilhões foram consumidos pela Previdência. A acomodação dos recursos favoreceu rubricas como ensino fundamental (+28%) e proteção ao trabalhador (+18%), enquanto perderam itens como saúde (-21%) e outros ensinos (-19%), que incluem educação de 0 a 6 anos e ensino médio. Um dado mais recente exemplifica o que diz Calmon. No ano passado, dos recursos destinados a gastos sociais, apenas 37% foram executados. No entanto, da previsão inicial para o pagamento de juros da dívida, 80% foram empenhados. O Inesc defende o ponto de vista de que, pela Constituição, a lei não é apenas autorizativa. “Desde o governo Sarney que se faz vista grossa para a Constituição, que diz que o Congresso estabelecerá o Orçamento anual”, afirmou Melo.

(c) 2000, AGÊNCIA ESTADO LTDA.
O ESTADO DE S.PAULO 7-2-2000

29-12-1999 BRASIL: IDOSO, DEFICIENTE E GESTANTE – PRIORIDADE É LEI.

As reclamações sobre mau atendimento em ônibus e bancos aumentam ano a ano: foram 3.852 em 99. Um calha maço de leis, decretos e contratos não consegue que idosos, deficientes físicos e gestantes vejam respeitada sua prioridade no atendimento em ônibus, bancos e no comércio geral. Segundo o levantamento da Secretaria Municipal de Trânsito, que controla o telefone 194, número destinado para reclamações sobre problemas no transportes, somente este ano foram 3.852 queixas por desrespeito ao ingresso de idosos, estudantes e deficientes físicos. O INSS recebeu 1.554 reclamações contra bancos que não abrem duas horas antes, como determina contrato assinado entre o instituto e a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban).

Meu marido já trabalhou numa empresa de ônibus como trocador. Às vezes, faz sinal para ex-colegas e eles não param. É triste, fico com vontade de chorar conta Maria Rita de Jesus dos Anjos, 69 anos.

Nos bancos, Maria Rita já aprendeu: se não há fila para idosos, passa a frente dos outros. Mas em supermercados, nem sempre é assim.

Asserj enviará circular para supermercados.

Aylton Fornari, presidente da Associação dos Supermercados do Rio de Janeiro – ASSERJ, diz lamentar que esse tipo de problema ainda ocorra nos supermercados do Rio. Fornari afirmou que enviará circular para todas as unidades, lembrando a obrigatoriedade de oferecer caixa preferencial para idosos, deficientes físicos e gestantes.

Cláudio Coelho, motorista de ônibus aposentado, sofre com o desprezo dos colegas: Depois de velho, ninguém respeita, reclama Coelho.

Luiz Carlos de Urquiza Nóbrega, superintendente da Federação de Empresas de Transporte Rodoviário do Leste Meridional do Brasil – FETRANSPOR, afirma que os motoristas passam por constante treinamento. Ele aconselha a reclamar sempre na empresa e na SMTU.

O advogado Joel do Nascimento Silva, que perdeu a perna aos 7 anos num acidente de trem, lembra do dia em que sua mulher entrou pela porta de trás do ônibus e o motorista, ao vê-lo tentar entrar pela frente, perguntou o motivo: É muito humilhante. Em algumas linhas, eles chegam a limitar a cinco o número de idosos e deficientes que podem entrar pela frente.

José Carlos Martins, superintendente da SMTU, afirma que até setembro o município recolheu 1.140.954,62 Ufr (R\$1.114.712,66) de multas contra 50 empresas: É importante reclamar, porque montamos operações de fiscalização nos locais indicados, para conseguirmos flagrar as infrações.

O Sindicato dos Bancários também recebe reclamações. Uma das mais inusitadas é sobre o fato de o atendimento especial estar instalado no segundo andar em algumas agências do Banco do Brasil – BB, o que é proibido por lei. Segundo Braulina de Andrade, gerente de Divisão do BB, nem sempre é possível atender aos idosos no térreo ou pôr elevador, mas diz que o departamento de engenharia está tentando resolver isso.

Aquiles Ferraz, superintendente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio, afirma que o atendimento especial é uma re-

mendação do Sindicato. Sobre a legislação, Ferraz afirma que muitas leis podem ser consideradas inconstitucionais:

Somente leis federais podem regular a atuação dos bancos.

(c) 1999 Agência O Globo

Agência O Globo – A Informação Extraordinária

Tel: 55 21 534 5742/57.

O Globo (Portuguese Language) 29-12-1999 P24

12-7-1999 Brasil: Ações para Redemocratizar a Riqueza.
Editorial

12 de julho de 1999 – O crônico descompasso entre receitas e despesas da história econômica brasileira – até hoje não resolvido, diga-se – motivou a implementação de uma série de medidas de choque, como congelamento de preços e salários e sequestro de ativos, que acabaram por conquistar destaque na literatura acadêmica, dadas as proporções de seus desastrosos efeitos.

Em que pesem as necessárias correções de rotas, que são prementes, o quadro mais agudo foi arrefecido pelo Plano Real, que conseguiu atenuar as mais preocupantes pressões sobre o equilíbrio da economia, em particular o então renitente descontrole inflacionário.

A desorganização da vida econômica, entretanto, deixou marcas indeléveis. E, de todas as desastrosas conseqüências resultantes do desequilíbrio das contas públicas, a mais nefasta é aquela que se verifica no terreno social.

De fato, os gargalos localizados em outras áreas de atuação, que, até ontem, eram da competência do Estado, como os serviços de infra-estrutura, por exemplo, vêm sendo contornados por meio de criativo programa de concessões, cujos resultados já são bem visíveis em diversas áreas, como as de transportes e energia.

Esse bem-sucedido modelo, obviamente, não é aplicável às áreas de saúde, de educação e de assistência a idosos, carentes e deficientes físicos, por se tratar de atividades que não geram recursos, mas, antes, são tomadoras de investimentos.

Pois esse caótico quadro em que se encontram as chamadas áreas sociais só não é mais grave graças à sensibilidade da sociedade, em geral, e da iniciativa privada, em particular, em relação ao problema.

Merece atenção o fato de que as 400 maiores instituições brasileiras sem fins lucrativos são contempladas anualmente com cerca de R\$2 bilhões anuais, de acordo com cálculos do consultor Stephen Kanitz, um especialista no assunto. Ainda estamos longe do movimento registrado nos Estados Unidos, onde as 400 maiores entidades filantrópicas recebem o equivalente a R\$94 bilhões por ano. De toda forma, a situação seria drasticamente mais grave, não fosse a determinação de cidadãos e de empresas em apoiar movimentos sociais com energia e recursos.

As ações empreendidas pela sociedade civil, no entanto, poderiam ganhar consistência ainda maior a partir de uma nova proposta de ação e descentralização dos programas sociais, que acaba de ser formatada pelo Fórum de Líderes Empresariais Gazeta Mercantil.

O novo modelo de ação, baseado nas experiências conduzidas no campo social e na adequação do sistema às particularidades socioeconômicas do País, propõe, em linhas gerais, que

parte do valor adicionado pelas empresas, compulsoriamente transferido para os cofres públicos sob a forma de contribuições para o desenvolvimento, seja destinada ao financiamento de atividades nas áreas de educação, de saúde e de regularização fundiária.

A essência da proposta, é importante ressaltar, não apregoa isenções fiscais ou contribuições adicionais, mas pretende reduzir a ação direta do Estado no campo social e proporcionar maior participação da iniciativa privada, cuja eficiência gerencial é sobejamente reconhecida.

A estratégia de ação da proposta está centrada na criação e no fortalecimento de consórcios intermunicipais, recuperando experiências bem-sucedidas registradas em diferentes regiões do País.

A operação do novo sistema tem a simplicidade das grandes soluções. As empresas que apóiam financeiramente os consórcios adquirem o direito de abater das contribuições que realizam para a seguridade social (Cofins, CSSL e CPMF) valor correspondente ao número de pessoas assistidas. Esse total é multiplicado por valor de referência convencionado, do qual é deduzido um percentual a ser negociado, que representaria sua contribuição real para a democratização da riqueza do País.

O modelo, sinérgico, tem o mérito de desafogar a máquina administrativa do governo, acabar com o 'passeio' dos recursos sociais e constitui importante diferencial mercadológico para as empresas. Uma proposta, em suma, que merece ser avaliada em profundidade. (Gazeta Mercantil/Página A2).

(c) 1999 Gazeta Mercantil S/A.
Gazeta Mercantil 12-7-1999

8-5-1999 BRASIL: APAE LUTA POR ESPAÇO DO DEFICIENTE
NA SOCIEDADE

Por Sônia Cristina Silva

Federação reúne mais de 1,5 mil associações, que dão apoio e ensinam profissão a portadores de deficiência

Brasília – Diferentes, mas perfeitamente capazes de trabalhar, produzir e viver. Rumo ao novo milênio, os portadores de deficiências querem a inclusão. Fazer que a sociedade reveja sua posição e aprenda a viver com a diversidade. Esse é o desafio da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE), que há 40 anos luta pelos deficientes. Mais de 1,5 mil associações atendem atualmente 200 mil jovens e adultos brasileiros, dando-lhes apoio e uma habilitação profissional, com pouca ou nenhuma ajuda oficial. O esforço das quase 40 mil pessoas envolvidas, entre profissionais e pais de deficientes, foi reconhecido, no ano passado, quando a Federação Nacional das APAEs recebeu o Prêmio Bem Eficiente, da Kanitz & Associados. A premiação visa principalmente ao chamado terceiro setor, as organizações não-governamentais ou de utilidade pública, que se destacam hoje pela expansão e administração eficiente. No Brasil, as APAEs diferem, dependendo do Estado, da situação econômica ou da estrutura, mas garantem o apoio de crianças e excepcionais idosos. Recentemente, a federação sentiu a necessidade de tornar as associações mais profissionais. "Queremos dar maior visibilidade aos portadores de deficiências; pô-los em evidência e à frente de seus direitos", explica o presidente da federação, deputado federal Eduardo Barbosa. A mudança, defende o parlamen-

tar, deve começar pelas escolas, que, apesar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e outras legislações, ainda não garantem totalmente o espaço para o deficiente. "A escola é o caminho por que estaremos trabalhando toda uma geração que saberá conviver com a diversidade". A estratégia também muda. Em vez de pedir às empresas para acolher deficientes, a idéia é mostrar que essa recepção é positiva à imagem do empresariado. Barbosa conta que a Benetton acaba de lançar uma grife só com modelos com Síndrome de Down. "É uma forma de contribuir, ao mesmo tempo em que lhe dá uma imagem social favorável". A deficiência chegou a ser punida com a morte, quando a civilização ainda se agrupava em tribos. Mais tarde, foi confundida com possessão e o "demônio" era, por vezes, queimado na fogueira. O deficiente era exilado, escondido. Apenas a partir da 1ª Guerra Mundial e da preocupação em reabilitar os deficientes físicos oriundos dos campos de batalha, começou-se um movimento em torno dos deficientes. "Depois da segregação e da integração – quando o indivíduo é preparado para ser aceito na sociedade –, chegou a hora da inclusão", afirma Barbosa. "Todo mundo tem algum tipo de deficiência, mas só porque ela é visível não põe o excepcional em condição pior. "Parceria – No Distrito Federal, a Apae já tem uma parceria com a Secretaria de Educação, garantindo às crianças portadoras de deficiência o convívio em escolas regulares até os 18 anos. A partir daí, a associação providencia a habilitação profissional em quatro núcleos existentes. Dos 30 jovens do curso de panificação, sete conseguiram colocação no mercado de trabalho. Os núcleos são como verdadeiras empresas. Eles aprendem com a prática e recebem um "salário" simbólico. A atividade tornou a porta de entrada da Síndrome de Down Andrea Rosa Resende, de 27 anos, uma recepcionista de qualidade. "Estamos fazendo um bom trabalho", diz Elpidio Neris, presidente da Apae/DF. "Enfrentamos ainda muita descrença e preconceito, principalmente no mercado de trabalho, mas estamos conquistando a cidadania para o portador de deficiência. "Hoje, a federação tem página na Internet e torna acessível dados essenciais. O Centro de Informações sobre Deficiência Mental tem uma relação de boletins, vídeos e livros, com informações, como as novas abordagens usadas para o cuidado e a reabilitação dos deficientes, além de permitir a consulta de profissionais especializados.

(c) 1999, Agência Estado Ltda.
O ESTADO DE S. PAULO, 8-5-99

01-04-1999 Brasil: Janio de Freitas – A mentira em seu lugar
São Paulo, Quinta-feira, 1º de Abril de 1999

Janio de Freitas

Um gesto sem relevância no noticiário, e menos ainda na mentalidade dominante, tem a propriedade de expor um conjunto de verdades tão encobertas como importantes. Coisas assim: quanto é barata a assistência social, e quanto é desprezada pelo atual governo, e quanto e como as mentiras se impõem para encobrir essas deformidades pessoais e governamentais.

Os que apontaram cortes imensos das verbas para fins sociais, no Orçamento de 1999 montado pelo governo, Fernando Henrique Cardoso acusou, inúmeras vezes, de "mentirosos" e "interessados em difundir mentiras contra o governo". Além, claro, das bobices com que pensa insultar.

Na inútil solenidade de posse do inútil conselho do inútil Comunidade Solidária, porém, Fernando Henrique comunicou que daria aos ministros a determinação de "recompor" a verba de R\$1 bilhão de programas sociais cortada do Orçamento: "Neste caso, não permitiremos que o ajuste fiscal destrua programas sociais que têm importância fundamental para o Brasil". A frase pedante não desfazia a realidade de que já permitira.

Esse bilhão era a verba que sustentaria creches para crianças pobres; asilos de idosos desamparados; abrigos e escolas para deficientes físicos, as escassas iniciativas contra a exploração do trabalho infantil e outras atividades no gênero. Já diminuída ano a ano e distribuída, freqüentemente, como atraso, a ausência da verba neste ano está causando uma devastação (a palavra não é excessiva, não) na pobre rede de creches e asilos. Se muitos destes continuam com aparências de funcionamento, é só pelo esforço desesperado dos devotados de sempre.

Era um bilhão, para todos aqueles fins grandiosos, a ser empregado ao longo de 12 meses. Um bilhão cortado, porém. E nada permite dizer que será mais restituído, conhecendo-se já o destino de outras inúmeras afirmações do mesmo autor e com o mesmo sentido. Era um bilhão para 12 meses de milhões de pessoas. E, no entanto, em menos de 40 dias, de janeiro para fevereiro, o governo de Fernando Henrique Cardoso "perdeu" para especuladores de moeda R\$7,6 bilhões. Os felizes donos do Banco Marka mereceram a camaradagem de R\$1,2 bilhão – e, em seguida, o doador teve que intervir no banco explodido.

Não são dois pesos e duas medidas, não se senhor. É o único peso que os especuladores da ciranda financeira, do cassino das Bolsas e do chamado sistema financeiro têm, como razão de ser do atual governo, nas medidas presidenciais e ministeriais. Tudo o que represente objetivos sociais e, portanto, necessidade de recursos e ação com fins sociais não pesa na consciência e não figuram nas medidas presidenciais e ministeriais.

Os recursos são escassos, dizem nos jornais, TVs, revistas, por aí. É o resultado de adotar e propagar o que Fernando Henrique diz quando surpreendido em atos como o corte de verbas sociais. Ele próprio se desmente e desmente seus porta-vozes voluntários: "Determinei que a área econômica refizesse os cálculos e tirasse recursos de OUTROS SETORES QUE ESTÃO NADANDO EM DINHEIRO", foi como o cortador comunicou a restituição do bilhão. Quando Fernando Henrique definiu como "mentiras de interessados" os cortes em verbas sociais, os meios de comunicação adotaram sua afirmação como verdade. Adotaram a mentira como verdade. Um pouco já naquela altura e, hoje, em grande escala, propagam que há apertos porque o governo faz o ajuste fiscal, ou de gastos. Mas, tal como o corte negado era verdadeiro, e mentiroso quem o negou, falam de um ajuste fiscal em que certos "se tores estão nadando em dinheiro".

Note-se, Fernando Henrique usou o plural, dando a certeza de que não é só a Presidência da República que está nadando em dinheiro. Ou melhor, em gastos injustificáveis e muitas vezes imorais, como os turismos de Clóvis Carvalho e família.

Na adesão sim plória às mentiras fazem-se as ilusões que de repente desabam, em susto ou em pânico. Nas próprias mentiras, são feitas calúnias, difamações, injúrias – e, sobretudo, a face desmascarável de um governo de 1º de abril.

Copyright Empresa Folha da Manhã S/A. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Agência Folha. Folha de S.Paulo is the leading newspaper in Brazil. All content in Portuguese and totally available daily at the on-line edition at www2.uol.com.br/fsp. For further information please write to agenccom@uol.com.br

(c) C Copyright 1999, Folha de S.Paulo
All Rights Reserved.

Folha de S.Paulo 1-4-1999

17-3-1999 BRASIL: CORTES – PROGRAMAS SOCIAIS SOCIAIS/PROTESTO

Luciana Leão

RECIFE – A primeira grande manifestação nacional contra os cortes previstos nos programas sociais acontece amanhã, na capital pernambucana. Cinco entidades, entre oficiais e não governamentais, realizam uma passeata pelas ruas do centro da cidade, num percurso de cerca de 1,5 quilômetros, que vai terminar com um ato público em frente ao prédio da Assembleia Legislativa. Os organizadores prevêem a participação de cerca de 20 mil pessoas, entre idosos, crianças e adolescentes, deficientes físicos, representantes de entidades, políticos e autoridades.

O ato batizado de “Caminhada em Defesa da Rede de Proteção Social”, tem como principal objetivo o de pressionar o Governo Federal a rever os cortes previstos nos programas sociais. Somente em Pernambuco, o corte previsto é de cerca de 36% no orçamento, em relação ao ano passado. Em 98, foram investidos em torno de R\$41 milhões. Para este ano, caso for confirmado a redução nos investimentos, os recursos devem cair para cerca de R\$26 milhões, ou seja, 47% menor do que o ano anterior.

Segundo o presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, Rubens Júnior, os programas em Pernambuco passariam a atender apenas 99,053 mil pessoas, dos atuais 188,002 mil atendidas. “Temos que chamar atenção do agravamento social que ocorre em Pernambuco e no País. Se houver estes cortes, o caos será total. É inadmissível em momento de crise, deixar de se investir em programas sociais”, defendeu Rubens Júnior.

De acordo com levantamento do Conselho Estadual de Assistência Social, o número de atendimentos a idosos cairia de 12.789 mil, em 98, para 8,85 mil este ano. O secretário Estadual de Planejamento, José Arlindo Soares afirmou que o Estado está se empenhando em, pelo menos, manter os recursos destinados ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que inclui o Bolsa-Escola. No ano passado, 68 mil crianças foram beneficiadas, com R\$24,2 milhões investidos. O Governo de Pernambuco quer que a previsão de investimentos seja aumentada para R\$52 milhões, que atenderia aproximadamente 130 mil crianças e adolescentes entre 7 a 14 anos.

Rs.

Agência JB: A primeira agência de notícias de Brasil.

30 anos de informação e credibilidade. Copyright Agência JB.

SERVIÇOS AGÊNCIA JB (PORTUGUESE LANGUAGE)
17-3-1999.

10-8-98 BRASIL: TEMA – TERCEIRA IDADE.

Igualdade? Rica em número de páginas, pobre e contraditória em conteúdo, a nossa Constituição! Pergunte-se ao idoso, de 65 anos ou mais, se consegue fazer um plano de saúde, se consegue fazer um seguro de vida ou um simples seguro de acidentes pessoais. A primeira pretensão talvez consiga, mas o que terá de pagar, mensalmente, será valor tão absurdamente alto que melhor será que vá fazendo sua poupança para prevenir-se dos “zaguesziques” da vida. No meu caso, sou um pequeno empresário cuja empresa contratou um seguro-saúde para meia dúzia de funcionários. No entanto, eu e minha mulher, sócios da firma, não fomos aceitos, porque temos mais de 65 anos! Isso significa que, enquanto propicio a meus funcionários um seguro de primeira linha, nós, os sócios da firma, ficamos restritos a um plano de saúde antigo, inidôneo, com o qual somos forçados a entrar em constantes conflitos, tão conhecidos do Procon. Quanto a seguros de vida e de acidentes pessoais, nem pensar. Quem duvidar que o tente. Álvaro Ramos, São Paulo Lazer gratuito. O Decreto nº 1.948, de 3-7-96, regulamenta a Lei nº 8.842/94, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso. Considera-se idoso a pessoa maior de 60 anos (e não 65 anos). E, já que “quem canta seus males espanta”, vamos a seu art. 12 que prevê: propiciar ao idoso acesso a eventos culturais mediante preços reduzidos. O que quer dizer reduzido? Seria melhor dizer de graça e é assim que deve ser a compreensão dos legisladores e o entendimento de todos. Porque ou se dá ou não se dá alguma coisa. Nada de porções. O idoso, quando tem muito, tem uma aposentadoria de um salário mínimo ou uma pensão que mal dá para seu recheio de uso contínuo. De resto, há a frustração natural que a velhice lhe oferece. Em todas as cidades, o idoso já tem o transporte de graça. Vamos propiciar-lhe também o direito de ir ao cinema, ao teatro, ao circo, ao estádio de futebol de graça, pois temos a certeza que nenhum empresário do ramo fará oposição a uma cooperação com o velhinho, dando-lhe a oportunidade de poder reviver os anos dourados de sua vida que não voltam mais. Diêr Pires da Silva, São José do Rio Preto, Fardo Social. Em artigo recente publicado neste jornal, o jornalista e escritor Gilberto de Meio Kujawski aborda um tema sensível e preocupante. A matéria enfoca a rejeição, pela sociedade atuante, daqueles incapazes, pela idade avançada, de manter uma vida ativa num mundo cada dia mais competitivo. Para nós, as palavras do brilhante articulista sugerem que dias virão nos quais as pessoas serão classificadas por níveis, nos quais pobres, velhos, minorias étnicas sem potencial social e deficientes físicos serão confinados em guetos para não constranger as elites. O Estado omissivo e a sociedade já dão mostras de que não se sujeitarão mais a carregar o fardo social dos deserdados, dos que não conseguem mais a auto-suficiência. O abandono de populações inteiras na África e Ásia, para que pereçam de fome; a marginalização da população idosa; a esterilização de grandes contingentes de mulheres no mundo todo; as chacinas de cidadãos miseráveis, nos grandes centros urbanos, são evidências de que está em marcha um processo seletivo criminoso, para satisfazer uma sociedade cada dia mais egoísta e desagregadora. Alberto Braz, Santo André, Ideal perdido Sobre o tema “terceira idade”, gostaria de dar a minha colaboração lembrando, aqui, um pensamento muito bonito que no livro Dialética da Boa Von-

tade, do jornalista Paiva Netto, em que diz que “velho é aquele que perdeu o ideal, que devemos aliar à experiência dos mais velhos a energia da juventude dos mais jovens”. Parece-se nessas palavras o óbvio: não importa a idade que tenhamos, a pessoa sempre terá algo de útil para oferecer à sociedade, desde que valorizada pelos seus concidadãos. Por isso, é uma desumanidade o abandono a que são relegados muitos anciãos. É lamentável, mas há ainda muita gente moça que se esquece de que um dia também chegará ao tempo em que o corpo não terá mais a vitalidade dos tempos juvenis. Ao respeitarmos os que estão na terceira idade, estaremos valorizando a nós mesmos no futuro. Albino de Barros, São Paulo, Idosos anônimos. A fim de tirar milhares de velhinhos e velhinhas do isolamento e da depressão, sugiro a criação dos “idosos anônimos”, nos moldes dos alcoólatras anônimos. As reuniões poderiam realizar-se em centros comunitários e as despesas seriam baixíssimas. Hans Freudenthal, São Paulo, Oportunidades de vida. Nos últimos anos assistimos a uma progressiva conscientização da importância do envelhecimento da população. Na Europa, considera-se como um dos principais desafios às sociedades modernas. No Brasil, podemos hoje falar de uma verdadeira explosão do segmento dos idosos, ou seja, da terceira idade ou idade madura, constituída por todas as pessoas com idades superiores a 60 anos. Uma grande parte, quando chega àquela idade, já possui casa própria e vai vivendo com os recursos da aposentadoria, levando uma vida controlada. O número de idosos só tende a aumentar, por que o período de vida vem sendo mais longo, como nos é dado observar pela necrologia publicada diariamente nos jornais, que inclui uma boa porcentagem de pessoas com mais de 70 anos. Por tudo isso, podemos afirmar que o idoso moderno tem uma saúde mais conservada, é mais ativo e menos dependente dos outros, tem uma maior propensão ao consumo e uma maior participação nas atividades sociais, criando assim oportunidades de vida. Essa análise, que de fato totalmente por terra o conceito de que os aposentados são geralmente pobres, não deve, no entanto, fazer esquecer as profundas diferenças em termos de situação econômica, existentes entre distintos segmentos de indivíduos nessa faixa etária, em que me incluo. João Manuel da Silva Picado, Santos, Política séria. Segundo pesquisa idônea, no ano 2000 teremos a sexta população de idosos do mundo! Cabe ao governo elaborar uma política séria para nossos anciãos, para que, no final de sua vida, não fiquem desamparados, como acontece atualmente, deixando-nos envergonhados com a falta de respeito por esses brasileiros que tanto contribuíram para o progresso do Brasil. Paulo D. Neme e Maria Ap. Tricta Sallum Neme, São Paulo. Sugestões para debate: “Eleições” e “Educação”. As cartas devem ser enviadas para Fórum de Debates, Av. Eng. Caetano Álvares, 55, 6º andar, CEP 02598-900, ou pelo fax (11) 856-2920, com assinatura, identificação, endereço e telefone do remetente, e poderão ser resumidas. Correspondência sem identificação completa será desconsiderada.

(c) 1998, Agência Esta do LTDA.

O Esta do de S. Paulo, 10-8-98.

3-8-98 Brasil: onde aposentado tem atendimento especial.

Por Silvana Rocha.

Além de procedimentos básicos, algumas instituições adotam tratamento especial.

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) firmou convênio com a Federação Brasileira das Associações de Bancos (FEBRABAN), para que os bancos adotem medidas que propiciem atendimento rápido e eficiente aos segurados. O objetivo é que essa categoria de clientes receba tratamento básico diferenciado, especialmente nos dias de pagamento do benefício. Os favorecidos pelo convênio não são poucos. Eles são nada menos de 17.915.128 aposentados e pensionistas que recebem mensalmente os benefícios em aproximadamente 15 mil agências bancárias do País. Bradesco, Nossa Caixa Nosso Banco, Real e Unibanco foram além, e estão oferecendo também serviços especiais a esses clientes (ler ao lado). Os demais bancos consultados, como Itaú, Caixa Econômica Federal, HSBC Bamerindus, Citibank, BankBoston e Sudameris, limitam-se a respeitar as medidas estabelecidas no contrato entre o INSS e a Febraban e, ainda, as leis municipais, que exigem atendimento preferencial para idosos, gestantes e deficientes físicos. O convênio do INSS com a Febraban estabelece o seguinte: 1) O segurado não pode esperar mais de 30 minutos para ser atendido. Para isso, o banco deve colocar número suficiente de caixas nas agências; e, se for necessário, deve antecipar a abertura da agência em duas horas; 2) As caixas para atendimento a aposentados e pensionistas devem estar localizadas em andar térreo; 3) O banco deve manter o cliente dentro da agência durante a espera pelo atendimento. O INSS tem um Serviço de Acompanhamento do Atendimento Bancário, encarregado de fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas no convênio firmado com a Febraban. Além disso, mantém o telefone: 0800-61-0191, para recebimento de eventuais reclamações sobre atendimento bancário.

(c) 1998, Agência Esta do LTDA.
O Esta do de S. Paulo, 3-8-98.

29-6-98 BRASIL: A TERCEIRA IDADE E A DEMOCRACIA.

Depois de mais de 20 anos de autoritarismo e de agravamento da crise social, o Brasil conquistou o direito ao voto direto para a Presidência da República e reescreveu sua Constituição com relevantes reformas. Dez anos após sua promulgação, as forças organizadas da sociedade civil e o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por consequência, o Congresso Nacional, iniciaram várias reformas na legislação com forte objetivo de reduzir o tamanho do Estado e sua interferência no mercado nas relações de trabalho. A aliança de partidos políticos que elegeu o presidente e garante a governabilidade trabalha duro para transformar a dura realidade de milhões de brasileiros. Mas ainda há muito a ser feito.

A sociedade brasileira, sintonizada e convidada compulsoriamente a ingressar na rede da globalização, avança na direção de qualificar a democracia representativa, ampliar a democracia participativa e criar as bases para uma democracia real, substantiva, econômica e social. A democracia que garante apenas o direito ao voto já não é suficiente para o exercício pleno da cidadania.

Hoje, os direitos ainda são concebidos predominantemente na relação entre pessoas e governos. Diante das transformações ocorridas no mundo, precisamos começar a pensar em dire-

itos num sentido mais amplo. É preciso reconhecer que os governos são apenas uma das fontes de ameaça aos direitos humanos e que a simples ação de um governo pode não bastar para proteger muitos desses direitos aos bens comuns, da dignidade, de acesso às informações.

Nesse contexto, a nossa ação deve voltar-se, também, para novas conquistas: os direitos do outro, das crianças, dos idosos, dos deficientes físicos e mentais, as responsabilidades compartilhadas, os direitos voltados para a sociedade. Um tema merece carinho especial e mais seriedade: os direitos que dizem respeito à chamada terceira idade. Devemos reconhecer que o Brasil não está preparado para enfrentar o envelhecimento de sua população. Alguns dados mostram que a proporção de idosos, pessoas com mais de 65 anos, subiu de 1991 com 4,83% para 5,37% em 1996. Atualmente, existem 11,7 milhões de pessoas com mais de 60 anos no Brasil, ou seja, 7,8% da população. Projeta-se para 2025 uma população de 33 milhões de pessoas com mais de 60 anos. O avanço da idade da população não está sendo acompanhado por políticas sociais necessárias.

Em julho de 1997, o presidente FH assinou a lei do idoso, que prevê uma ação articulada de oito ministérios para melhorar a situação do idoso no Brasil. No entanto, não obstante as dificuldades estruturais, sabemos que ainda hoje a lei e os planos não saíram do papel. Ainda não conhecemos um programa concreto patrocinado pelo Governo para dar atendimento ao idoso.

Com base em estudos e reivindicações, elaboramos algumas propostas que poderiam estar se transformando em políticas públicas: os idosos têm necessidades de estruturas físicas e emocionais diferentes e precisam de tratamentos especializados e diferenciados; os idosos precisam de espaços públicos adequados, nas reformas das cidades, e devemos prever uma arquitetura adequada que facilite o deslocamento dos idosos; precisamos preparar a sociedade para receber um alto percentual de idosos nas próximas décadas no atendimento às pessoas idosas em repartições públicas e estabelecimentos bancários, facilitar o acesso das pessoas idosas a cinemas, teatros, shows e outras formas de lazer público; novas formas de relacionamento entre os idosos e as crianças através de uma política de aproximação emocional, do ponto de vista da saúde, os pacientes mais velhos precisam de um tratamento hospitalar diferenciado com o acompanhamento de um geriatra, assim como carecem de um atendimento preventivo à semelhança das crianças; a longo prazo precisamos criar, fortalecer e descentralizar programas de assistência aos idosos, de forma a contribuir para sua integração à família e à sociedade e incentivar o seu atendimento no seu próprio ambiente familiar.

Do ponto de vista da Previdência Social esta situação pode resultar num desastre ainda maior para o País. Com a redução da natalidade, da mortalidade infantil e do ingresso reduzido de trabalhadores no mercado formal de trabalho, o número de contribuintes está caindo a cada dia que passa. Além disso, com o aumento da expectativa de vida do brasileiro, vem crescendo acentuadamente a quantidade de aposentados e pensionistas.

Nesse ritmo, é certo, os recursos serão insuficientes para o pagamento de tantas aposentadorias: na década de 50, oito contribuintes financiavam um aposentado; em 70, essa relação era de 4,2 para 1; nos anos 90, são 2,3 pessoas trabalhando para sustentar um aposentado; no ano 2020, se as atuais regras de aposentadoria forem mantidas, a proporção será de 1 para 1.

De acordo com a nova tendência de descentralização dos serviços de saúde seria interessante apresentar propostas capazes de associar o bem-estar do idoso com a gestão de atividades e de instituições privadas com preocupação pública.

Em resumo, as questões da terceira idade não podem ser postergadas, marginalizadas ou adiadas e merecem tratamento especialíssimo por parte dos parlamentares e dos governantes que têm como meta principal preparar o Brasil para um futuro mais humano e mais digno para todos. Este País precisa respeitar mais os idosos. Celina Vargas Amaral Peixoto é socióloga.

(c) 1998 AGÊNCIA O Globo

Agência O Globo - A Informação Extraordinária Tel.: 55 21 534 5742/57.

O Globo (Portuguese Language) 29-6-98 P7

14/6/1998 Brasil: Transporte Público em Busca do Rumo Certo.

Em busca de soluções práticas para um problema crônico. O transporte público na Ilha é fonte constante de reclamações dos moradores. Quem pode andar de carro, quem não pode sofrer com a demora, as alternativas escassas de deslocamento para fora do bairro e o desrespeito das empresas com idosos, crianças e deficientes físicos.

Em abril, o Fórum da Comunidade se reuniu para apresentar propostas para melhorar a qualidade de vida no bairro. A comissão, responsável pela elaboração de propostas na área de transporte, foi presidida pelo advogado e economista José Henrique Viana. Com 28 anos de experiência na Rede Ferroviária Federal e cursos de especialização em Paris, Viana resolveu se engajar nos problemas da Ilha do Governador, onde mora há 23 anos.

Como sempre me envolvi com a área por causa do meu trabalho, resolvi me engajar na busca de soluções para o bairro, afirma.

Para Viana, resolver os problemas de transporte e trânsito na região é muito mais simples do que parece. Ele aposta na integração entre Kombis, ôni bus e metrô.

Pela nossa proposta, Kombis fariam a ligação entre o interior do bairro e a Estrada do Galeão. De lá, o motorista faria a baldeação de ônibus em direção às barcas ou à estação do metrô de Maria da Graça para chegar ao Centro ou à Zona Sul. A passagem seria integrada explicita.

Pelos seus cálculos as empresas de ônibus não sairiam prejudicadas, pois haveria compensação no tempo de percurso até o Centro.

A legalização das vans é uma sugestão polêmica do projeto da Câmara. Elas fariam a ligação com o Centro como uma opção mais cara e confortável.

Há lugar para todos. Basta organizar a bagunça e integrar os bilhetes diz.

Para ele, o objetivo principal é tirar os carros particulares das ruas.

Apostar nos transportes ferroviário e marítimo é uma alternativa à poluição.

(c) 1998 Agência O Globo

Agência O Globo - A Informação Extraordinária

Tel.: 55 21 534 5742/57.

O Globo (Portuguese Language) 14-6-98 P12

Os direitos de pais e portadores de deficiências físicas no Brasil

ROSA MARIA VEIGA DE FRANÇA

As leis que regem um país são criadas a fim de garantir direitos e deveres comuns a todos os seus cidadãos, resguardando a sua igualdade nas mais diferentes situações de relacionamento social, muito embora saibamos que, nem sempre, no dia-a-dia, isto ocorre.

Em relação aos portadores de deficiência, inicialmente foram aliados do convívio social e impedidos de participar e de desenvolver sua capacidade como ser humano e cidadão. A acomodação desse segmento da população, aliada à exploração "piegas" da deficiência e a "caridade" da sociedade, colaboraram para a manutenção desse tipo de sistema, por muito tempo.

Atualmente encontramos uma mudança de mentalidade, tanto dos órgãos públicos, quanto das empresas privadas, os quais procuram aproveitar o potencial de pessoas portadoras de deficiências em suas atividades.

Até meados de 1970, a questão da Deficiência no Brasil sempre foi discutida e encaminhada por técnicos que

atuavam na área, sendo a sua meta principal o atendimento assistencialista dos portadores de deficiências, dentro de instituições especializadas.

A partir de 1979, alguns grupos organizados e dirigidos por portadores de deficiências das várias áreas começaram a se reunir e, em 1980, aconteceu o I Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes, em Brasília, resultando na criação de uma primeira entidade representativa, denominada Coalizão Nacional, que não só englobou todas as áreas, como também definiu a política a ser adotada no Ano Internacional da Pessoa Deficiente. Pela primeira vez surgia um movimento representado pelos próprios portadores de deficiências e não mais pelos especialistas.

A ONU - Organização das Nações Unidas, instituiu o ano de 1981 como o "Ano Internacional da Pessoa Deficiente".

A partir de 1984 inicia-se a fundação de órgãos representativos das várias áreas de deficiência: a Febec - Federação Brasileira de Entidades de Deficientes Físicos; Feneis - Federação Nacional de Educação e de Inte-

gração de Surdos; Onedef - Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos; Morhan - Movimento de Reintegração dos Hansenianos que, posteriormente, passaram a constituir o Conselho Brasileiro de Entidades de Pessoas Deficientes, em substituição à Coalizão Nacional.

Esta estrutura organizada e gerida pelos próprios portadores de deficiências lançou no Brasil o movimento de auto-ajuda em torno desse grupo que, até aquela data, era tutelado pelo Estado e pelas instituições assistenciais. Por pressão desse mo-

INTEGRAÇÃO

vimento, o Governo Federal começou a pensar na criação de uma política em favor dessas pessoas e, em 1987, o Presidente criou por Decreto a Corde - Coordenadoria Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiências, que foi recriada pelo Congresso Nacional em outubro de 1989, através da Lei nº 7853.

A partir dessa data, os interesses dos portadores de deficiência passaram à alçada do Ministério do Público da Defesa e a discriminação passa a ser considerada crime. À Corde, ligada diretamente à Presidência da República, cabe coordenar os assuntos interministeriais ligados a eles.

Tanto o Ano Internacional da Pessoa Deficiente, como a Década Mundial de apoio ao grupo, decretada pela ONU de 1982 a 1992, foram fundamentais para a mobilização em torno da deficiência e o início do processo de conscientização social. O trabalho dessas lideranças fez com que o paternalismo fosse substituído pela equiparação de oportunidades e a tutela fosse substituída pela cidadania, sendo esta a proposta da nova Constituição Brasileira, promulgada em outubro de 1988.

A nova Constituição apresenta em seu Capítulo III, uma legislação específica para a pessoa portadora de deficiência, já que esta se constitui em segmento com "diferenças" físicas, sensoriais e/ou mentais que não podem ser negadas ou esquecidas.

No que diz respeito às mudanças trazidas pela Constituição, apontamos, principalmente, o que segue:

- Na área do Trabalho: - é reservado um percentual de vagas

aos portadores de deficiência no Serviço Público, sendo proibido qualquer tipo de discriminação no que diz respeito a salário e critério de admissão. A aposentadoria por invalidez permanente terá remuneração integral.

- Na área da Assistência Social - todos os portadores de deficiência têm direito à habilitação e reabilitação, bem como sua inserção na vida comunitária. A lei garante ainda um salário mínimo de benefício mensal àqueles comprovadamente incapacitados de prover seu sustento.

- Na área da Educação - todos têm igualdade de direito para o acesso e permanência na escola, sendo dever do Estado garantir o atendimento especializado ao portador de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

- No capítulo da Família, da Criança, do Adolescente e do Adulto - a lei define a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência, bem como a integração social dos adolescentes, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência. Defende ainda a facilitação de seu acesso aos bens e serviços públicos, com a eliminação de preconceitos e de obstáculos arquitetônicos.

Após a promulgação da Constituição Federal, iniciou-se processo semelhante nos Estados e Municípios, a fim de se regulamentar as leis.

É preciso enfatizar, porém, que o papel tudo aceita. Para que as leis sejam postas em prática e respeitadas é preciso conhecê-las e criar mecanismos reais para que sejam cumpridas. E neste ponto é imprescindível que todos os cidadãos ligados aos portadores de deficiência, seja individualmente, seja em grupos organizados, tomem conhecimento de seus direitos e exerçam um controle permanente em relação ao seu cumprimento.

Julgamos oportuno a citação do Estatuto da Criança e do Adolescente para que os pais de crianças portadoras de deficiência e profissionais da área tenham ciência do conteúdo que lhes diz respeito:

"Título II - Dos Direitos Fundamentais

Capítulo I - do direito à Vida e à Saúde

Artigo II - É assegurado atendimento médico à criança e ao adolescente através do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção e recuperação da saúde.

- A criança e o adolescente portador de deficiência receberá atendimento especializado;

- Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação e reabilitação."

Perguntas e respostas - A seguir apresentamos as questões que mais freqüentemente são trazidas pelas mães, durante os atendimentos individuais ou em grupo, no que diz respeito aos direitos de seus filhos;

Por morte dos pais, o filho com deficiência recebe pensão?

- Sim. Todo portador de deficiência tem direito à pensão deixada pelos pais, havendo a necessidade, todavia, de se decretar a curatela aos que atingiram a idade limite (21 anos).

O que é curatela?

- É o resultado do processo de interdição. É a nomeação de uma pessoa (parente ou não) para reger a pessoa portadora de deficiência e seus bens e haveres, respondendo civilmente pelos seus atos, desde que comprovada a sua incapacidade para tal.

O que é interdição?

- É o processo judicial pelo qual se declara a incapacidade civil de uma pessoa portadora de deficiência e que resulta na nomeação de curador para reger a pessoa e seus bens. A interdição pode ser pedida a partir dos 16 anos, sendo necessária a apresentação de atestado do médico da família ou da escola,

certificando a deficiência mental do indivíduo. O pedido de interdição é encaminhado a um juiz por um advogado, com o atestado médico em anexo, seguindo-se os trâmites legais.

Qual é o papel do Tutor?

- Tutor é a pessoa nomeada judicialmente para o exercício do pátrio poder em substituição aos pais. Ao tutor cabe zelar pelo menor e administrar seus bens.

Parentes próximos (tio, padrinho, etc.) podem deixar pensão?

- Sim. Podem, mas devem declarar ou designar essa pessoa junto à Previdência (Artigo 16, IV, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991).

Em relação a documentação normal de qualquer cidadão, qual a que ele deve possuir?

-- Certidão de Nascimento e Carteira de Identidade (RG) para todos os indivíduos. Alistamen-

to Militar, com dispensa de incorporação para os homens. Título de Eleitor e Carteira Profissional para os portadores de deficiência com possibilidade de votar e de trabalhar normalmente. Carteira de Dependente do INSS para aqueles considerados incapazes e dependentes da família.

Que tipo de seguros podem ser feitos?

- Todos, observadas as restrições contratuais, que normalmente são muitas em relação ao portador de deficiência.

Convênios médicos que se recusam a atender portadores de deficiência mental. Que amparo legal existe?

- Deve-se verificar as cláusulas do contrato. O não atendimento poder ser interpretado como discriminação condenada pela lei, devendo a parte prejudicada procurar o Promotor de Justiça de sua cidade ou a entidade que cuida dos interesses das pessoas portadoras de deficiência.

Se tenho bens, posso legar uma parte maior? Quem deve administrá-los?

- Sim, desde que não interfira na legítima parte a que os filhos têm direito. Deve administrá-los o curador nomeado judicialmente (parente ou não), podendo o testador designar pessoa para o exercício da curatela.

Rosa Maria Veiga de França é Papiloscopista Policial Federal lotada no Instituto Nacional de Identificação, em Brasília/DF. A autora agradece a colaboração do Agente Administrativo Gilson de Mattos, lotado na Superintendência Regional da Polícia Federal em Curitiba, que forneceu o material para pesquisa desta publicação.

O Direito dos Pais

Revela-se uma declaração de direitos paternos para regular a associação entre pais e profissionais em benefício da criança deficiente, bem que os direitos poderiam ser resumidos assim:

Os pais têm direito a todo o tempo necessário para vencer os inúmeros sentimentos de confusão e dor que acompanham o fato de haverem procriado um filho deficiente.

Os pais têm direito a uma informação precisa do ponto de vista médico, psicológico e educacional sobre as condições reais e as possibilidades futuras do filho.

Os pais têm direito a uma compreensão clara de sua função pessoal no atendimento das necessidades específicas do filho.

Os pais têm o direito de participar das atividades de tratamento e reabilitação do filho.

Os pais têm o direito de participar da reavaliação periódica dos programas terapêuticos e do planejamento contínuo dos novos objetivos terapêuticos que podem tornar-se necessários em consequência do tempo, dos progressos e das novas observações realizadas durante o tratamento.

Os pais têm direito a informação sobre o sistema de assistência existente na comunidade para o atendimento de suas necessidades econômicas, intelectuais e emocionais.

Os pais têm direito de estabelecer contatos com outros pais de crianças deficientes a fim de partilhar com eles sentimentos e esperanças, assim como suas atitudes humanas frente ao desafio que é a reabilitação de uma criança deficiente.

Os pais têm o direito de se desenvolver como pessoas, inclusive no que se refere à sua condição de pais de crianças deficientes.

Com esses direitos reconhecidos, os pais se tornarão verdadeiras forças no processo de educação e reabilitação dos filhos deficientes. (Buscaglia)

Experiências demonstram que as mães que se propuseram a participar dos grupos, com o passar do tempo demonstraram maior crescimento pessoal e melhor condição de participação social. Uma sugestão aos pais que nunca tiveram oportunidade de pertencer a um grupo: procurem se unir às pessoas que estão na mesma situação, pois só assim, juntando esforços, poderão se fortalecer e lutar pelos direitos tão bem colocados por Buscaglia.

Como diz Whitaker: "Ter um grupo profissional onde se aconchegar, é a melhor forma de diminuir a dor. Quando você pertence a um grupo, você nunca está realmente sozinho".

Indústrias descobrem o deficiente físico

Elevador com teclado baixo e bula em braille chegam ao mercado

Cristiane Barbieri

• SÃO PAULO. As iniciativas ainda são escassas, mas aos poucos as indústrias começam a perceber o potencial dos consumidores portadores de deficiência física. O laboratório Aché foi a primeira indústria sul-americana a pôr o nome de seus medicamentos em braille nas embalagens. A Schindler instalou uma tecla especial para deficientes físicos em seu mais novo produto, um elevador inteligente que tem o controle feito por computador fora da cabine.

— Queremos facilitar a vida dos cegos na hora de conferir o produto que estão comprando, ou quando forem tomar o medicamento sem precisar da ajuda de outra pessoa — diz Júlio César Gagliardi, diretor de marketing estratégico da Aché.

A modificação foi feita em todas as embalagens dos produtos vendidos sem receita médica, que ficam do lado de fora do balcão das farmácias, e em metade da linha de medicamentos que precisam de receita médica para serem vendidos. Em mais dois meses, todos os remédios da Aché terão as inscrições em braille.

Além das embalagens, o laboratório também traduziu as bulas para a linguagem dos cegos. Elas podem ser pedidas pelo serviço de atendimento ao consumidor da Aché, que as enviará pelo correio.

O investimento do laboratório brasileiro está rendendo dividendos para a empresa, principalmente para sua imagem. Lincoln Seragini, diretor-presidente da Seragini Embalagens e um dos principais especialistas do setor no país, afirma que este tipo de preocupação já é comum em alguns países do exterior.

— Além do braille, há diversas novidades em termos de embalagens que ainda não chegaram ao Brasil, como facilidades na abertura do frasco e nas dosagens para idosos e pessoas com problemas motores. A iniciativa da Aché deverá incentivar outras empresas a fazer o mesmo.

A Schindler está trazendo para o Brasil um elevador de última geração, que é controlado do lado de fora da cabine, através de um computador. O produto foi criado para aumentar o fluxo de passageiros e diminuir filas em grandes prédios. Para os portadores de deficiência física, a Schindler instalou um programa especial, que facilita o acesso às cabines. A pessoa digita num teclado, colocado numa altura acessível, o andar ao qual deseja ir e informa à máquina que é portador de deficiência física. As portas não se fecham enquanto a cadeira de rodas não passar na entrada ou na saída da cabine.

— Além disso, a pessoa não depende da ajuda de terceiros, que nem sempre estão à disposição — diz Mauro de Curtis, diretor de operações e marketing da Elevadores Schindler.

Bióloga vê desperdício em controle de alimento

JOSÉ MITCHELL

PORTO ALEGRE — Para aliviar a fome de 32 milhões de brasileiros que vivem na miséria, a bióloga Valquíria Lopes Enk, presidente do VIII Encontro Nacional de Analistas de Alimentos, iniciado ontem, defendeu o abrandamento da legislação sobre qualidade de alimentos. “Isso permitiria o aproveitamento de toneladas de alimentos que são jogados fora porque a legislação os considera inadequados ao consumo humano, quando freqüentemente não são”, disse.

Valquíria Enk apontou como exemplo o biscoito da merenda escolar, que vai para exames de laboratório quando o prazo de estocagem vence. “Se houver 30 fragmentos de inseto a cada 100 gramas, é considerado ainda válido para consumo. Mas se tiver 31 fragmentos já é condenado. Ora, até 75 fragmentos por 100 gramas não é muito diferente de 30. Só passa a ser preocupante quando se constata 250 fragmentos por 100 gramas”, afirmou. “Aliás, todos os outros países são muito mais flexíveis, aceitando 75 fragmentos a cada 50 gramas, num percentual bem menor”.

Segundo a bióloga, esse rigor faz com que toneladas de alimentos que poderiam matar a fome da população pobre sejam jogadas fora. “De que adianta incinerar milhares de grãos se velhos e crianças disputam comida nos lixões com os ratos?”, questionou.

Ela destacou o quadro dramático de fome e miséria no Brasil, ressaltado pela campanha do sociólogo Betinho, e pediu que os analistas de alimentos ajudem a mudar a situação, propondo a modificação das leis de controle de qualidade.

Secretária do subgrupo da Associação Brasileira de Normas Técnicas que estuda matérias tranhas em alimentos, Valquíria Enk disse que “a legislação brasileira na área de alimentos é uma das mais rígidas do mundo e inadequada a um país onde se passa fome”. Ela explicou que não defende o fornecimento de alimentos estragados aos pobres. “Precisamos deixar de ser utópicos e cair na realidade brasileira”, insistiu, defendendo maior flexibilidade na legislação de alimentos.

Bromato — Uma das questões a serem debatida no Encontro de Analista de Alimentos, que se estenderá até quinta-feira, é a adequação de normas e legislações da Argentina, Uruguai e Brasil na área de alimentos. Existe uma controvérsia causada pelo fato de Argentina e Uruguai permitirem o uso de bromato na farinha para a produção de pão, o que é proibido pelo Brasil por causa de casos de intoxicações já ocorridos.

Para a bióloga Valquíria Enk, os pesquisadores brasileiros devem aprofundar seus estudos a fim de verificar se o uso do bromato no pão é realmente perigoso para a saúde pública. “Os danos reais devem ser reestudados”, prece-
zou.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr^a Presidente, peço a palavra, como Líder do Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero extremamente importante de um fato político e administrativo ocorrido na data de ontem.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso convidou todas as Lideranças políticas do Congresso Nacional para uma reunião, no início da tarde de ontem, no Salão Oval do Palácio do Planalto, inclusive os Líderes dos Partidos de Oposição na Câmara e no Senado, para discutir a situação em que se encontra o mundo, devido à crise internacional causada pelo ataque terrorista aos Estados Unidos.

O Presidente fez uma exposição detalhada da posição do Brasil e registrou, inclusive, a sua preocupação pessoal e a do Governo, também corroborada pelos Líderes partidários, no sentido de que prevalecesse a preocupação humana neste momento, em detrimento de análises econômicas, de possíveis reflexos futuros na economia ou na situação financeira dos países. Dizia Sua Excelência que é fundamental centrar a expectativa, a ação e a postura política de uma solução negociada de paz em cima do respeito à vida, da melhoria da qualidade de vida dos povos e do respeito à soberania de cada país.

Depois da palavra coerente e firme do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Celso Lafer fez uma exposição detalhada da posição do Itamaraty e do Brasil nesse caso e apresentou uma análise importante sobre o momento e as conjunturas futuras que deveremos viver.

Após a explanação do Ministro Celso Lafer, usaram da palavra diversos Líderes, inclusive os Líderes dos Partidos de Oposição ao Governo, que,

unissonamente, expressaram a preocupação com a união nacional, com as dificuldades que vivemos e com a necessidade de o Brasil ter uma legislação dura e específica de combate ao terrorismo.

Considero a reunião de ontem extremamente importante, um ato de maturidade política do País e ressalto aqui não só a postura do Presidente Fernando Henrique, que democraticamente buscou a participação e a opinião de todos, como também a postura de todos os líderes partidários, inclusive dos Partidos de Oposição, que atenderam ao chamado, participaram do debate e apresentaram suas questões, não de apoio ao Governo, mas de preocupação e união em um momento de dificuldades nacional e internacional.

Portanto, realço a data de ontem como um dia importante para a maturidade política do País.

Meu segundo registro refere-se ao Relatório da ONU, que elogiou o Programa da Reforma Agrária no Brasil. O relatório mundial divulgado ontem pelas Nações Unidas destaca o ritmo de crescimento da produção agrícola no Brasil e faz elogios ao programa de reforma agrária do País. O documento, que aponta a existência de 826 milhões de pessoas desnutridas em todo o mundo, apresenta explicações detalhadas sobre os projetos de incentivos concedidos pelo Governo brasileiro aos pequenos agricultores.

Portanto, o esforço do Governo do Presidente Fernando Henrique, do Ministro Raul Jungmann e de sua equipe começam a ser reconhecido, inclusive internacionalmente, por essa avaliação e esse relatório da ONU.

Peço, Sr^a. Presidente, a transcrição nos Anais do Senado da matéria do jornal O Globo intitulada "Relatório da ONU Elogia Programa de Reforma Agrária no Brasil."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Relatório da ONU elogia programa de reforma agrária do Brasil

Documento destaca o ritmo de crescimento da produção agrícola no país

• **BRASÍLIA.** Relatório mundial divulgado ontem pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) destaca o ritmo de crescimento da produção agrícola no Brasil e faz elogios ao programa de reforma agrária do país. O documento, que aponta a existência de 826 milhões de pessoas desnutridas em todo o mundo, apresenta explicações detalhadas sobre os projetos de incentivo concedido pelo governo brasileiro aos pequenos agricultores.

O documento atribui boa parte do aumento da produção agrícola na América Latina ao desempenho brasileiro. Em 1999, a produção dos países latino-americanos cresceu, segundo a FAO, 4,6%. No ano anterior, o percentual foi de 1,8%.

No trecho destinado aos programas de assentamento rural, o relatório da FAO cita a nomeação de um ministro especial para cuidar da reforma agrária (Raul Jungmann, mi-

nistro do Desenvolvimento Agrário). O relatório afirma que, em 1989, o governo brasileiro havia assentado 84 mil famílias. "Foram triplicados os recursos destinados a essa área, passando de US\$ 400 milhões em 1994 para aproximadamente US\$ 1,5 bilhão em 1997", diz o documento.

A FAO não deixa de mencionar, no entanto, que há críticas do Movimento dos Sem-Terra (MST), que "é a favor de um enfoque tradicional de assentamento e ocupação de terras em áreas de maior pressão social".

MST, Contag e CUT fazem protesto em Brasília

Cerca de mil militantes do MST, da Contag e da CUT se reuniram ontem em frente ao Congresso para protestar contra as privatizações no país. O principal alvo foi o projeto de lei que prevê a transferência do controle dos serviços de água para os estados. ■

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Fogaça, por vinte minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marluce Pinto, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que é também obrigação nossa, como Senadores brasileiros, tecer comentários a respeito desse triste e trágico episódio recente ocorrido nos Estados Unidos.

Antes de vir a esta tribuna, eu pensava em dois livros importantes cuja leitura talvez ajude muito a explicar ou a tentar entender o que está ocorrendo neste início do século XXI.

Ontem, mencionavam alguns jornais que provavelmente essa guerra que está sendo travada, cujos primeiros mortos já estão aparecendo e os primeiros mártires já estão na tela das televisões do mundo inteiro, seria o tipo de guerra do século XXI. Não concordo. Penso que essa é a típica guerra do século XX.

Ocorria me lembrar de um livro de Eric Hobsbawm, um dos maiores historiadores marxistas da nossa era, intitulado A Era dos Extremos, uma leitura obrigatória para quem quer entender o século XX e, talvez, também entender o que está acontecendo nesse início do século XXI. Nessa obra o autor explica claramente que, em nenhuma outra época, em nenhuma outro momento da vida humana sobre a terra, em nenhum outro período da História, ocorreram guerras causadas por sistemas de crenças, com tantas mortes, com tanta destruição, com tanta violência como as ocorridas no século XX.

Há um período que ele chama de "o breve século XX", que vai da Primeira Guerra Mundial, em 1914, até a queda do Muro de Berlim, em 1989. Nesses quase 70 anos, ocorreram mais destruições e mortes do que em qualquer outra época da História da humanidade em razão de conflitos entre sistemas de crenças.

Ocorre-me também lembrar um autor mexicano, cujo nome a minha péssima memória não me ajuda a lembrar. É um jovem escritor mexicano, cujo livro só pude adquirir por via da Internet, uma vez que não existe nas livrarias brasileiras, intitulado Materia Dispuesta, que li há alguns meses. Nesse livro, o escritor comenta ou analisa o comportamento do seu pai, um típico homem dos meados do século XX, completamente subordinado e submisso, que só organiza a sua vida mediante um sistema de crenças, ou seja,

para tudo ele tem uma construção ideológica. Materia Dispuesta é um livro extraordinário e é até uma injustiça e uma falha imperdoável minha não lembrar o nome do seu autor.

O autor narra todo o livro a partir da sua infância e adolescência. Seu pai o levava para passear de carro, provavelmente no início dos anos 70, quando ele ainda era criança. E o pai o utilizava como pretexto para sair de casa. O pai encontrava sempre uma razão ideológica, muito bem articulada, muito bem construída, como mexicano, para ter ódio, por exemplo, de um outdoor onde havia publicidade da Coca-Cola.

Para ter ódio da Coca-Cola, o pai dele tinha uma explicação ideológica extraordinária. O que ele não entendia é como o pai não tinha explicação, por exemplo, para deixar a mãe em casa, lavando a louça, limpando a casa, sofredamente, para pegar o carro, deixar o filho brincando na praça e ir visitar a amante. Para isso o pai não tinha nenhuma explicação ideológica. Ele disse: "O meu pai era o típico homem do séc. XX".

Este é o tipo de questão que está em conflito, na minha opinião: o dos sistemas de crenças.

Em Materia Dispuesta, fica muito clara a enorme ojeriza, o enorme repúdio desse jovem escritor, tipicamente dos anos 80 e do final do séc. XX, tipicamente um pensador, escritor e literato desses tempos modernos, pelos excessos de crenças, de ideologias e de construções artificiais de sistemas de idéias que vigoraram no séc. XX. Ele claramente nos encaminha para entender que as construções de sistemas de idéias nada mais são que construções ideológicas de sistemas de poder.

Não é por acaso que me ocorre também a lembrança de um jovem morto no final do séc. XX, ainda nos anos 80, chamado John Lennon, que escreveu a canção Imagine, que diz: "Imaginem todo o povo sem religiões, sem nações, sem fronteiras" – portanto, sem guerras, sem mortes, sem destruição. Ele diz: "Imagine all the people living life in peace", que, em português, que dizer "imaginem todas as pessoas vivendo em paz".

Na verdade, o que John Lennon queria dizer é o que está em Materia Dispuesta e é o que talvez esteja em Eric Hobsbawm. O que está lá é algo claro: conflitos criados por apego a sistemas de crenças geram sistemas de morte, porque esses sistemas de crença não são sistemas de benefício da humanidade e da paz, mas são de benefício do poder, do controle coletivo, da hegemonia de grupos, da prevalência da força. E talvez seja essa toda a questão que está por

trás dos aviões que se estatelaram contra as torres de Nova Iorque.

O que John Lennon queria, o que o livro *Materia Dispuesta* quer e o que talvez Eric Hobsbawm também queira demonstrar é que o séc. XX foi o século da intolerância, e, portanto, no século da intolerância, não pode haver paz, porque não há capacidade, não há nenhum desejo, não há nenhuma disposição em se abrir mão de sistemas fechados de crenças, de sistemas ideológicos radicalizados e fechados. É o desprezo pela vida multicultural, a não aceitação da tolerância religiosa e o repúdio à convivência ideológica, que, muitas vezes, aparecem também traduzidos sob a forma de um aparente discurso pacifista.

O Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, logo após os atentados, fazia uma oração aparentemente pacífica, em que dizia: "Estou preparado para defender a liberdade". Ele partia do pressuposto de que tinha como dever defender o seu sistema de crenças contra uma outra construção ideológica que, na verdade, é uma construção de poder que leva à prática dos atentados, do terrorismo, da violência, da destruição, da morte, como ocorreu e como tem ocorrido no mundo: pequenos atentados em que morrem poucas pessoas, mas em que a violência humana é a mesma. Não é o número de pessoas que caracteriza a barbárie. O que caracteriza a barbárie é a disposição de matar inocentes, seja um inocente, sejam milhares deles.

Parece-me muito claro que é absolutamente inequívoco se interpretar que esses grupos ou essas tendências da nossa sociedade, como ela se desenha neste início de séc. XXI, não estão dispostos a abrir mão dos seus sistemas de crença.

De um lado, o liberalismo filosófico e econômico, que, hoje, se chama de neoliberalismo, é supostamente um regime de absoluta liberdade individual, em que o indivíduo aceita que cada um tem liberdade para ser aquilo que quiser e para viver plenamente a sua individualidade. No entanto, num sistema desse tipo, garante-se que o melhor prevaleça, que o mais forte vença, que o mais bem dotado se imponha. Esse é um regime onde os fracos não têm vez, onde os menos dotados, os menos equipados, os menos inteligentes, os menos culturalmente fortalecidos não têm vez. Esse é um sistema até natural, pois, desde que existe o ser humano sobre a face da Terra, a hierarquia animal tem sido assim. Essa é a hierarquia da cadeia alimentar, ou seja, o mais forte, o melhor, o mais poderoso se impõe. Quanto mais liberdade para que cada um seja aquilo que é, mais o melhor, o mais forte, o mais poderoso vai se impor. Portanto, esse

não é um mundo para os fracos. Isso pode ser natural, pode obedecer a uma cadeia histórica da hierarquia animal e à cadeia alimentar biologicamente estabelecida, mas não é justo. É natural, mas não é justo.

Quando o Presidente George W. Bush diz que vai defender esse sistema de crenças, ele está defendendo essa construção ideológica onde o melhor prevalece, mas há injustiça com quem não é o melhor.

Nas colinas de Golan, na Palestina, verifica-se que fazendeiros israelenses extremamente bem providos tecnologicamente e intelectualmente, com formação universitária, inclusive na Europa, oriundos de famílias abastadas, estão preparados para um regime de produtividade econômica fantástica, de tal maneira que há um contraste violentíssimo com o atraso tecnológico, com a cultura extremamente precária, do ponto de vista da produção econômica, dos árabes que habitam aquela região. O contraste é tão grande, tão intenso, que, de repente, ali começam a prevalecer as famílias que são providas dessas vantagens, desses privilégios que, historicamente, lhes equiparam. E esse contraste é violentamente estabelecido de maneira negativa e desfavorável em relação aos demais.

Portanto, nesse regime que vigora ali, prevalecem os melhores e os mais poderosos. É um regime de absoluta liberdade individual, mas onde há uma prevalência que acaba sendo injusta com aqueles que são atrasados e culturalmente menos favorecidos, pois estes não têm o domínio de tecnologia, não têm formação em universidades européias. Dessa forma, acaba havendo uma ocupação territorial que é, primeiramente, garantida por uma segurança militar, mas que, na prática, ocorre muito mais por uma ocupação econômica. Ali vai ficando caro viver. Um palestino tem que sair dali, para morar nos bairros mais pobres e mais afastados, porque ali o custo de vida é muito alto. E os ódios começam a nascer e se tornam irreversíveis; as diferenças se avolumam e afloram de maneira violenta. E ódios acumulados se tornam ódios invencíveis e irreversíveis, porque são ódios que se vão somando no tempo e no espaço.

Portanto, o liberalismo também é, de certa forma, um sistema de crenças, também fechado, que não abre mão desta concepção da vida: da prevalência do melhor. É a liberdade, para prevalecer o melhor. Na liberdade, para prevalecer o melhor, que é o que tanto defende o Presidente dos Estados Unidos, George Bush, há, ao fim e ao cabo, uma injustiça humana com aqueles que menos têm, que menos dispõem e que contam com menos equipamentos tecnológicos e históricos para enfrentarem uma situação de vida.

De outro lado, se não fosse um sistema de crenças, uma construção ideológica fundamentalista, baseada em convicções – e meras convicções artificiais –, como alguém conseguiria convencer uma pessoa, um ser humano, a estatelar o seu avião contra um prédio, a desintegrar-se numa explosão? É um sistema de crenças que o leva a crer que a recompensa virá no céu ou numa vida eterna futura.

É interessante até perguntar: como é que esse piloto que se estatelou, que jogou o avião contra aqueles prédios, vai para o céu para ser premiado com uma vida eterna maravilhosa, se terá que conviver lá com os que matou? Também esses são cristãos, de uma outra religião, que, supostamente, por não terem nenhum pecado, vão para o céu. São céus diferentes? O piloto vai para um céu nirvânico, búdico, islâmico, e o cristão, morto na torre, vai para um céu católico ou luterano?

São sistemas de crenças. Se não há um sistema de crença, como os cidadãos que manipulam com isso terão poder? Só o que lhes dá poder é o sistema de crenças. Se não houvesse o sistema de crenças, se não houvesse o sistema ideológico no qual eles artificialmente constroem e articulam as suas forças de intervenção, eles não teriam poder. O poder significa muito mais do que o dinheiro que têm. O dinheiro é parte desse poder, mas a construção ideológica é a outra parte. E, só com esse sistema de crenças, com sistemas ideológicos, com essa construção, conseguem manipular as pessoas, utilizá-las. Quando elas pensam que estão indo para o Nirvana, para o céu islâmico, elas estão indo, talvez, para o profundo esquecimento e, quem sabe, farão parte de um cemitério que jamais alguém visitará. Eles são antimulticulturais, são antitolerância e são apegados a extremos e a sistemas de crenças.

É por isso que, talvez, neste início de séc. XXI e final de séc. XX, eu não concorde com a argumentação de que essa guerra seja a guerra do séc. XXI. Essa é a típica guerra do séc. XX. É a guerra que se fundamenta na construção ideológica, que é um artificialismo da mente humana para produzir poder. E, portanto, para produzir poder, é preciso produzir guerra, causar destruição e morte.

Naquele período em que se declarava a Era de Aquário como a era da vida, da esperança, da paz e do amor, em meados dos anos 70, período que culminou com as posturas pacifistas que John Lennon traduziu na música *Imagine*, eu estava ao lado de um sistema de crenças e entendia que aquelas pregações eram inúteis, porque acreditava que só a construção ideológica tinha poder revolucionário e transformador

da Humanidade. Hoje, Sr^a Presidente, estou convencido de que as construções ideológicas só têm um poder: o poder pelo poder, o poder voltado para aumentar o poder, para garantir mais poder. Elas só têm uma finalidade: assegurar poder a quem já o tem.

Nenhuma construção ideológica do séc. XX levou à revolução, à justiça, à paz, à tolerância, ao fim das mortes, das guerras e das destruições. Todos os sistemas de crenças se realimentam da intolerância, da necessidade de garantir poder e aumentar o poder de quem já o tem. Não é outro o discurso do Sr. George W. Bush, não é outro o desejo do homem que convenceu esses pobres pilotos terroristas a praticarem os atos hediondos que registramos nos Estados Unidos. Era isso que estava em jogo quando aquele avião bateu naquelatorre.

Sr^a Presidente, não posso, de forma alguma, deixar de aqui fazer este registro. Penso que é um registro tardio, mas necessário.

Eu não estava certo, e John Lennon tinha razão, Sr^a Presidente.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PSDB – RR) – Senador José Fogaça, quero, em um rápido aparte, aplaudir o discurso de V. Ex^a, que traz um posicionamento que deve refletir exatamente as esperanças do novo século. Não nos podemos ater a esse modelo ultrapassado, que levou às consequências dos fatos relatados por V. Ex^a. Gostaria de dizer que o grande desafio do séc. XXI não é vencer essa guerra ou continuar combatendo o terrorismo, mas sim construir um nova realidade social, um nova ordem social e política, é, enfim, buscar a solidariedade, o respeito à vida, um outro caminho que não o fortalecimento do poder, da forma como vimos ocorrer no séc. XX. V. Ex^a faz uma bela exposição. Por isso, aplaudo V. Ex^a pelo seu importante pronunciamento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá. V. Ex^a nos ajuda, neste momento, a concluir as nossas considerações aqui feitas.

Creio que, neste momento, todo discurso pacifista deve ser bem-vindo. Às vezes, fico um pouco irritado, Sr^a Presidente, com falsos discursos pacifistas, por que vejo pessoas que pregam paz e acordo, mas, por trás de seu discurso pacifista, na verdade, está a defesa do seu sistema de crenças, por que o desmon-

te do seu sistema de crenças também é um desmonte das suas condições de poder.

Ontem, li um artigo da escritora Rose Marie Muraro, num jornal aqui de Brasília: é tipicamente um exemplo de quem aparentemente está fazendo um discurso pacifista, mas, na verdade, está defendendo rigorosamente o sistema ideológico de crenças que lhe dá poder na sociedade onde atua. Ela não estava pregando, é claro, a guerra, nem a morte. Nem posso acusá-la jamais de ser responsável por qualquer tipo de prática de violência. Mas há essa disposição de fechar-se em copas, de arraigar-se em seu sistema ideológico, no qual se insere uma posição de poder, seja ela qual for: o poder de ser uma escritora influente; o poder de ser um Senador, que vota as leis de seu país e que, portanto, tem influência nos destinos do país; ou até o poder de ser um grande líder nacional.

Essas defesas de sistemas de crença, na verdade, são defesas de posições de poder, e é isso – não há dúvida alguma – que está por trás daquele trágico acontecimento.

O que vamos ver nos próximos dias é isso. Não veremos a busca pela paz. Vamos saber qual é o sistema de crenças que prevalecerá. E, portanto, isso não é a paz. Isso é apenas ou o retardamento ou até a continuidade dessa guerra do pequeno e breve séc. XX, previsto por Eric Hobsbawm em seu livro *A Era dos Extremos* – O breve século XX, também analisado no livro *Materia Dispuesta*, desse extraordinário escritor mexicano a quem me referi, e, de certa forma, profetizado pela música *Imagine*, de John Lennon.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lauro Campos.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cena que imagino tem tudo de real. A fumaça era negra, malcheirosa. O Presidente do Banco Central do Brasil se encontrava em seu lugar, no World Trade Center, o centro da especulação mundial. Ali, um banco japonês ocupava 25 andares. Era o centro nervoso e vital da especulação e, portanto, do capitalismo financeiro, completamente inútil, poderoso e destruidor.

O Presidente do Banco Central do Brasil, o Sr. Armínio Fraga, também se enriqueceu, tal como seu chefe, o maior especulador do mundo, que chegou a empilhar US\$24 bilhões e que, por maus conselhos,

pelos tremores que sempre agitam os sistemas capitalistas em sua fase de imperialismo especulativo, reduziu tal quantia, em 1982, a apenas US\$12 bilhões!

Esse senhor, o maior especulador do mundo, ex-patrão do nosso Presidente do Banco Central, está agora associado ao candidato do Partido dos Trabalhadores Cristovam Buarque. Eles têm uma parceria – a especulação e a ingenuidade – de US\$7 milhões.

A confusão é muito grande. A fumaça preta, obviamente, impedia que se visse a Estátua da Liberdade. "Violência gera violência, só o amor constrói para a eternidade" é o que está escrito na Estátua da Liberdade, que foi um presente da França aos Estados Unidos e que pode ser vista daquele centro da especulação, símbolo do poder total e, agora, da destruição completa.

É preciso que se compreenda que tudo que é sólido se desmancha no ar. Violência gera violência. Só o amor constrói para a eternidade.

Desse modo, sob esse prisma, não há muita coisa de novo nesse tremendo acontecimento em que se misturam o poder do capital, da especulação de George Soros com o nosso Fraga, que é um braço de Soros no Banco Central, e alguns ingênuos que fazem parcerias com esses seres.

Não estou dizendo nada de novo. O Sr. Soros, esse símbolo do capitalismo especulativo, lançou, um dia, uma guerra contra a libra inglesa e a destruiu. Já foi dito e escrito que o poder desse Sr. George Soros é muitas vezes maior do que o poder de muitos países do mundo. Quando pequeno, ele encaminhava aos judeus, seus amigos, seus consangüíneos, àqueles pertencentes à mesma cultura, os bilhetes que determinavam que os judeus, seus irmãos, fossem para os campos de concentração de Hitler. Naquela ocasião – os seus biógrafos são unânimes –, ele achava que era Deus. Ele achava que era Deus.

Então, essa combinação é muito perigosa: muito dinheiro e fanatismo religioso, egoísmo exacerbado, megalomania incontida. E, obviamente, essas pulsões, essas extravagâncias exuberantes do ser humano, parece-me, em certo sentido, não têm muito que ver com o que se chama de utopia e ideologia, as posições que marcam o sonho ou os pesadelos que habitam os seres humanos.

Soros, que se transformou nesse grande norte-americano cuja influência se faz sentir em vários países do mundo, inclusive, no Brasil, por meio de um processo de dominação há muito tempo preparado, organizou, custeou um exército. Não foi apenas Osa-

ma bin Laden, que, lá do Afeganistão, teria financiado e movido a agressão contra os Estados Unidos. Não. Também o Sr. George Soros, parceiro de Cristovam Buarque, financiou um exército para invadir a União Soviética, para lutar contra ela.

De modo que os fanatismos estão presentes. Alguns já foram esquecidos e diluídos pelo tempo, outros estão aí. Não tenho dúvida alguma do maniqueísmo presente nas manifestações infelizes do Presidente George Bush, que passou dez horas voando, afastado do campo de batalha, enquanto lá se encontrava, canceroso, velho, sofrido, o Prefeito de Nova Iorque e, ao seu lado, a Senadora Hillary Clinton. O Prefeito de Nova Iorque desceu a um daqueles locais próximos e correu risco de vida, quase morreu com a destruição, a derrubada de um dos edifícios.

Diante do choque, da dor, do sofrimento, do padecimento de grande parte da humanidade, de quase toda a humanidade, diante daquela agressão inédita na história do homem – inédita, sim, mas não tão letal quanto, por exemplo, o que aconteceu em Hiroshima e Nagasaki, sob o comando dos Estados Unidos e dos aliados, que tinham a simpatia de um menino de Belo Horizonte, eu, que o tempo todo estive, com brigas de papagaio, em discussões com vizinhos, contra o nazismo e era simpatizante exaltado da então chamada democracia –, percebemos o efeito das diferenças, da concentração de poder e de capital que se verificou principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, quando o poder da técnica, do capital, da política, das relações internacionais, todos os poderes se localizaram nos Estados Unidos da América do Norte. Eles tinham como contrapolo a União Soviética, até 1989, quando aquele contrapolo ruiu, caiu por terra, permanecendo a torre única norte-americana, a torre de sua grandeza, o símbolo do poderio total.

Afinal, eu, que sempre fora contra o totalitarismo, agora via, na prática, o poder total se instalar no mundo. Quinze trilhões de dólares foram gastos apenas no período da Guerra Fria, enquanto a humanidade se acabava na África, destruía-se na América Latina empobrecida e marginalizada e sobrevivía onde a injustiça humana ainda permitia algum oxigênio, cada vez mais ralo.

Em função desse totalitarismo, do poder total, mais de 40% da matéria-prima do mundo é consumida por 5% da população mundial, residente nos Estados Unidos. Pode-se falar em justiça em um mundo como esse? Pode-se falar em justiça quando só a Presidência da República dos Estados Unidos tem uma verba de US\$1,4 trilhão, para gastar à vontade,

e, agora, um reforço de US\$20 bilhões para essas emergências?

O Presidente George Bush não goza da minha simpatia. Jamais gozou. Uma pesquisa publicada recentemente mostra que o seu QI é de 91, o mais baixo dentre os de todos os presidentes dos Estados Unidos que foram medidos. É então natural que ele, como Presidente da República, tenha dito – está na revista IstoÉ: "Eu não sabia que os Estados Unidos tinham um arsenal tão grande! Para que tantas armas?"

Se ele soubesse que as armas e a produção bélica, que a destruição e a dissipação são absolutamente necessárias, não foram feitas em vão.

W. W. Rostow, assessor de um presidente norte-americano, já dizia, há 40 anos: "A lógica que está por trás das despesas bélicas norte-americanas é obrigar a União Soviética a fazer o mesmo e, com isso, impedir que ela desenvolva as forças produtivas."

Os Estados Unidos, comandando o processo bélico armamentista e acarretando a espacial dissipadora, fizeram com que, obviamente, se tornasse impossível qualquer experiência socialista em qualquer parte do mundo, principalmente na União Soviética. O que percebemos é que isso era essencial, não apenas para criar consumidores, não apenas para absorver a mão-de-obra desempregada pela tecnologia e pelo lucro capitalistas e não apenas para acalmar as populações – era de 44% o de sempre na Alemanha, em 1934; de 25%, nos Estados Unidos, em 1933. Somente o Estado podia emitir dinheiro, acabar com o ouro, que estava limitando os gastos do Governo, pintar papel e comprar armas, estimular o setor de armas, que passou a ser também a sede principal de R&D, Research and Development, pesquisa e desenvolvimento. A tecnologia passou a ser produzida nesse setor, o mais voraz, que consumia, até há pouco tempo, até o ano atrasado, a maior quantidade de recursos do mundo.

Qual é a prioridade no mundo? Ensino, educação, amor? Não. A prioridade no mundo é aquela atividade que gasta mais recursos, emprega mais pessoas, desenvolve mais tecnologia. São os setores bélicos.

Agora o Presidente Bush, QI 91, depois de dez horassumido, volta e afirma, na sua linguagem maniqueísta, a necessidade da guerra do bem contra as horadas do mal: "Eu sou o bem! Gastamos US\$15 trilhões em guerra, mas eu não sabia que havia tanta arma acumulada!"

E para defender os Estados Unidos ele teve de viajar, de conhecer regiões onde ele nunca pensou

estar antes e onde nunca havia estado antes em sua vida. Ele foi so prar a bra sa na Rú s sia e na Chi na, para criar um perigo que justificasse que os Estados Unidos gas tas sem en tre US\$250 bi lhões e mais de US\$1 trilhão fazendo o escudo antimíssil. O escudo anti-míssil obviamente é uma arma. Mais uma arma. "Há as armas do bem, que são as nossas, e as do mal, que são as do resto do mundo."

Maniqueísmoperigosíssimo nesta hora, porque estamos vendo que alguns ingredientes, infelizmente presentes na cultura dos Estados Unidos, se acendem. Os Estados Unidos fizeram vári as guer ras. A di mensão do México foi reduzida à metade do que era inicialmente – uma parte passou para o norte do Rio Grande e foi incorporada aos Estados Unidos.

Não vou ten tar aqui, em cur to es pa ço de tempo, lembrar to das as guer ras, de cla ra das ou não, que os Estados Unidos moveram contra os seus vizinhos, contra os latinos e contra a humanidade. Mas é preciso que não esqueçamos que se existe um fanatismo lá, entre os po vos á ra bes, se exis te um fa na tis mo que move as hordas de Saddam Hussein e de Osama bin Laden, existe também um fanatismo presente na cultura norte-americana.

Aqui o fanatismo se chama destino manifesto. Todos os americanos acreditam nisso: que eles são o povo eleito por Deus. Tal como os fanáticos do lado de lá. Que eles são o povo eleito por Deus. E essa idéia de que a acumulação de riqueza é um sinal da graça divina existe antes de os Estados Unidos se constituírem e foi um ingrediente que as seitas reformistas aportaram à cultura norte-americana.

Por ser o país mais rico, mais concentrador de riqueza e de poder do mundo, os Estados Unidos se jul gam o povo ele i to por Deus. Eles são do nos da ver da de. Deus os es colheu. E esse desti no se ma ni fes ta em sua grande riqueza, no seu poder acumulado.

De modo que se aqui o grande poder, necessário para eles, para a sua reprodução e para as suas relações mundiais de dominação, existe, por outro lado, aqueles sem poder, igualmente destinados a salvar o mundo, criaram um outro impacto. Contra o arsenal atômico, contra o escudo antimíssil, usaram faquinhas de cozinha. E isso é insuportável! Se pelo menos tivessem usado armas decentes, eficientes, modernas, compradas talvez dos Estados Unidos, como os Estados Unidos fizeram com Saddam Hussein! O próprio Osama bin Laden foi aliado e protegido dos Estados Unidos! Os dois foram! Saddam Hussein tam bém! Ago ra eles não fazem mais parte do império do bem, que se prepara para destruir os seus antigos aliados, do império do mal.

Realmente, nós devemos repensar muita coisa. Eu considero a proposta que está ali, atrás da cortina de fumaça: "Violência gera violência. Só o amor constrói para a eternidade". Se o revide aos antigos aliados Osama bin Laden e Saddam Hussein for também agressivo, bárbaro, selvagem, desumano, parece-me que o século XXI terá saudades do sé cu lo XX, do bre-víssimo século XX, a era dos extremos, que vai ser aprofundada no século XXI se essas tendências não forem contidas.

A presença do Presidente George W. Bush é a presença de uma personalidade fraca, mal informada e ignorante na quilo que é es sen cial à fren te do go ver no dos Estados Unidos. Ele é um Presidente que não sabe sequer se comportar como o prefeito de Nova lor que. Se ele foi ele i to, não foi ele i to só para o bem, para o bem-estar, para as festas, co me mo ra ções e ví-tórias. Ele deveria estar lá, ao lado do prefeito de Nova lor que. Ali era o seu lugar. Essa ausência mostra uma fraqueza que é muito perigosa. Os fracos, quando estão à fren te dos exér ci tos, são da dos, al gu mas vezes, a atos desesperados de afirmação e de heroísmo – de heroísmo que é quase sempre feito à custa de vidas alheias.

Espero que essa terrível experiência ocorrida em Nova lor que sirva para reflexões como essa que acaba de fazer da tribuna o nosso nobre companheiro, Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul. Espero que reflexões como essa possam influenciar o comportamento, a estrutura mental, emocional, a cabeça primária, maniqueísta, do Presidente dos Esta dos Uni dos. Espe ro que ele não re pi ta o que acabou de dizer: "É a luta entre o bem e o mal".

Outros presidentes daquele país disseram o mesmo da União Soviética. A União Soviética constituiu o mal, o pe ri go sem o qual os Esta dos Uni dos não teriam encontrado emprego, desenvolvido tecnologia e capacidade de destruição do homem e da natureza.

Para mim, não há nada mais antiético do que a destruição do homem e da natureza. E o país que possui a maior capacidade e que acumula a maior capacidade de destruir o homem e a natureza é o país menos ético do mundo, no meu ponto de vista, porque desrespeita o núcleo da éti ca, tida como uma espécie de organização da legítima defesa da vida pelo homem, da sua vida e da vida da natureza, sem a qual o homem não sobrevive.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado e desculpe-me por ter ultrapassado o tempo regimental.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, a Sr^a Marluce Pinte, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 238, 385, 394, 395, 429, 435 e 461, de 2001, de autoria dos Senadores Moreira Mendes, Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha e da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações a ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou os pareceres referentes aos Requerimentos nºs 83 e 147, de 2001, pela prejudicialidade dos respectivos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Romero Jucá, Sérgio Machado e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

O Relatório da Caixa Econômica Federal – CEF, referente ao ano 2000, e o seu Balanço Social, compreendendo as atividades desenvolvidas no mesmo exercício, representa um marco na centenária história da Caixa, porquanto em nenhum outro se facilitou tanto a aquisição de moradia. Foram investidos 7 bilhões de reais em programas de aquisição da casa própria, que elevaram a qualidade de vida de mais de 400 mil famílias e promoveram a geração de mais de 1 milhão de vagas no mercado de trabalho.

Ao encerrar-se o exercício, assinalado pela entrega da casa de número 1 milhão e 500 mil do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, reafirmaram-se as diretrizes de elevar a qualidade do crédito de natureza imobiliária e de destiná-lo, com prioridade, para as famílias de mais baixa renda.

Nesses casos, em que inclusive se utilizam parcerias com outros entes públicos e com entidades civis, o retorno dos créditos é efetuado com o pagamento de prestações reduzidas e a longo prazo, tal como permite a estabilidade econômica alcançada nos últimos anos.

Também, no ano 2000, a rede de lojas de loterias mantida pela Caixa foi transformada em “centros de prestação de serviços financeiros”, passando a atender, principalmente, as comunidades mais pobres da população.

Sabendo-se que, em geral, esse grupo populacional não desperta o interesse da rede bancária,

para a CEF deve ser garantido o acesso de todos aos serviços financeiros, que é hoje condição indissociável do exercício da cidadania.

A função social, que aí se identifica, pode ser ainda observada na melhoria de outros serviços. Com a utilização da mais atualizada tecnologia, todo trabalhador, como qualquer cliente, tem acesso, inclusive com a utilização da Internet, ao extrato de sua conta, assim como à certificação da regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o que eleva o Brasil à posição de líder entre numerosos países desenvolvidos.

Ademais, a Caixa Econômica Federal transformou-se em instituição financeira, na forma de empresa pública, em agosto de 1969. Na década seguinte, assumiu a gerência do Programa de Integração Social – PIS, do Crédito Educativo e do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos.

Na ampla missão de colaborar para a contínua melhoria de vida dos brasileiros, mantém, entre as suas várias atribuições, a concessão de empréstimos sob penhor e o incentivo à economia popular.

De fato, a poupança da Caixa beneficiou-se com o plano de expansão da rede de atendimento, até os lugares mais distantes, abrangendo cerca de 1.700 agências e 235 postos de atendimento, presentes em 1.534 municípios.

Nesses departamentos, oferece aos seus clientes e a população em geral os serviços de financiamento e de concessão de empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, além de encarregar-se do repasse de recursos do Governo Federal destinados aos setores de habitação e de infra-estrutura.

A Caixa, como instituição financeira comprometida com o desenvolvimento do País, é reconhecida, por milhões de brasileiros, como a principal via de acesso à casa própria e fundamental financiadora de serviços de infra-estrutura urbana e de saneamento básico em todo o território nacional. Além disso, mantém os mencionados serviços de loterias e de pagamentos de contas, para essas finalidades dispondo de mais de sete mil postos de atendimento.

Resumidamente, os documentos que ora comentamos referem-se, como se vê, a um extenso rol de atividades. Na área de desenvolvimento urbano, foram aplicados 350 milhões de reais no financiamento de projetos de abastecimento de água e de esgotos sanitários, com recursos do FGTS, e desenvolvidos os programas de Arrendamento Residencial (PAR),

de Carta de Crédito – FGTS Individual e de Imóvel na Planta – FGTS.

No primeiro, foram investidos 724 milhões de reais, em 316 empreendimentos, que devem produzir mais de 38 mil novas habitações nas grandes metrópoles, onde é maior o déficit habitacional. No segundo, o volume de aplicações alcançou 2,2 bilhões de reais, destinados à compra de lotes, imóveis novos e usados e construção ou reforma de residências. No terceiro, foram beneficiadas cerca de 43 mil famílias, com financiamentos que totalizaram 1 bilhão de reais.

Nos programas da Caixa, na área de Desenvolvimento Urbano, o Construcard processou aplicações de 89,7 milhões de reais para a compra de material de construção. O Programa Carta de Crédito Caixa – Recursos Caixa, voltado para o atendimento daqueles sem acesso a financiamento do FGTS, para a construção, reforma e aquisição de imóveis novos e usados, beneficiou mais de 45 mil famílias e exigiu aplicações de 1,6 bilhão de reais.

No Pró-Moradia e Pró-Saneamento, foram aplicados 350 milhões de reais de recursos da Caixa, em saneamento ambiental e infraestrutura habitacional. Do FGTS, foram investidos 291,4 milhões de reais no programa Pró-Saneamento e 59,6 milhões de reais no Pró-Moradia. Em parceria com o BNDES, foram contratadas outras dez operações de Pró-Moradia e 10 de Pró-Saneamento, totalizando 86,3 milhões de reais.

Na sua totalidade, os recursos desses programas atenderam à população de baixa renda, beneficiada com obras de habitação, urbanização de áreas degradadas e aquisição de equipamentos comunitários. Além disso, para atender à necessidade de recursos demandados pela concessão de serviços públicos de saneamento à iniciativa privada, foram liberados, no exercício, 4,1 milhões de reais para concessões privadas.

No Pró-Comunidade, foram aplicados cerca de 537 mil reais dos recursos da própria Caixa e do FGTS, a fim de atender às necessidades mais urgentes da comunidade e de estabelecer produtiva parceria entre o Poder Público e as populações locais. Foram desenvolvidos programas e ações na área de desenvolvimento urbano, dessa feita com recursos do Orçamento Geral da União, compreendendo o repasse de cerca de 800 milhões de reais para 3.231 municípios, nos setores de habitação, saneamento básico e infraestrutura.

Nos projetos Morar Melhor, Pró-Infra, Pronaf e Prodesa foram beneficiadas dois milhões de pessoas. Do mesmo modo, a CEF, administrando recursos

de origem forânea, desenvolve os programas Habitar Brasil/BID, Monumental/BID e Pat-Prosaneer II.

Com aplicações de 493 milhões de dólares, num período de quatro anos, conta-se aumentar a capacidade institucional dos municípios em promover a melhoria das condições habitacionais de famílias de baixa renda, a revitalização de centros históricos urbanos e a solução de problemas de saneamento ambiental em áreas ocupadas por famílias de baixa renda.

Devemos registrar, finalmente, que a Caixa tem insuperável atuação na área de administração e transferência de benefícios, de que são exemplos o citado FGTS, o Seguro Desemprego, o Programa de Integração Social (PIS) e a Previdência Social.

Nesse último caso, 4 mil empresas de grande porte utilizam-se dos serviços da CEF, inclusive dos sistemas de transmissão do arquivo magnético dos recolhimentos do FGTS e de informações relacionadas à Previdência Social.

O admirável êxito da Caixa Econômica Federal, amplamente exposto nos documentos agora comentados, traduz a convicção de que frutificaram o trabalho e a dedicação de seus dirigentes e servidores, e os convoca a que prossigam prestando tantos e tão relevantes serviços à sociedade brasileira, na difícil área de sua atuação.

Era o que tínhamos a dizer. – Lúcio Alcântara.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo menos desde a realização da Eco-92, não se pode mais desconhecer a dimensão dos graves problemas ecológicos que nos cercam. Senossa Constituição de 88, de maneira avançada, já previa diversas medidas que remetem à conservação do meio ambiente, com a Conferência de 1992, disseminou-se ainda mais a consciência sobre essas necessidades.

Entretanto, passados quase dez anos, ainda não foram tomadas algumas medidas essenciais. Quero falar hoje, especialmente, da preservação das microbacias e de como essa questão afeta de perto a agricultura.

Já houve um tempo em que a nossa "inconsciência" nos permitia um completo alheamento em relação à questão da água. Tida como recurso renovável, era usada e desperdiçada até, com grande liberalidade. Mas o advento do apagação, por exemplo, mostrou que a "mãe natureza", que sempre foi generosa, pode falhar às vezes.

Ao fazermos um balanço da disponibilidade de água no planeta, constatamos que apenas 0,63% da água disponível é doce; outros 2,07% estão nas calo-

tas polares e 97% dos recursos hídricos do "planeta-água" estão nos oceanos.

E sendo tão pouca a água doce disponível, mesmo assim não se encontra distribuída proporcionalmente à localização da população. No caso do Brasil, onde temos mais água doce? Na região Norte! E qual a população dessa região? Menos de 8 milhões de habitantes. E onde há mais habitantes? A Região Sudeste! E qual a disponibilidade de água nessa região? Meros 4%!

Se fizermos um retrato do uso da água, veremos que apenas 10% dela é usada para consumo doméstico; outros 25% vão para a indústria; e 65% vão para a irrigação. Como diz a expressão popular, "é aí que mora o perigo". Por quê? Porque desse quadro podemos vislumbrar os problemas para o futuro da produção de alimentos.

Não é segredo para ninguém que a irrigação tem constituído o verdadeiro milagre da multiplicação dos grãos, frutos, verduras, legumes e animais no campo. Graças a essa prática, que remonta ao Egito antigo, tem sido possível multiplicar muitas vezes a produção de alimentos. Graças a isso, as previsões malthusianas não se cumpriram, ou seja, o aumento absoluto do número de pessoas no planeta (seis bilhões, hoje) não trouxe fome justamente por causa da "revolução verde". Além das outras tecnologias (adubação química, combate a pragas, maquinário agrícola, melhoramento genético), a irrigação tem propiciado, literalmente, a "salvação da lavoura".

Particularmente no cerrado, cujo aproveitamento agrícola é recente, a irrigação mostrou-se um poderoso recurso.

Pois bem, e agora? Agora, conscientes dos males que a ocupação dos cerrados trouxe, há movimentos e movimentos ecológicos bradando pelo fim de tal tipo de ocupação da terra. Goiás representa um caso típico. Com grandes extensões de cerrado, foi ocupado nas últimas décadas pela lavoura intensiva, que pressupõe a retirada da cobertura vegetal e, em grande parte, o uso dos cursos de água para irrigação. Nossos agricultores (alguns deles vindos de outros Estados) nada mais fizeram que atender aos apelos do Governo de ocupar o cerrado, de plantar, de multiplicar por muitas vezes a produção agrícola.

E agora? Com todas as exigências – justas e corretas – de um manejo sustentado da terra, com a consciência da necessidade de preservação, como fica esse agricultor?

Felizmente, as nossas lideranças do campo estão atentas a essas questões e têm tratado de incenti-

var as práticas preservacionistas. Nesse sentido, louvo a iniciativa da FAEG (Federação da Agricultura do Estado de Goiás) que, por meio de planejamentos estratégicos, realização de seminários e programas educativos, tem levado ao agricultor goiano a necessidade de conciliar produção, produtividade alta e preservação do solo.

Tem trazido preocupação, especialmente, a preservação da água, um recurso cada vez mais escasso. Com a retirada da cobertura vegetal, com o uso de técnicas avançadas de manejo do solo, com o uso de pesticidas e herbicidas, enfim, com uma prática de agricultura "moderna" e eficiente, vieram os problemas para a preservação das microbacias.

Diante dessa questão, ainda há muito a ser feito; não apenas em Goiás, mas na maioria dos Estados. Embora exista uma lei federal dispondo sobre os recursos hídricos e tenha sido criada uma agência reguladora, a ANA (Agência Nacional de Águas), o problema persiste.

A legislação federal prevê a figurados Comitês de Bacias Hidrográficas a serem organizados pela União, Estados e municípios. Tais comitês encarregar-se-iam da gestão dos recursos hídricos segundo a "organização natural" dos cursos d'água. Ou seja, para além da divisão territorial política, seria necessário tratar a preservação e o uso da água segundo a disposição desses nos territórios. Participariam do Comitê os representantes das três esferas governamentais, além dos usuários e entidades civis ligadas à questão da água.

Com a lei federal (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) algum avanço já houve, principalmente em São Paulo, que já tem comitês de bacias organizados e foram até criados os fundos de bacias, com recursos para financiar as atividades ligadas ao uso da água. Em Goiás, já temos um excelente exemplo no Município de Jataí, com comitê organizado, participação em parceria com o setor público e o privado, enfim, um bom retrato do que pode vir a ser a preservação das microbacias.

Mas ainda perdura, infelizmente, a falta de organização desses comitês na grande maioria dos municípios brasileiros. Esses comitês serão os verdadeiros responsáveis pela preservação dos recursos hídricos de cada região. Só eles poderão saber quais são as ações de regeneração a serem feitas ou as ações preventivas a serem tomadas; serão eles, igualmente, os responsáveis pela avaliação das outorgas de uso da água, pelo estabelecimento das taxas de uso e, principalmente, pelo planejamento e gestão de recursos para cada microbacia.

Nesse sentido, quero fazer um apelo ao Ministério do Meio Ambiente que, por intermédio de seus diversos órgãos, motive os poderes estaduais e municipais a constituírem esses comitês. Sabemos que a conscientização local sobre essa questão chega mais lentamente. Nesse sentido, cabe uma iniciativa mais enérgica do Governo Federal. Por quê? Porque são as instâncias federais as responsáveis, em último caso, pelo gerenciamento dos recursos hídricos do País. Claro que não estou isentando de responsabilidade o Estado e o município. Mas a maior e mais arraigada infra-estrutura de meio ambiente está localizada no Ministério do Meio Ambiente. O Ibama, por exemplo, faz-se presente em todo o País. A ele caberia, para além do uso do poder de polícia e do licenciamento ambiental, iniciativas de organização dos poderes locais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é meridiano que a intransigente defesa da concorrência é postulado fundamental do capitalismo contemporâneo. Sem essa providência elementar, inviabiliza-se todo um modelo orientado pela livre iniciativa e por um alto grau de competição. Ausente a concorrência, perdem todos os agentes econômicos, em especial o consumidor, mas também, no longo prazo, o próprio beneficiário de uma eventual reserva de mercado ou monopólio. O Brasil do recente século XX, aliás, é pródigo em exemplos dessa natureza.

Assim, desde sempre, uma vez aceito e em vigor o modo capitalista de produção e distribuição de bens e serviços, todas as nações que o adotam trataram de estabelecer mecanismos para realizar em sua plenitude a permanente defesa da concorrência. Nos Estados Unidos, por exemplo, país no qual o capitalismo atingiu primeiro a sua maioridade e onde se encontra de tal forma impregnado à cultura popular que o consumo é assumido quase como um autêntico mandamento religioso, a Divisão Antitruste, órgão do Departamento de Justiça, atua, há mais de seis décadas, no sentido de promover e proteger o processo competitivo.

O Brasil, por sua vez, desde 1962, conta com um órgão similar, responsável pela difusão da cultura da concorrência, pela defesa da competitividade, além de de ter também poder de cisório, em todo o território nacional, sobre infrações cometidas contra a ordem econômica.

Reformulado há sete anos, em 1994, o Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica trans-

formou-se em uma autarquia vinculada ao Ministério da Justiça e vem demonstrando a importância para um país do porte do Brasil da manutenção de órgão dessa natureza, com um amplo conjunto de competências, a fim de preservar a ordem econômica, ao tempo em que estimula as melhores práticas negociais. O Cade mantém em seu portfólio de serviços uma série considerável de decisões que evitaram a escravização do consumidor, ao assegurar a ampliação da oferta.

Todos sabemos – e, em certo sentido, somos testemunhas – que a ação independente, pronta e diligente do Cade tem sido decisiva para a atuação de gigantes econômicos, levando sempre em conta o interesse mais amplo da sociedade e o constante estímulo ao adequado funcionamento do mercado.

Em um mundo que assiste com crescente perplexidade à abrupta aceleração do tempo e à implementação de transformações estruturais e conjunturais, o Estado, como ente coletivo por natureza, responsável pela gestão do bem comum, precisa dispor de instrumentos e instâncias regulatórias sérias, confiáveis, céleres e eficientes, sempre prestes a arbitrar os inevitáveis contenciosos, que informam a quase totalidade dos processos humanos.

País que embarcou no capitalismo apenas tardiamente, tendo gasto longas décadas em pueril dúvida existencial entre um esdrúxulo ‘capitalismo de estado’ e a plenitude e o vigor das forças do mercado, o Brasil ingressa de fato, porém ainda meio constrangido, no sistema capitalista mundial apenas na década de 90 do século recém-vencido. Com nossos tradicionalmente substanciosos, embora freqüentemente desperdiçados, ativos de matéria-prima e de recursos humanos, logo atraímos capital externo de duas ordens: a primeira inequivocamente positiva, o investimento; e a segunda, freqüentemente predadora, a especulação.

Contudo, no grande e delicado xadrez da economia globalizada, capaz de alavancar trocas comerciais e fluxos de capital em intensidades e velocidades nunca antes experimentadas, tendo como palco um mercado instável que se reconfigura rápida e constantemente, a defesa da concorrência assume um lugar verdadeiramente especial no quadro dos novos contextos econômicos.

A despeito de uma séria recessão mundial, que tudo indica está se avizinando, ao considerarmos a pessimista revisão das metas de crescimento econômico nos Estados Unidos, Ásia e alguns dos principais países europeus, e talvez também por isso, como forma de evitar-se o virtual reingresso do capitalismo in-

ternacional em sua versão selvagem, a pronta e eficaz defesa da competição, em terreno claramente delimitado e com regras muito bem definidas, é a garantia de que a sociedade enfrentará menores dissabores.

Todas essas singelas reflexões, Sr. Presidente, me ocorrem ao ler O Guia prático do Cade, uma oportuníssima iniciativa conjunta daquele Conselho e do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, entidade que há décadas presta importantes serviços ao Brasil. Em forma de cartilha, com questões e respostas, o Guia elucida e educa os leigos e, enfim, a todos os interessados em conhecer o modo de funcionamento de um segmento importante dessa máquina formidável que é a economia. Além disso, de forma condensada, aparece com excertos das normas mais relevantes na regência da competição econômica são apresentados casos práticos, com breve relatório e decisão.

Por isso, julgo oportuno enfatizar a importância de conceder-se mais visibilidade e difusão a esse Guia Prático do Cade. Na verdade, é um documento que deve estar disponível em cada uma das bibliotecas brasileiras, ultrapassando as escolas de Economia, Administração e Direito – seus destinatários naturais, a fim de estimular em nossa gente o exercício da crítica capaz de evitar abusos, e também das possibilidades do empreendedorismo, agora, mais do que nunca, tão necessário em nosso País. E tudo isso, com a plena observância dos parâmetros de justiça, respeito e confiabilidade, na geração cotidiana de riquezas para toda a sociedade.

Muito obrigado.

Atentados nos EUA e a Construção da Paz

O SR. SÉRGIO MACHADO (Bloco/PSDB – CE)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a dor e a impotência de qualquer ser humano, diante do grau de hediondez atingido pelo terrorismo, estão a nos cobrar medidas amplas e urgentes para enfrentar um inimigo invisível, que teima em não sair das sombras e derrama com abundância sangue inocente em nome de algo que as pessoas normais não podem entender.

Como oportunamente lembrou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu primeiro pronunciamento sobre esta catástrofe, a Constituição Brasileira define o terrorismo como crime hediondo e merece, como tal, respostas a altura de todos os Países do Mundo.

Mas, chamo a atenção, neste momento: tais respostas não devem vir em retaliações violentas, desmesuradas ou imbuídas do ódio que brotou com

os atentados. A tradição pacífica da política externa brasileira não pode ser rompida pela comoção internacional, e é hora de reafirmarmos nossa crença no Estado de direito e na paz.

As primeiras pesquisas de opinião sobre os reflexos, no Brasil, dos atentados nos Estados Unidos da América revelam que entre 70 e 80% dos brasileiros estão preocupados com consequências negativas na economia brasileira.

A alta do dólar, a elevação do preço do petróleo no mercado internacional e o risco de instabilidade das Bolsas de Valores em todo o Mundo não devem abalar a firme disposição do Governo Federal, do Congresso Nacional e de toda a sociedade em manter a estabilização econômica brasileira, um esforço de mais de 6 anos!

Além das questões conjunturais e macroeconômicas, temos de enfrentar de imediato, na minha opinião, problemas relacionados à situação de brasileiros que residem no exterior e à segurança pública e nacional.

Se, de acordo com o Itamaraty, residem somente nos Estados Unidos cerca de 800 mil brasileiros – sendo 300 mil em Nova York – estes cidadãos não podem ficar desamparados! Sabemos que, neste País, muitos brasileiros vivem ainda em situação irregular quanto às suas cidadanias. Muito já está sendo feito, mas os Consulados brasileiros naquele País devem reforçar o atendimento a essas pessoas e as suas famílias, além de oferecer amparo jurídico a todos.

A outra questão, mais ampla e complexa, exigirá um esforço conjunto de toda a sociedade e do Estado brasileiro. Como sabemos, as guerrilhas urbanas matam mais que as guerras clássicas. A violência, inclusive em nosso País, é devastadora. Só para termos uma idéia, morrem por ano, no Brasil, cerca de 40 mil pessoas vítimas da violência, quantidade maior que os mortos na guerra do Vietnã.

Digo isto porque o esperado reforço que as questões relacionadas à Segurança Pública e Nacional devem receber merecem ser acompanhadas de medidas que deságüem numa esperada diminuição da violência e da criminalidade.

Desnecessário lembrar que o terrorismo e a guerrilha andam de braços dados com o tráfico de drogas nas Américas, daí minha preocupação com a criminalidade no Brasil.

Diante da realidade, aproveito esta oportunidade para propor a realização de um Esforço Concentrado do Executivo, Legislativo e Judiciário para

que sejam implementadas medidas urgentes sobre os diversos assuntos que acabo de relacionar.

No Congresso Nacional, as lideranças partidárias, os Presidentes das duas Casas e segmentos representativos da sociedade poderiam estabelecer uma pauta mínima de propostas legislativas que seriam votadas em regime de urgência urgentíssima ainda este ano.

De acordo com levantamento preliminar feito por minha assessoria, há no Senado 9 proposições e, na Câmara dos Deputados, pelo menos 116 propostas relacionadas à Segurança Pública que poderiam ser votadas de imediato tanto nas Comissões Temáticas quanto nos Plenários.

De resto, quero manifestar minha inteira confiança no povo brasileiro e no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso que vão, com certeza, superar mais esta crise internacional. Vamos orar pelas almas atingidas pelo terrorismo e mostrar a firmeza que toda a sociedade espera de nós.

Era o que tinha a dizer. Muito Obrigado !

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a grande desvantagem dos países emergentes – ou periféricos, na nomenclatura de alguns – é a de que sua força de trabalho, sua mão-de-obra carece de qualificação.

Ora, não há como alcançar a meta do desenvolvimento socioeconômico com um contingente de trabalhadores sem a devida capacitação. Além disso, nações nessas condições, como ainda é o caso do Brasil, perdem em competitividade, o que é fatal em um mundo globalizado.

Por isso, é absolutamente indispensável que o País invista muito mais pesadamente na formação de mão-de-obra qualificada, sem o que nunca ingressaremos no clube fechado dos países desenvolvidos.

A esse respeito, queremos destacar, nesta oportunidade, que o Estado do Tocantins vem implementando uma série de providências objetivando, precisamente, proporcionar a melhor qualificação aos seus trabalhadores, a fim de que estes possam ser recrutados para atividades que exijam capacitação.

Recentemente, por exemplo, decidiu-se pela construção de seis centros de educação profissional, que atenderão, em cada unidade, a pelo menos oitocentos alunos da rede pública que demonstrarem melhor aproveitamento escolar.

Esses centros são resultado de convênio celebrado entre o Governo do Tocantins e o Ministério da Educação, com recursos iniciais de cinco milhões e setecentos mil reais.

A primeira dessas instituições de ensino profissional será instalada em Paraíso do Tocantins, com cursos sobre Informática, Meio-Ambiente, Agropecuária, Fruticultura, Apicultura, Piscicultura e Gestão Empresarial e Pública.

Outros centros serão instalados em Gurupi e Palmas e, proximamente, serão definidos os demais municípios que os abrigarão.

Trata-se, a nosso ver, de iniciativa das mais relevantes, e que capacitará milhares de jovens tocantinenses, que ingressarão no mercado de trabalho preparados.

Outra providência foi o convênio firmado entre o Governo do Estado (Secretaria de Indústria e Comércio) e o Banco do Brasil, e que ensejará o treinamento de pelo menos mil trabalhadores da Indústria. Serão beneficiados os obreiros que militam em micro, pequenas e médias empresas industriais. Os empréstimos para a capacitação desses trabalhadores serão concedidos às empresas, sem cobrança de encargos financeiros, com prazo de pagamento de três anos, e um ano de carência.

Os recursos, repassados pelo Banco do Brasil, são originários do Banco de Investimento KfW, da Alemanha, que investe em projetos sociais em todo mundo, e que, no Brasil, escolheu o Estado do Tocantins para esse feito, depois de muitas gestões do Governo do Estado nesse sentido.

Trata-se, por conseguinte, de empreendimento dos mais importantes e que capacitará mão-de-obra para indústrias tocantinenses.

A última iniciativa a que queremos nos reportar, nesta oportunidade, é da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Tocantins, que, nos próximos dias, iniciará treinamento de pessoas desempregadas, subempregadas ou em estado de pobreza extrema. Esse projeto, que conta com o respaldo do PRONAGER, atenderá a cerca de quarenta pessoas por município, oferecendo cursos e oficinas de capacitação, com o emprego de técnicas de implementação organizacional, gestão de empresas associativas e de cooperativas.

Os participantes, ressalte-se, também terão oportunidade de receber treinamento em produção de bens e serviços. Os cursos, evidentemente, são gratuitos, e os próprios alunos escolhem o curso que desejam frequentar.

O Governo do Tocantins, portanto, encontra-se atento à questão crucial da formação de mão-de-obra, investindo recursos próprios e valendo-se de todos os financiamentos disponíveis para melhor capacitar seus trabalhadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 58 minutos.)

Ata da 17ª reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 12 de setembro de 2001

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e um, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Edison Lobão, Presidente Interino; Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente; Carlos Wilson, 1º Secretário; Antero Paes de Barros, 2º Secretário; e Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimento nº 238, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações à Petrobrás. O Senhor Presidente comunica que em data anterior recebeu a matéria para relatar e passa a ler o seu Relatório, que conclui favoravelmente ao requerimento. Submetido à discussão e votação, é o Relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 2: Requerimentos nºs 385, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; e 429, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, distribuiu os requerimentos ao Senador Antero Paes de Barros para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Antero Paes de Barros apresenta os seus Relatórios que concluem favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. A Secretaria-Geral da Mesa. Item 3: Requerimentos nºs 83 e 147, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, distribuiu os requerimentos ao Senador Antero Paes de Barros para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Antero Paes de Barros apresenta os seus Relatórios que concluem pelo arquivamento dos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 4: Requerimentos nºs 394, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; 395, de 2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e 461 de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 3º

do Ato da Mesa nº 1, de 2001, distribuiu os requerimentos ao Senador Antonio Carlos Valadares para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Antonio Carlos Valadares apresenta os seus Relatórios que concluem favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados pela unanimidade dos presentes. A Secretaria-Geral da Mesa. Item 5: Requerimento nº 435, de 2001, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, distribuiu o requerimento ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Mozarildo Cavalcanti apresenta o seu Relatório que conclui favoravelmente ao requerimento. Submetido à discussão e votação, é o Relatório aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. Item 6: Requerimentos nºs 496, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 497, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; 498, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 502, de 2001, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; 503, de 2001, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente distribui os requerimentos, respectivamente, aos Senadores Mozarildo Cavalcanti (Requerimentos nºs 496 e 503/2001), Antero Paes de Barros, Antonio Carlos Valadares e Carlos Wilson para relatar, de acordo com o § 1º do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Item 7: Projeto de Resolução nº 3, de 2001-CN, de autoria do Deputado Paulo Magalhães e outros Srs. Parlamentares, que altera a Resolução nº 2, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para instituir a Subcomissão do Combate à Pobreza. O Senhor Presidente distribui o projeto ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar. Antes de suspender a reunião o Senhor Presidente comunica que, de acordo com o § 1º do art. 39 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, redistribuiu anteriormente o Requerimento nº 448, de 2001, ao Senador Antonio Carlos Valadares para relatar. Comunica, ainda, que distribuiu ao Senador Mozarildo Cavalcanti para relatar, o Requerimento nº 487, de 2001, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, solicitando seja encaminhado ao Procurador-Geral da República documentação recebida do Tribunal de Contas da União que evidenciado ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítima de desvio de bens públicos e solicita esclarecimentos sobre os possíveis procedimentos judiciais adotados. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu (Raimundo Carneiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lave a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2001. – Senador Edison Lobão, Presidente Interino.

ATO DO PRESIDENTE Nº 242 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVER** dispensar, a pedido, a servidora **JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA**, matrícula 3824, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, SEEP, da Função Comissionada, símbolo FC-09, de Advogada-Geral, a partir desta data.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.
Senador **JADER BARBALHO**, Presidente do Senado Federal.

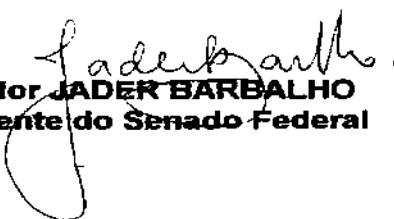
**ATO DO PRESIDENTE
Nº 243 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar o servidor **ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO**, para exercer a função comissionada, de Advogado-Geral do Senado Federal, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.



Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 244, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

dispensar o servidor **ALBERTO MACHADO CASCAIS MELEIRO**, da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Informações, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

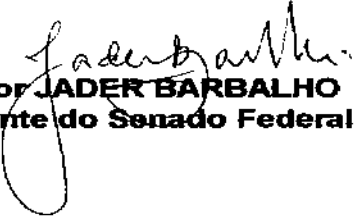
ATO DO PRESIDENTE
Nº 245, DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE :

designar o servidor **AUGUSTO CESAR CORREIA GAY**, para exercer a função comissionada, de Diretor da Subsecretaria de Informações, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.


Senador JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1729 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 012782/01-7,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a ESTER ALVES PIRES, na condição de cônjuge, na proporção de 1/1 (um inteiro), dos proventos que percebia o ex-servidor DAVID PEREIRA PIRES, matrícula 00254, a partir data do óbito, 08/09/2001.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 1730 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012123/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor BALTAZAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 4690, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 29 de agosto de 2001.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.

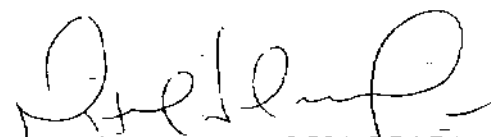

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1731, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012059/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor HELIO DE LACERDA, matrícula 2944, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2001.

Senado Federal, 14 de setembro de 2001.

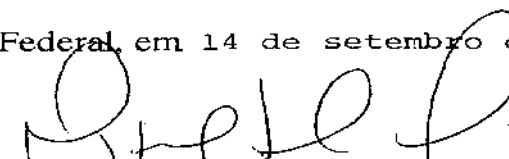

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1732, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012.845/01-9,

R E S O L V E exonerar **ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.589, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.

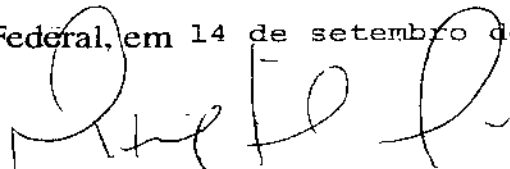

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1733 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12817/01-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS**, matrícula n.º 31955, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.



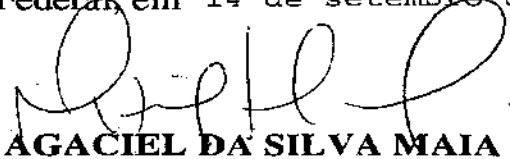
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1734 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12816/01-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTONIO PEREIRA DE ÁVILA**, matrícula n.º 31538, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1735 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12873/01-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FERNANDA CLÁUDIA MENDES FARIAS**, matrícula n.º 31487, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima a partir de 1º de outubro de 2001.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1736, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012872/01-6,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO BATISTA**, matrícula n.º 31615, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima a partir de 1º de outubro de 2001.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1737 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012871/01-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDILSON ALVES DE FARIAS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.



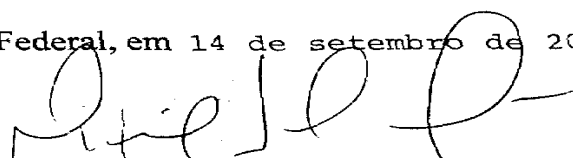
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1738 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012874/01-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DE MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira-Secretaria.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.

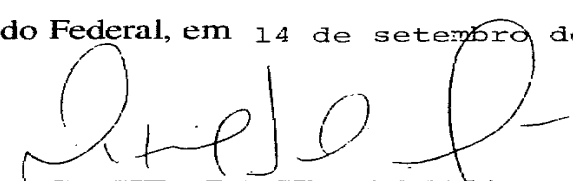

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1739, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012870/01-3,

R E S O L V E exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CARLOS SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS**, matrícula n.º 30221, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima a partir de 1º de outubro de 2001.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral